SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, 87, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR e do CPF/MF nº 529.075.549-72, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1329, Centro, nesta cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, **CONCEDE** à **1ª CIA Independente da Polícia Militar da Secretaria de Estado de Segurança Pública**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, com endereço na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2271, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Major QOPM HÉLIO JOSÉ HORNUNG, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 4.448.362-9/PR e do CPF/MF nº 558.949.339-00, residente e domiciliado nesta Cidade da Lapa-PR, **PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a **PERMISSÃO DE USO** dos bens móveis abaixo descritos, para monitoramento de 08 (oito) câmeras de segurança instaladas nos logradouros deste Município e demais câmeras que venham a ser instaladas com o mesmo objetivo:

I – 01 (um) microcomputador completo, com licença de sistema Microsoft Windows XP (chave MBK78-PG4CQ-JQY6W-W664-2FJMW), Processador Intel core 2 Duo E4600 de 2.4GHz, 2GB de Memória RAM, HD Samsung 500GB, Gravador de DVD, Leitor de Disquete 1.44MB, Fonte ATX C3Tech PUF-4050S, Placa de Vídeo Geforce 520 2GB DDR3, Placa-Mãe Intel DG33FB, Teclado ABNT II, Mouse e 03 (três) cabos de força – registrado no Patrimônio Municipal sob nº 5668;

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS, EM CARÁTER NÃO ONEROSO ...02

II – 02 (dois) Monitores AOC modelo e950Swda - registrados no Patrimônio Municipal sob nºs 090760 e 906759;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – 01 (um) nobreak Ragtech - registrado no Patrimônio Municipal sob nº 917469;

IV – 01 access point 5.8 GHz Intelbrás modelo WOM5000, com disponibilização de sinal de internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência do presente **TERMO** a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:

•
Utilizar os equipamentos cedidos para monitoramento de 08 (oito) câmeras de segurança instaladas nos logradouros deste Município e demais câmeras que venham a ser instaladas com o mesmo objetivo;

•
Realizar a manutenção dos equipamentos descritos na cláusula primeira devendo, ao final do prazo deste Termo, devolvê-los nas mesmas condições em que os recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente **TERMO** terá vigência por prazo indeterminado, tendo, portanto, caráter precário, ou seja, poderá ser alterado ou rescindido pelo PERMITENTE, a qualquer momento e de forma unilateral, desde que no interesse da Administração, sem que isso implique em indenização à PERMISSIONARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão contratual por iniciativa da PERMISSIONÁRIA, a mesma deverá informar sua intenção ao PERMITENTE, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo poderá ser alterado por Termo Aditivo.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS, EM CARÁTER NÃO ONEROSO ...03

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo será rescindido de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte da PERMISSIONÁRIA de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição dos bens ora cedidos e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ao PERMITENTE, ficando incorporadas ao Patrimônio do Município da Lapa quaisquer melhorias realizadas nos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da cidade de Lapa, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 15 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

MAJOR QOPM HÉLIO JOSÉ HORNUNG
1ª CIA Independente da Polícia Militar

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A36E7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KASEKER ME, CNPJ: 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KASEKER, CPF/MF SOB Nº 020.133.379-14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA (VEÍCULO A DIESEL), LOTE 02.
VALOR: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), SENDO O PERCENTUAL DE DESCONTO PARA MÃO DE OBRA SOBRE A TABELA SINDIREPA/PR DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) E PARA PEÇAS SOBRE A TABELA AUDATEX DE 22,5% (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F425485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ: 05.128.703/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, CPF SOB Nº 054.776.609-29.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO REFERENTE À INCLUSÃO DE MAIS 02 (DOIS) CARGOS NO CONTRATO, SENDO ARQUITETO URBANISTA E ENGENHEIRO ELETRICISTA, CONFORME DISPÕE O ART. 65, §1º DA LEI N° 8.666/93, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM ESTA INSERÇÃO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA: 17/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7DCCA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, CPF SOB Nº 859.835.439-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 24/09/2014 ATÉ 31/12/2014, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.052,00 (VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS), RELATIVO A 560 HORAS DE SERVIÇOS GERAIS, 560 HORAS DE PEDREIRO E 560 HORAS DE PINTOR.
DATA: 23/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F7786B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, CPF SOB Nº 859.835.439-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 16/09/2014 ATÉ 30/10/2014, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
DATA: 15/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7919E5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, o qual será sede da ACLISAM e NASF, tendo como locador: WAGNER ASSAD BRUEL, representado pela corretora de imóveis ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI , CRECI/PR nº 11.975, no valor de R$ 20.433,48 (vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 65/14 DIL.

Lapa/PR, 24 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEA19C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é aquisição de baterias para as incubadoras de transporte da Maternidade Municipal Humberto Carrano, Empresa: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 12.246.862/0001-88, no valor de R$ 1.248,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 66/14 DIL.

Lapa/PR, 24 de Setembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65CD1823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 08/10/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 08/10/2014 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA", para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o Recurso a ser utilizado é o do Fundo Municipal do Meio Ambiente".**

Valor Máximo: **R$ 121.252,66 (cento e vinte e um mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 25 de setembro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8406BD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115-A/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2014, aos Srs. **MARCIO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.905.283-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **057.338.589-07**, **HELIO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **7.809.422-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **027.131.219-06**, ambos exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3F1666B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2014

RETIFICAÇÃO

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, ao Sr. **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **29.987.259-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **006.571.759-78**, exercendo a função de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8166D6F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116-A/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2014, Sr**. PEDRO CARVALHO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.921.4950-SSP/PR**, e inscrito no CPF sob o nº. **688.280.049-91**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3AD29C60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - Conceder** a partir do dia 03 (três) de setembro de 2014, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias a Srª. **SONIA MARIA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 7.734.992-8 SSP/PR**, e inscrita no **CPF sob o nº. 022.887.449-10**, exercendo o cargo de Agente Educacional, lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5871C7E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 08 (oito) de Setembro de 2014 às Sras. **CLEIDE DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **32465501-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **508.692.569-04, e MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **79357901-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **985.813.099-68**, ambas exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:66CC20AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2014 à Sra. **MARINA FABIANA DE SOUZA**, portadora **RG nº 8.660.652-6** e **CPF nº 058.394.829-43**, exercendo o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (dez) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3C658C35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 ao Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, portador **RG nº 1.578.967-0-SSP/PR** e **CPF nº 308.476.569-34**, exercendo o cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Administração Publica, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (dez) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:415E3C54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2014 a Srª. **SARA FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **504.812-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **703.831.706-72**, exercendo a função de*

*Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B0271E8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º** - Conceder a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2014, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Srª. **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **6.286.339-0-SSP/PR**, e inscrita no CPF sob o nº. **025.975.539-73**, exercendo o cargo de Nutricionista, lotada no Departamento Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DD03D6C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 05 (cinco) de setembro de 2014, a Sra. **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.936.709-5-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 025.206.739-82,** Cargo em comissão de Chefe de Equipe CC-06, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E0228C7D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 03 (três) de setembro de 2014 ao Sr. **ELUSTRIANO BRITO BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.806.2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **752.324.649-49**, exercendo a função de Vigia, lotada no Departamento de obras Viação e Urbanismo**,** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E0C87CF4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze) a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva Aguiar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa Alternativa Soçuções em sistemas públicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Santos Dumont, nº 3472 Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Henrique Figuereido, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade 9.272.616-9, CPF 051.444.409-67, residente e domiciliado a Rua General Carneiro nº 288, Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2013-PM, celebram o Segundo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, tendo como objeto à Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para Implantação, manutenção e conversão, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para todo o

sistema Integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Folha de Pagamento, Tributação, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Almoxarifado, Portal Transparência e Sistema de Saúde.
CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO, fica alterado o valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços decorrentes do presente contrato.
Valor Mensal: 5.584,07 (Cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos);
CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 04 de agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A575274B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

Contratação de Empresa para Fornecimento de 20 (vinte) Jogos de Lençol para atendimento emergencial as famílias atingidas pelas chuvas, conforme aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretario Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **COMERCIO DE ROUPAS CIRIMAR LTDA - ME, CNPJ: 79.066.833/0001-05, situado a Avenida Brasil, 819, Centro, Campina da Lagoa – Paraná.** Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CC47A93C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 092/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **à empresa COMERCIO DE ROUPAS CIRIMAR LTDA - ME, CNPJ: 79.066.833/0001-05, situado a Avenida Brasil, 819, Centro, Campina da Lagoa – Paraná, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 092/2014 e Dispensa n. 038/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Fornecimento de 20 (vinte) Jogos de Lençol para atendimento emergencial as famílias atingidas pelas chuvas, conforme aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, IV da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor: R$ 950,00 (Novecentos e cinqüenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal e sua aprovação.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia na assinatura do contrato e tem como validade o prazo de 30 (trinta) dias ou até a entrega dos produtos contratados.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.06.182.0082.2116 Fundo Emergencial para cobertura de despesas de avarias por catástrofe no Município
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 24 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

COMÉRCIO DE ROUPAS CIRIMAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:59D5A3AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.775 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o *Cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2012, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica.*

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Constituições da República, a Lei Orgânica do Município e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando á reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio.

DECRETA

Art. 1º. Fica por força deste Decreto, cancelado o saldo do empenho nº. 8.402/2012, no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), referente aos créditos empenhado no exercício de 2012, inscrito em Restos a Pagar não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
§ 1º – O crédito cancelado neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado na disposição do artigo

36, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, é anulado por ausência do implemento de condição e por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo tão-somente ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2.014, 71º Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:537EC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 07/2014, para emprego público de ENFERMEIRO - PSF, foi convocado, THIAGO JOSÉ BIANCON, brasileiro, portador do CPF nº 314.501.788-80, residente e domiciliado na cidade de Catanduva - SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 24 de setembro de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 004/2010.
No entanto, THIAGO, não compareceu na data e hora marcadas.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 004/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 25/09/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:687C45A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.891 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei nº. 2.458, de 03 de dezembro de 2013, criando o abrigo institucional para crianças e adolescentes em situação de risco social, denominado "Casa da Criança";
Considerando que o artigo 7º. da referida Lei, que criou a função gratificada de Coordenador Social no quadro geral da Administração, com as qualificações e atribuições constantes do Anexo I da Lei nº. 2.458 de 03 de dezembro de 2013, com gratificação fixada na faixa FG-V, da Tabela V – "Funções Gratificadas", da Lei 2.282 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **COORDENADORA SOCIAL**, a partir do dia 01 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AF4C3FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Municipal convida a população Andiraense a participar no dia 25 de setembro de 2014, a partir das 15:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", sobre a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 2º. Quadrimestre do Exercício de 2014.

Andirá, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A0FBD56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 55/2014

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portarias n° 23/2013 e 53/2014."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n° 23/2013 e 53/2014, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. APARECIDA MARTINS, portadora do documento de identidade n° 6.953.854-1 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe de Serviço Operacional do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de setembro de 2014.

Paranaguá, 25 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CFE25E57

CISLIPA
PORTARIA N° 56/2014

"Autoriza a Abertura de Teste Seletivo n.º 03/2014, para Contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no litoral

do Paraná, sobretudo, em atenção ao disposto no IC n.º 002042.2012.09.000/7 – PRT 9ª Região; o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; O protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná; O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná; O Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados dos Testes Seletivos 01/2014 e 02/2014 para os empregos de Condutor de Veículo de Emergência, Enfermeiro, Rádio Operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Auxiliar de Serviços Gerais e de Técnico em Informática foram convocados e, contudo, não foram preenchidas todas as vagas do quadro de pessoal temporário do CISLIPA;

CONSIDERANDO a quantidade reduzida de candidatos aprovados que aguardam convocação no emprego de Técnico de Enfermagem bem como os pedidos de rescisão de contrato de trabalho deste emprego público;

RESOLVE:

Artigo 1°. Autorizar a abertura do Teste Seletivo n.º 03/2014 para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos empregos públicos que integram o Quadro de Pessoal Temporário do CISLIPA conforme Protocolo de Intenções, para operacionalização dos serviços do SAMU.

Artigo 2°. Autorizar o preenchimento de 06 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Condutor de Veículo de Emergência, 01 vaga e cadastro reserva para o emprego público de Enfermeiro, 03 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Rádio Operador, 06 vagas e cadastro de reserva para o emprego público de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, 01 vaga e cadastro de reserva para o emprego de Técnico em Informática e cadastro de reserva para o emprego público de Técnico de Enfermagem.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:188C8F08

CISLIPA
PORTARIA N° 57/2014

"Designa Comissão Especial para Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo n.º 03/2014, para Contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando que a grande maioria dos candidatos aprovados nos Testes Seletivos 01/2014 e 02/2014 foram convocados, porém ainda há vagas do quadro de pessoal temporário a serem supridas para atendimento do SAMU.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Especial para Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo 03/2014 do CISLIPA, para contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):

JEMIMA ALIANO, Diretora Executiva, formação acadêmica em Gestão Pública, Presidente da Comissão;
THAYS TURECK RODRIGUES, Diretora Administrativo Financeiro, formação acadêmica em Administração, Membro da Comissão;
VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretora Médica, formação acadêmica em Medicina, Responsável Técnica Membro da Comissão.

Artigo 2º. O Teste Seletivo n.º 03/2014, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente. As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Especial de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:75FA35E8

CISLIPA
PORTARIA N° 58/2014

"Designa Comissão Examinadora para atuar no Teste Seletivo n.º 03/2014, para Contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA para atuar no Teste Seletivo 03/2014 do CISLIPA para contratação de Empregados Temporários e Cadastro de Reserva para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA:

VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretora Médica, formação acadêmica em Medicina, Responsável Técnica Membro da Comissão.
EVANDRO AGUIAR, Diretor de Enfermagem, formação acadêmica em Enfermagem, Membro da Comissão.
ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS, Pedagoga servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, formação acadêmica em Pedagogia, Membro da Comissão.

Artigo 2º. Cabe a Comissão Examinadora a elaboração e correção das provas, como também a apreciação dos recursos relativos ao gabarito provisório e os oriundos da prova objetiva.

Artigo 3º. O Teste Seletivo n.º 03/2014, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente. As demais dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Especial de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, designada pela portaria 57/2014, observando os critérios definidos no Edital.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 25 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:33CFF579

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 03/2014 – EDITAL 01/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o provimento de empregos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;
- O artigo 37 inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil em que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- Considerando o edital nº 009/2014 de Homologação do Resultado Final do teste Seletivo 01/2014, divulgado em 30/06/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná , onde o número de candidatos aprovados para os empregos públicos de Condutor de Veículo de Emergência, Rádio Operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica foram inferiores à quantidade de vagas ofertadas e do cadastro de reservas;
- Considerando todos os editais de Convocação do Teste Seletivo 02/2014, divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em que todos os candidatos aprovados para os empregos públicos de Condutor de Veículo de Emergência, Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Enfermeiros foram convocados e, contudo não foram supridas as vagas ofertadas;
- Considerando que foram convocados todos os candidatos aprovados nos testes seletivos anteriores, existindo ainda necessidade de contratação de empregados para não paralisação dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná;
- A urgência em contratação no provimento de empregos públicos do quadro temporário;
- O atendimento e a demanda pelos serviços de urgência e emergência em saúde – SAMU 192;
- O excepcional interesse público na execução dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU 192.

FAZ SABER a realização de teste seletivo, nos termos do presente edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Teste seletivo, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

1.2 - O Teste seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de acordo com a especificidade do emprego, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Objetiva será realizada na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, na data provável de **14 de outubro de 2014** em local e horário a serem divulgados em Edital Específico.

1.4 - Os candidatos aprovadosserão submetidos ao regime jurídico Celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cuja contratação será por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses.

1.5 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o último dia de inscrição (03/10/2014), na forma prevista no item 4.5. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Teste Seletivo.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br.

1.7.1 - Cabe ao candidato manter atualizado seu endereço/telefones informado no ato da inscrição. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita todas as condições apresentadas no presente Edital.

1.8 - A publicação do resultado final do teste seletivo será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais. A segunda lista conterá somente a pontuação dos Portadores de Necessidades Especiais.

1.9 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada junto Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Organizadora do Teste seletivo no endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – ou Rua Domingos Peneda s/n, Paranaguá – PR (Central de Regulação – SAMU – Paranaguá), com fundamentação e juntada de legislação quanto ao alegado na impugnação.

• DOS EMPREGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O teste seletivo destina-se ao provimento dos empregos públicos e vagas criadas nos termos do Protocolo de Intenções do CISLIPA, a seguir descritos:

VAGAS	EMPREGOS	VENCIMENTO R$	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA
06 + CR	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	1.080,00	36 horas semanais em regime plantões	Carteira de Habilitação Categoria "D" – Curso Socorrista Portaria 2048/2002 MS
01 + CR	ENFERMEIRO	1.800,00	36 horas semanais em regime plantões	Diploma de Enfermagem - Curso Socorrista Portaria 2048/2002 MS
03 + CR	RÁDIO OPERADOR	915,00	36 horas semanais em regime plantões	2º Grau Completo Curso Socorrista Portaria 2048/2002 MS
06 + CR	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	1.080,00	36 horas semanais em regime plantões	Diploma de Técnico em Enfermagem - Curso Socorrista Portaria 2048/2002 MS
CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.080,00	36 horas semanais em regime plantões	Diploma de Técnico em Enfermagem - Curso Socorrista Portaria 2048/2002 MS
01 + CR	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	915,00	44 horas semanais	1º Grau Completo
01 + Cr	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.080,00	44 horas semanais	Diploma de Técnico em Informática (pós médio)

CR – Cadastro de Reserva
Vagas – em numeral

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
Requisito: profissional com ensino médio completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do

CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; guiar a ambulância com segurança respeitando as normas de legislação básica de transito e normas específicas para transito de ambulâncias, assim como direção defensiva; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, atuar como parte da equipe no atendimento a vitima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; realizar medidas reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo.

ENFERMEIRO
Requisito: profissional com nível superior titular de diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo, além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; observar controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e o condutor, anotando e comunicando à coordenação/diretoria a falta ou problemas com os mesmos; controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

RÁDIO OPERADOR
Requisito: profissional com ensino médio completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; acompanhar a movimentação dos veículos do SAMU durante todas as etapas da regulação; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; exercer atividades de anotação ou registro de dados básicos sobre as chamadas (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência, etc.) de transmissão de ordens e determinação de serviços, prestação de informações gerais; estabelecer contato radiofônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; atender às recomendações do médico regulador; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)
Requisito: profissional com ensino médio completo; curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software/formulário específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referencia, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao emprego; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador e jamais exercer a atividade de regulação, competência do médico regulador.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisito: profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua circunscrição, habilitado para exercer atividades auxiliares, de nível técnico, para o atendimento Pré- Hospitalar Móvel; maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria 2048/GM de 2002.
Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual das vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, controlando suas entradas e saídas, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de animação cardio respiratória básica; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº7498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13; cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem.atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software/formulário específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referencia, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; ter familiaridade nos termos técnicos,

sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao emprego; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador e jamais exercer a atividade de regulação, competência do médico regulador.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)
Requisito:profissional com ensino fundamental completo, maior de dezoito anos.
Atribuições:executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações da central de regulação, além de manter as condições de
higiene e conservação; limpar e organizar banheiros/toaletes; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; coletar lixo, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do estabelecimento abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; auxiliar no preparo de refeições; preparar e servir café, chá, água, suco aos profissionais do local; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança no trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; zelar pelas plantas existentes no local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho, Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisito: Curso Regular de **Técnico em Informática (pós médio)**, maior de dezoito anos.
Atribuições: Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; prestar atendimento aos usuários de microinformática; resolver problemas técnicos e operacionais junto aos usuários de informática; orientar os usuários nos procedimentos de operação de equipamentos e sistemas informatizados e na utilização dos recursos e programas de computador; analisar as possíveis opções para configuração dos equipamentos, visando a determinar a configuração que melhor atenda à demanda dos sistemas; realizar manutenção e reparos em hardware, instalação e configurações de softwares básicos e sistemas operacionais; operar computadores e impressoras; projetar, instalar e monitorar o desempenho da rede e de aplicativos, armazenagem e recuperação de dados, verificando erros e/ou falhas, registrando informações e elaborando relatórios a fim de garantir o andamento das atividades das áreas e o bom funcionamento destes equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com o emprego.

4 - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Teste Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 - Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste seletivo, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 2508/2004.
4.3 - São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
4.4 - O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.
4.5 - O portador de necessidade especial deverá optar para concorrer às vagas que lhe são reservadas no momento da inscrição, mediante a indicação da opção, bem como o tipo da necessidade especial que apresenta, caso necessite de prova especial e tempo adicional para aplicação da Prova Objetiva deve posteriormente encaminhar os documentos relacionados abaixo, na forma estabelecida no item 4.6:
a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, emitido a partir de **março de 2014;**
b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova;
c) requerimento de tempo adicional para a realização da prova se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o último dia de inscrição, deverá enviar, obrigatoriamente, ao CISLIPA, no endereço de sua sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná). Fone41 3458 1280.
4.7 - O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.6, observando as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais e nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.
4.8 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 4.5 deste Edital deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até **03/10/2014** último dia de inscrição, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.9 - Ao efetuar a inscrição no Teste seletivo como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
4.10 - O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no teste seletivo para o exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de assumir o emprego como tal condição. Tal avaliação será de responsabilidade da Diretoria Médica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
4.11 - A Perícia Médica emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.12 - Para inscrição como portador de necessidade especial, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.5 assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.
4.13 - O candidato que for contratado na condição de portador de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação

de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.
4.14 - O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, nos sitesdos municípios consorciados, juntamente com o resultado das inscrições gerais, observado o item 4.5, assim como publicado em edital nos endereços: Rua João Eugênio, 959, sala 14 – 1º andar – Centro – Paranaguá – PR (CME – Paranaguá), Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – ou Rua Domingos Peneda s/n, Paranaguá – PR (Central de Regulação – SAMU – Paranaguá).
4.15 - As vagas destinadas aos portadores de necessidade especial, não preenchida, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

5- DA TAXA DE INSCRIÇÃO GRATUITA

5.1 -Não haverá cobrança de taxas de inscrição, sendo considerada gratuita a todos os candidatos.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A inscrição no Teste seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Teste seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprir.
6.2 - O candidato concorrerá para apenas um emprego, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo na Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato.
6.3 – Caso o candidato, dentro do período de inscrição, efetuar mais de uma ficha de inscrição, valerá a ficha de inscrição em data e horário mais recente.
6.3.1 – As Fichas de Inscrição, somente terão validade, se preenchidas completamente em todos os seus campos, em letra legível, com escrita em caixa alta ou digitada e impressa legivelmente, devidamente recebida, assinada e carimbada por servidor do CISLIPA.
6.3.2 – A Ficha de Inscrição gerará um número de inscrição sequencial, com data e horário idêntico ao da entrega da ficha, com recibo de inscrição recebida, assinada e carimbada por servidor do CISLIPA nos locais de inscrição.
6.4 – A inscrição poderá ser efetuada a partir das **08 horas do dia 29 de setembro de 2014 até às 17h00min horas do dia 03 de outubro de 2014**, somentenos endereços do CISLIPA sito ao: **- Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná),2 - ou Rua Domingos Peneda s/n, Paranaguá – PR (Central de Regulação – SAMU – Paranaguá).**
6.5–O candidato poderá verificar sua inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br, **a partir de 07/10/2014**, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o CISLIPA nos endereços: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná ou Rua João Eugênio, 959 – Centro – Paranaguá, ou pelo telefone 41 – 3458 1280/41 - 34258051 -**até 09/10/2014 às 17:00 horas.**

6.6 - Na hipótese de dados cadastrais digitados ou preenchidos incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do e-mail: cislipa2013@hotmail.com, aos cuidados do CISLIPA até **09/07/2014 às 17:00 horas.**

6.7 - O Edital de Homologação das Inscrições e o Edital de Ensalamento serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br, bem como publicado em Edital no CISLIPA, sedes administrativas e Central de Regulação SAMU – Paranaguá, nos endereços: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – ou Rua Domingos Peneda s/n, Paranaguá – PR (Central de Regulação – SAMU – Paranaguá) até a data de 10/07/2014 às 17:00 horas.

6.8 - A data, os locais e o horário da realização da Prova Objetiva serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br na **data de 10/10/2014 e em Edital nos endereços: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – ou Rua Domingos Peneda s/n, Paranaguá – PR (Central de Regulação – SAMU – Paranaguá)**.

6.9 - Depois de decorridos os prazos de inscrição, o CISLIPA não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de congestionamentos, bem como outros fatores de quaisquer ordens, que impossibilitem o recebimento da ficha de inscrição por servidor do CISLIPA que efetue a assinatura e carimbo da ficha de inscrição.

7. **DAS PROVAS**

7.1. PROVA OBJETIVA

7.1.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	05	2,00	10,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos gerais	05	4,00	20,00
Conhecimento específico	15	4,00	60,00
Total de questões	**30**	----------	**100,00**

7.1.2 - A prova objetiva será aplicada em data, local e horário a serem divulgados no edital de ensalamento, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br **na data de 10/07/2014 e em Edital nos endereços: Rua João Eugênio, 959, sala 14 – 1º andar – Centro – Paranaguá – PR (CME – Paranaguá), Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – ou Rua Domingos Peneda s/n, Paranaguá – PR (Central de Regulação – SAMU – Paranaguá)**.

7.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento original de identificação, observados os subitens 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8.

7.1.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

7.1.5 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.1.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 7.1.6.

7.1.8 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.1.9 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Teste Seletivo.

7.1.10 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.1.11 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, tablet e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.1.12 - Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.1.13 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Teste Seletivo.

7.1.14 - O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.1.10, 7.1.11 e 7.1.12, será eliminado do Teste Seletivo.

7.1.15 - A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.1.16 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no subitem 7.1.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (subitem 7.1.15, deste Edital).

7.1.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.18 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.19 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.20 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

7.1.21 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

7.1.21.1 - O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova no transcorrer dos últimos 60 (sessenta) minutos, o candidato que sair antes desse tempo deverá devolver ao fiscal de sala o caderno de prova juntamente com o cartão resposta.

7.1.22 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

7.1.23 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um Fiscal.

7.1.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, em local reservado para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

7.1.25 - O candidato que for ou não Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial ou condições especiais, deverá requerer até o dia **03 de outubro de 2014** (na ficha de inscrição).

7.1.26 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Teste seletivo, os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida.

7.1.27 - O teste seletivo é efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que são avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre os conteúdos programáticos relacionados ao emprego em conformidade com o Anexo I.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no **prazo de 02 (dois) dias**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – (PROVOPAR – CISLIPA).

8.2 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

8.3 – Após a divulgação da classificação final, poderá o candidato interpor recurso no prazo **de 02 (dois) dias**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço:Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – Paraná – (PROVOPAR – CISLIPA).

8.4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

8.5 - Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação, ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados.

8.6–O CISLIPA não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos protocolados de forma incorreta.

8.7 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (subitens 8.1 e 8.3), bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

8.8 - Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela **comissão examinadora do teste seletivo**, designada pelo CISLIPA, **conforme portaria n°58/2014**. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná:

www.pontaldoparana.pr.gov.br. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

8.9 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do gabarito oficial definitivo no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br.

8.10 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

8.11 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.12 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

9.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná: www.pontaldoparana.pr.gov.br.

9.2 - A classificação final no Teste seletivo será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

a) para todos os empregos:

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final do Teste Seletivo, terá preferência o candidato que:
I – obtiver maior nota na prova de conhecimento específico;
II – tiver maior idade.
§ 1ºPersistindo o empate nos critérios previstos nos incisos I e II, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos envolvidos na situação.
10.1.1 – Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - Após a realização do Teste Seletivo, no momento adequado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.
11.1.1 - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na seqüência, pelo classificado imediatamente posterior.
11.1.2 - O candidato será submetido ao regime celetista.
11.2 - É de responsabilidade de o candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos do Consórcio mediante requerimento protocolizado junto a Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
11.3 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Teste Seletivo e dará ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná o direito de convocar o próximo candidato classificado.
11.4 - O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

11.5 - O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e implicará na eliminação do Teste Seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

11.6 - Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;

VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.

12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
12.2.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
12.2.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.
12.2.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos será eliminado do Teste seletivo.
12.2.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.

12.3 - A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

12.4 - Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão convocados, os demais aprovados que compõem o cadastro de reserva serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade do ente.

12.5 - Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 12.1, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

12.7 - A escolaridade exigida para o emprego deverá ser comprovada no ato da contratação.

12.8 - A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato do Teste seletivo, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A inscrição para o Teste seletivo implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

13.2 - O Teste seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio.

13.3 - O concurso destina-se ao provimento dos empregos vagos, dos que vagarem e das vagas criadas dentro do prazo de validade do presente teste.

13.4 – As vagas além das ofertadas neste Edital serão lotadas nos órgãos de acordo com a necessidade do Consórcio.

13.5 –O CISLIPA emitirá parecer conclusivo respondendo os recursos interpostos pelos candidatos, os quais não serão considerados quando por vias de reclamações verbais.

13.6 - Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

13.7 - Fica aprovado o Anexo I como parte integrante deste Edital.

13.8 - A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, podendo ser na Central de Regulação, nas Bases Descentralizadas do SAMU, em qualquer dos 07 (sete) municípios que fazem parte do Consórcio, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

13.9 - O prazo de validade do Teste Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

13.10 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Teste seletivo e Diretoria Jurídica do Consórcio.

Paranaguá-Pr26 de setembro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:30CE15CB

CISLIPA
CRONOGRAMA - TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2014 – CISLIPA

CISLIPA	
Publicação do Edital nº 001/2014 – TESTE SELETIVO Nº 003/2014	**26/10/2014**
Abertura Prazo de Inscrição	**29/09/2014 à 03/10/2014**
Homologação das Inscrições	04/10/2014
Recurso da Homologação Inscrições	05/10/2014 à 09/10/2014
Ensalamento	10/10/2014
Prova Objetiva	**14/10/2014**
Gabarito provisório	15/10/2014
Recurso Gabarito	15 e 16/10/2014
Gabarito oficial	17/10/2014
Nota da Prova Objetiva/Classificação Final	17/10/2014
Recurso Nota e Classificação da Prova Objetiva	21 e 21/10/2014
Homologação Final	**22/10/2014**

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C80BF2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº PMA 108/2013 – ID Nº 1433 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

EXTRATO

1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 108/2013 – ID Nº 1433.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
HOMOLOGADO EM 11/09/2013.

Data de homologação do Aditivo em 11/09/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA, com registro no CNPJ 05.487.446/0001-06, com sede a Rua Marechal Hermes, 678, conjunto 14, Bairro Centro Cívico, CEP 80530-230 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representada pelo **Sra. Adriane Terebinto di Bacco**, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade N.º 6.114.507-9, inscrito no CPF Nº 018.915.289-39, residente e domiciliado na Rua Wolfgang Mozart, 87, Bairro Vista Alegre, CEP 80820-080 – Curitiba-PR.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de: a) assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; b) acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **12/09/2015.**

DATA: 12/09/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E A SRA. ADRIANE TEREBINTO DI BACCO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:993FCF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 018/2013 – ID Nº 1387 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – SRP

EXTRATO

2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 018/2013 – ID Nº 1387.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – SRP
HOMOLOGADO EM 09/05/2013.

Data de homologação do Aditivo em 19/09/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: LEOTAN COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49, estabelecida na Rua Abel Scuissiato, nº 2931 – LJ. 11 – Atuba, CEP 83408-280 – na cidade de Colombo – PR,neste ato representadopelo**Sr.Adelir da Silva Pereira**,brasileiro, casado portadorda Carteira de Identidade RG nº. 3.356.293-4 / PR e CPF/MF sob o n.º 448.114.039-91, residente a Rua Nicolau Vorobi, 625 CEP 81250-210 – Curitiba – PR.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e máquinas desta municipalidade, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para **31/12/2014.**

DATA: 20/09/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SR.ADELIR DA SILVA PEREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6829A737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO - DISPENSA12/2013 - PRORROGAÇÃO - COPEL

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
Procedimento Licitatório nº PMA 066/2013
Dispensa nº PMA 012/2013
CONTRATO Nº PMA 103/2013 - ID Nº 1424

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR

CLÁUSULA 1ª - O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/08/2015.
CLÁUSULA 2ª – Aplica-se ao valor mensal do índice do IGP-DI em 5.0580%, totalizado R$ 3.456,78 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oitos centavos), conforme item 6.2 do Anexo I do contrato original
CLÁUSULA 3ª – Upgrade para aumento de velocidade do Link IP Direto de 15Mbps conforme Anexo II do contrato original para 25 Mbps.
CLÁUSULA 4ª – Altera o valor mensal a ser pago para **R$ 3.655,98 (três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**
DATA: 02/09/2014.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E A Sra. VIVIANE FURLAN - GERENTE, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E1E6CD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EDITAL PREGÃO Nº 032-2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 047/2014.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** torna público que às 14 horas do dia 09 de outubro de 2014, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS rodoviários, de acordo com o Convênio nº 18.01.2014.0014 entre o Município de Antonina e o PARANACIDADE, de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	01	196.000,00	90
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	353.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR, das 09h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br.
Fone/Fax: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 25 de setembro de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4C5056ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 036/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 036/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- RPM - ROYALTIES	R$ 77,62	01/09/2014
- FUNDO ESPECIAL	R$ 9.393,81	01/09/2014
- SNA	R$ 16,01	01/09/2014
- PAB - ACS	R$ 6.084,00	02/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 766,99	02/09/2014
- PAB - PSF	R$ 4.000,00	02/09/2014
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.230,00	02/09/2014
- NASF III	R$ 8.000,00	02/09/2014
- SNA	R$ 5,00	02/09/2014
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 9.541,14	02/09/2014
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 2.039,05	02/09/2014
- MERENDA	R$ 4.926,00	02/09/2014
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 1.424,69	02/09/2014
- SNA	R$ 5,00	02/09/2014
- SNA	R$ 5,00	03/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 4.233,27	03/09/2014
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.679,39	03/09/2014
- PAC I – QUADRA ESC. VANIA	R$ 101.992,70	03/09/2014
- SNA	R$ 15,26	04/09/2014
- PAC II	R$ 217.692,53	04/09/2014

Atalaia- PR, em 05 de Setembro de 2014

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:33E65B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 037/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 037/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	08/09/2014
- SNA	R$ 10,00	09/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 1.569,99	09/09/2014
- SNA	R$ 5,00	10/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 19.791,27	10/09/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 309.026,01	10/09/2014
- ITR	R$ 326,46	10/09/2014
- SNA	R$ 15,76	11/09/2014
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	11/09/2014
- PAB - FIXO	R$ 959,17	11/09/2014
- SNA	R$ 5,00	12/09/2014

Atalaia- PR, em 12 de Setembro de 2014

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:48F899DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 038/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,96	15/09/2014
- SNA	R$ 38,71	16/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 11.882,66	16/09/2014
- SNA	R$ 26,23	17/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 36.574,08	17/09/2014
- SNA	R$ 15,50	18/09/2014
- SNA	R$ 5,00	19/09/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.133,86	19/09/2014
- ITR	R$ 1.765,97	19/09/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 64.081,41	19/09/2014

Atalaia- PR, em 19 de Setembro de 2014

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:4EF41B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2014. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 061/2013- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 128/2013

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO II DO EDITAL, SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2013, **CONFORME ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
1	ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC (ETANOL)	UNIDAD	2754	2,15	5.921,10
2	GASOLINA COMUM	UNIDAD	17274	2,90	50.094,60
3	ÓLEO DIESEL	UNIDAD	60000	2,40	144.000,00

VALOR TOTAL	200,015,70

Dotação orçamentária:
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.365.0007.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.091.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.20.601.0011.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0009.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.243.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.30.00.00. - 31767 - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.08.244.0015.2.092.3.3.90.30.00.00. - 31806 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 18 de Setembro de 2014.
Vigência do Contrato: 90 (dias).
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 18 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9296487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2014ATÉ ÁS08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:08 DE OUTUBRO DE 2014APARTIR DAS09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8A4CCAE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

Súmula: Suplementa dotação do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.0000,00 - (Cinco mil reais) - conforme especificação abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-02001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

Transferência:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-02001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 80	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL - TRANSFERÊNCIA			R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 24 de Setembro de 2014

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BDF58C3A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 12/2014

Dispõe sobre a indenização de férias de servidora ocupante de cargo Comissionado da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Câmara Municipal em 25/09/2014, no qual a servidora Sirlene Ferreira dos Santos requer a indenização integral do seu período de férias referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2014.
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 186 da Lei Municipal nº 354/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara) autoriza a Administração Pública a indenizar

integralmente o período de férias em caso de interesse ou necessidade pública dos serviços da servidora.
CONSIDERANDO a quantidade de expedientes neste período em que há grandes encaminhamentos de Projetos de iniciativa do Executivo para apreciação neste Legislativo e a inexistência de outro profissional para substituir à servidora.

RESOLVE:
Art. 1°. Indenizar, integralmente, o período de férias da servidora Sirlene Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 12/09/2013 a 11/09/2014.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:84927D7F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 441/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO A ENTIDADE, APAE DE CAFEARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Considerando a Lei Municipal nº. 429/2013 – PPA 2014-2017, ação 119 “Apoiar Financeiramente as Entidades Sócio-Assistenciais”, e;

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 28/02/2014.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) para o ano de 2014, tendo como objetivo disponibilizar recursos através de subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara:

Art.2º- A subvenção mencionada no artigo anterior só será concedida à Entidade mediante:
a) Prestação de contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
b) Comprovação do seu regular e normal funcionamento para qual foi criada;
c) Comprovação que esteja devidamente registrada nos órgãos competentes, e;
d) Convênio firmado.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr, aos 25 dias do mês de Setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F34A4CAA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 442/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de Terras de sua propriedade a APAE de Cafeara-PR e dá outras providências.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Oscimar José Sperandio, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por esta lei a doar por interesse público, o imóvel descrito abaixo, à APAE de Cafeara, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, a qual pretende construir a sua própria sede, onde atenderá de forma mais digna, os alunos especiais do município de Cafeara, matriculados na mesma:

I – *Uma área de Terras medindo 750m², matrícula 3125 do Cartório de Registro de Imóvel de Centenário do Sul-PR, constante do Lote nº 01 da quadra 07, sem benfeitorias, situado à Rua Silvio Piccinini, no perímetro urbano da cidade de Cafeara, desta Comarca, e que encontra-se dentro das seguintes medidas divisas e confrontações: PELA FRENTE, medindo 25,00 metros confronta-se com a Rua Silvio Piccinini; PELO LADO DIREITO, medindo 30 metros lineares, confronta com a Rua Domingos Tomadon, PELO LADO ESQUERDO, medindo 30 metros, confronta-se com o Lote nº. 01-D; e, PELOS FUNDOS, medindo 25 metros, confronta-se com o lote nº. 01-A,* de propriedade do Município de Cafeara – PR.

PARAGRAFO ÚNICO – O Imóvel descrito neste artigo, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1131/2014, publicado no D.O.M. nº. 0558 em 13/08/2014, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem particular.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente para a Construção da sede própria da APAE de Cafeara, com as seguintes restrições:
I – Não pode ser dado em garantia de débito;
II – Não é passível de execução por quaisquer credores;
III – Não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel.
Art. 3º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:
I – O Donatário fizer uso de imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2º desta Lei;
II – Não construído a sede própria da APAE, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Lei;
III – Caso a entidade seja extinta.

Art. 4º. O imóvel objeto da doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando na transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação.
II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 25 de Setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara-PR.

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:16F4BC70

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL COMO BASE DO VTN PARA AS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de Setembro de Dois Mil e Quatorze, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Cafeara, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, os membros da Comissão Especial nomeada através do Decreto n.º 1146/2014 de 23/09/2014, designada com a finalidade de atribuir valores de referência para o VTN (Valor da Terra Nua), em propriedades rurais

dentro do território do Município de Cafeara – PR, para o exercício de 2014, os Senhores: Flávio Luiz Bott, Sérgio Mitsuo Saneshigue, Antonio Carlos Rebeschini, Thais Fernanda Tomadon, Marcos Rogério Soares, Dalmo Gianelo Guastala, o Secretário de Agricultura do Município de Cafeara, Alexandro Aparecido de Carvalho, e também como convidado o Senhor Walter Ferreira Lima, representante do Sindicato dos Produtores Rurais da Microrregião de Centenário do Sul, o qual foi convidado para auxiliar nos trabalhos. Começaram-se os trabalhos sob a Presidência do Senhor Alexandro Aparecido de Carvalho, que agradeceu a presença e participação de todos os membros presentes e expôs inicialmente o objetivo da reunião, a importância da atribuição do valor de Referência Municipal como base do VTN para as propriedades rurais do Município para o exercício de 2014, considerando principalmente a tabela de terras agrícolas do DERAL (Departamento de Economia Rural) do Estado do Paraná, aplicada ao Município, e após as considerações iniciais passou a palavra Senhor Walter Ferreira Lima, representante do Sindicado Rural da Microrregião que comentou sobre a tabela de terras agrícolas do DERAL publicada para o exercício de 2014 ao Município de Cafeara, demonstrando-se preocupado em virtude do aumento relevante praticado na tabela, usando como exemplo o valor da terra Roxa Mecanizada que passou do valor de R$ 11.780,00 em 2013 para R$ 24.500,00 em 2014 por hectare, que transformando em Alqueires chega-se ao valor de R$ 59.290,00 por alqueire, e ainda o valor da terra mista mecanizada, que é a grande maioria do Município de Cafeara, que tinha o valor de R$ 10.220,00 em 2013 e passou para R$ 19.600,00 em 2014 por hectare, que transformando em alqueires chega-se ao valor de R$ 47.432,00 por alqueire, demonstrando que o valor aqui praticado está próximo do valor de mercado para transações imobiliárias, não considerando os investimentos realizados na propriedade e a realidade do valor da terra praticado no Município. O Senhor Walter demonstrou preocupação principalmente com relação ao pequeno produtor que tem a capacidade de produção menor e também condição de recolhimento tributário menor que o grande proprietário. Após várias análises e discussão sobre o assunto pelos membros da Comissão ficou definido que o valor de Referência do VTN para o exercício de 2014 no Território do Município de Cafeara, será o mesmo definido para o Município de Centenário do Sul, conforme tabela abaixo:

Preços anual de Terras Agrícolas – Município de Cafeara – PR (em R$/Ha)
Exercício de 2014

Município	Tipo de Terra	Classe/Grau	Valor R$
Cafeara	Roxa	Mecanizada	12.369,00
		Mecanizável	12.369,00
		Não Mecanizável	6.090,00
		Inaproveitáveis	5.460,00
	Mista	Mecanizada	10.731,00
		Mecanizável	10.731,00
		Não Mecanizável	5.775,00
		Inaproveitáveis	5.460,00
	Arenosa	Mecanizada	9.607,00
		Mecanizável	9.607,00
		Não Mecanizável	5.600,00
		Inaproveitáveis	5.460,00

Sem mais nada a tratar, e por estarem todos de acordo foi firmado a presente ata e encerrado a reunião que vai assinada por mim Secretário e pelos demais membros da Comissão.

ANTONIO CARLOS REBESCHINI
Secretário

ALEXANDRO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente

WALTER FERREIRA LIMA
Membro

FLÁVIO LUIZ BOTT
Membro - Fiscal

THAIS FERNANDA TOMADON
Membro

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Membro

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Membro

DALMO GIANELO GUASTALA
Membro

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:413EA117

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1146/2014

SÚMULA: Designa os membros para compor a Comissão Especial para Atribuição do Valor de Referência para o VTN (Valor da Terra Nua), para o exercício de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial para Atribuição do Valor de Referência para o VTN (Valor da Terra Nua), em propriedades rurais dentro do território do Município de Cafeara – PR, para o exercício de 2014:
ü Presidente: Alexandro Aparecido de Carvalho – CPF: 033.035.149-41;
ü Secretário: Antonio Carlos Rebeschini – CPF: 054.092.398-22;
ü Membro Fiscal: Flávio Luiz Bott – CPF: 689.197.009-15;
ü Membro – Marcos Rogério Soares – CPF: 858.231.639-91;
ü Membro – Walter Ferreira Lima – CPF: 028.187.939-04;
ü Membro – Thais Fernanda Tomadon – CPF: 059.989.359-18;
ü Membro – Sérgio Mitsuo Saneshigue – CPF: 465.650.009-72;
ü Membro – Dalmo Gianelo Guastala – CPF: 465.650.519-68.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de Setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:70D4B9A2

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.970.222,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.594.889,40
Receitas Realizadas	2.425.130,68	8.739.556,63
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.365.622,00
Créditos Adicionais		2.072.537,89
Dotação Atualizada	0,00	13.438.159,89
Despesas Empenhadas	2.090.328,18	7.787.818,05
Despesas Liquidadas	2.090.328,18	7.787.818,05
Superávit Orçamentário	334.802,50	951.738,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.083.329,20	7.759.069,51
Despesas Liquidadas	2.083.329,20	7.759.069,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida			1.505.905,33	6.808.917,71
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		8.780.300,15	(779,95)	(0,01 %)
Resultado Primário		0,00	40.484,99	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.700.123,84	25% / 18%	26,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		706.342,39	60%	80,79 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.594.696,97	15%	25,22 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:EFE77FEA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	65.000,00	55.400,00	9.600,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	65.000,00	55.400,00	9.600,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	55.400,00	9.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.000,00	55.400,00	9.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	65.500,00	0,00	65.500,00
Investimentos	65.500,00	0,00	65.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.500,00	0,00	65.500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	2.041,81	55.400,00	57.441,81

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2DB76592

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.263.307,40	381.472,56	1.111.818,59	1.151.488,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.263.307,40	381.472,56	1.111.818,59	1.151.488,81
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(1.383.307,40)	(381.472,56)	(1.111.818,59)	(271.488,81)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:223D43FD

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RESULTADO NOMINAL (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/06/2014 (b)	Em 31/08/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	377.906,81	327.422,79	310.062,13
DEDUÇÕES (II)	764.341,45	664.606,61	718.868,50
Disponibilidade de caixa bruta	769.373,45	1.035.178,84	790.811,16
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	5.032,00	370.572,23	71.942,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(386.434,64)	(337.183,82)	(408.806,37)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(16.112,78)	(21.591,78)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(386.434,64)	(321.071,04)	(387.214,59)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(66.143,55)	(779,95)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			8.780.300,15
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/06/2014 (b)	Em 31/08/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DEDUÇÕES (VIII)	6.131.578,85	30.628,17	16.340,24
Disponibilidade de caixa bruta	6.131.578,85	6.476.415,29	6.653.193,56
Investimentos	0,00	(6.438.857,12)	(6.634.501,32)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	6.930,00	2.352,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	28.273.981,88	34.374.932,56	34.389.220,49
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.131.578,85)	(30.628,17)	(16.340,24)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5F237B63

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2014	Jan à Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.339.706,00	1.549.040,29	6.977.769,89	6.220.860,44
Receita tributária	268.826,00	73.774,79	284.849,15	223.971,53
IPTU	45.000,00	951,32	45.222,72	33.358,51
ISS	35.000,00	39.519,91	97.667,44	33.188,11
ITBI	36.000,00	14.455,00	51.371,95	21.926,12
IRRF	108.197,00	16.194,15	62.946,20	100.718,07
Outras receitas tributárias	44.629,00	2.654,41	27.640,84	34.780,72
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	455.048,00	69.693,59	269.237,01	244.971,87
Receita previdenciária	366.094,00	54.332,88	212.865,83	185.206,70
Outras receitas de contribuições	88.954,00	15.360,71	56.371,18	59.765,17
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.800,00	996,00	5.488,00	0,00
Receita patrimonial	859.350,00	167.272,96	583.391,04	105.999,81
(-)Aplicações financeiras	853.550,00	166.276,96	577.903,04	105.999,81
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	9.552.983,00	1.395.777,62	6.383.847,63	5.683.284,61
FPM	7.149.022,00	1.011.196,93	4.770.916,20	4.409.848,15
ICMS	1.623.799,00	278.368,00	1.124.204,20	1.021.373,95
Convênios	78.400,00	0,00	43.400,00	37.187,82
Outras transferências correntes	701.762,00	106.212,69	445.327,23	214.874,69
Demais receitas correntes	57.049,00	8.798,29	34.348,10	68.632,43
Dívida Ativa	22.945,00	3.938,75	12.897,99	47.020,32
Diversas receitas correntes	34.104,00	4.859,54	21.450,11	21.612,11
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.746.267,40	598.731,54	799.565,55	35.594,62
Operações de crédito(III)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	65.000,00	0,00	55.400,00	0,00
Transferências de capital	801.267,40	598.731,54	744.165,55	35.594,62
Convênios	801.267,40	501.458,34	586.892,35	35.594,62
Outras transferências de capital	0,00	97.273,20	157.273,20	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	801.267,40	598.731,54	744.165,55	35.594,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.140.973,40	2.147.771,83	7.721.935,44	6.256.455,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2014	Jan à Ago 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.079.811,49	1.701.856,64	6.647.250,92	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.425.843,00	919.573,40	3.620.480,76	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	26.889,00	1.017,99	5.344,04	0,00
Outras despesas correntes	4.627.079,49	781.265,25	3.021.426,12	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.052.922,49	1.700.838,65	6.641.906,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.263.307,40	381.472,56	1.111.818,59	0,00
Investimentos	2.134.554,40	364.111,90	1.039.543,57	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	128.753,00	17.360,66	72.275,02	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.134.554,40	364.111,90	1.039.543,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	62.541,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.250.017,89	2.064.950,55	7.681.450,45	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.109.044,49)	82.821,28	40.484,99	6.256.455,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	2.072.537,89	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:536D6051

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÁRA TRANPORTE DE TRABALHADORES NO PERCURSO DE IDA E VOLTA DA CIDADE DE CAFEARA-PR ATÉ A RODOVIA PR 436, KM 01, SANTO INACIO- PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA – TRANSPORTE, CNPJ nº 10.432.802/0001-24
VALOR: R$5.680,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA: 12/09/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:772F2D47

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 87/2014
Processo dispensa nº 42/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA – TRANSPORTE, CNPJ nº 10.432.802/0001-24
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 42/2014
Data de Assinatura: 12/09/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ÁRA TRANPORTE DE TRABALHADORES NO PERCURSO DE IDA E VOLTA DA CIDADE DE CAFEARA-PR ATÉ A RODOVIA PR 436, KM 01, SANTO INACIO- PR.
VALOR: R$5.680,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB517231

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 82/2014
Pregão, na forma presencial nº. 38/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 38/2014, de 26/08/2014, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais);
SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais);
TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA, CNPJ nº 03.914.985/0001-59, no valor de R$62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais).
Valor total de R$161.100,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Cem Reais).

Cafeara-PR, 17 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF04D00B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2014
Pregão, na forma presencial nº 38/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ADÃO LOPES ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 38/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE.
Data de Assinatura:18/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4AB0425

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2014
Pregão, na forma presencial nº 38/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 38/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE.
Data de Assinatura:18/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C78764B8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2014
Pregão, na forma presencial nº 38/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA, CNPJ nº 03.914.985/0001-59
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 38/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE.
Data de Assinatura:18/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED9F7235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios , sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do Município de Califórnia.

Art. 2º - A Comissão será composta por:
Presidente: Thais Carreira Miranda e Souza
Membro: Maria Stela dos Santos
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: José Vágula Filho
Membro: Daniel Lucas dos Santos Mattos

Art. 2º - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 013/2014 de 23/01/2014 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 6.891 em 24/01/2014.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E3CD70C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 094/2014

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia-Pr, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o Servidor **JOSÉ VAGULA FILHO,** para exercer as atribuições legais de Pregoeiro.

Art. 2º - DESIGNAR para participarem da Equipe de Apoio, os Servidores:
Maria Stela dos Santos
Nayara Cordeiro Bento
Artur Antonio de Oliveira Neto
Diego Alexandre Matos de Lara
Leide Aparecida Pazini Bueno
Aparecida Maria Boêncio
Geraldo Carlos Fornel
Sandro Esildo Camargo
Luzia Dalecrode
Daniel Lucas dos Santos Mattos

Art. 3º - ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011/2014 de 23/01/2014, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 6.891 de 24/01/2014.

Prefeitura do Município de Califórnia aos 25 dias de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4185C86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 092/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos Ambulâncias e Jetta, adquiridos e recebido por esta Prefeitura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 11.181,86 (onze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos):
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/MF n.º 61.198.164/0001-60**
Valor Total: R$ 10.300,00(dez mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F1DFD1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 023/2014 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fazer a revisão do veiculo FIAT/DUCATO PICKUPECIA placa AYE 5869**, nas formas consignadas que seguem:

Pessoa Jurídica	CNPJ	Valor R$
VIA VERDI VEICULOS LTDA	01.468.885/0001-10	R$4.413,75
Valor Total Homologado-R$4.413,75		

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 086/2014, **na modalidade,** Dispensa: nº 023/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E6C5310A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 26/09/2014 o Sr. **LAFAETE DE ALMEIDA,** portador do RG n° 9.148.332-7 e do CPF n° 068.106.529-06, o qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BF810CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 092/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1como competências:
Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao Controle de Qualidade;
Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
ALICE MARIA DA FONSECA BUENO DE OLIVEIRA
ANNY CRISTINY BELONCI VILAS BOAS
APARECIDA MARIA BOÊNCIO
DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
ELOIZA PEREIRA DA SILVA
FATIMA APARECIDA DELECRODE DA SILVA
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA
JANETE MARIA DO COUTO
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
LILIAN LEITE MIQUELIM BERNARDO
LUCIA MARIA SASSO RISSÁ
MARINES SINKOS LEMOS
MARIZA SOARES MARTINS
MIULA PORTELINHA BRAGA
DIGELA DELBEN
NILZA NEY COSTA
PAULO ABÍLIO DA SILVA
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS
VALÉRIA VÁGULA GOMES VOLTARELLI

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º - REVOGADAS as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 016/2014 de 30/01/2014 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 6.896 em 31/01/2014.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7EB921C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2014 DE 24/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
300-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
		Total Suplementação:	**36.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.02.00.00	Fonte: 1107		36.000,00
		Total da Receita:	**36.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D207AD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2014 DE 24/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
27-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
164-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
166-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
167-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
183-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiológica	
190-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
215-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
235-3.1.90.11.00.00	31728	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.044		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
343-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
344-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
		Total Suplementação:	**198.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
75-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.		Departamento de Compras, Almox. Contr. Patr. Público.	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
80-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
138-3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
139-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
146-3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
150-3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	

212-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
242-3.3.90.39.00.00	31728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
272-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
273-3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
294-3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
298-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
313-3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
315-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
341-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
		Total Redução:	**198.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DD708AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2014 DE 12/09/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 217.152,26 (duzentos e dezessete mil cento e cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
461-4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.152,26
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
462-4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		Total Suplementação:	**217.152,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C3090ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2014 PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 60/2014	23/09/2014	- Registro de preços de material para expediente.	- Infantus Brinquedos e Presentes Ltda – CNPJ: 02.720.401/0001-41	R 4.414,63
			- M.Mobile Eireli – CNPJ: 15.764.033/0001-85	R$ 7.707,75
			- Papelaria Copiatic Ltda – CNPJ: 01.795.373/0001-69	R$ 4.282,72
			- Satelite Comercial Ltda – CNPJ: 82.629.072/0001-67	R$ 29.058,35
			- Teell Técnica e Equip. para Escritório Leite Ltda – CNPJ: 79.849.865/0001-87	R$ 8.854,47

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC88B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

Data e hora da realização da sessão: 23/09/2014, as 09h15min
Local: Departamento de Licitações e Contratos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de outubro a dezembro de 2014, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
Vencedor: 1) Lucas Ferreira da Maia, produtor individual, o fornecimento de 1.000 (um mil) quilogramas de pão caseiro, ao preço unitário de R$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos), totalizando em R$ 8.830,00 (oito mil e oitocentos e trinta reais).

Campo do Tenente, em 15 de setembro de 2014.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Presidente da Comissão de Agricultura Familiar

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9A8AA244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 262/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.273,49 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.273,49 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) como segue:

ÓRGÃO: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção Do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0496	53.973,49
		TOTAL	53.973,49

ÓRGÃO: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção Da Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0250	1.300,00
		TOTAL	1.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor deR$ 55.273,49 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos),conforme segue:

ÓRGÃO: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção Do Programa MAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consuno	0496	53.973,49
		TOTAL	53.973,49

ÓRGÃO: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção Da Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0250	1.300,00
		TOTAL	1.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:4B24EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 246/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) como segue:

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat.	0000	131.000,00
		TOTAL	131.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais),conforme segue:

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.074 – Manutenção do CMAS/Conferências Municipais			
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	1.000,00
		TOTAL	4.000,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.021 – Manutenção das Atividades da Terceira Idade			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens eDespesas com Locomoção	0000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	1.800,00
		TOTAL	4.900,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.000,00
		TOTAL	4.200,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.022 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	28.000,00
		TOTAL	63.000,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.079 – Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	10.000,00
4.4.9052.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	6.000,00
		TOTAL	21.000,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.950,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.950,00
		TOTAL	3.900,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.082 – CMDI – Conselho Mun. Dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens eDespesas com Locomoção	0000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	2.000,00
		TOTAL	11.000,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1007.2.083 – Subvenções Sociais aos Idosos			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	16.000,00
		TOTAL	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 28 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:FD0BE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 188/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 913.655,39 (Novecentos e treze mil, seiscentos e

cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 405.479,39 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e novecentavos) como segue:

ÓRGÃO: 02SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -PJ	0000	19.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	3.500,00
TOTAL			22.700,00

ÓRGÃO: 03SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	4.000,00
TOTAL			19.000,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário de Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	66.000,00
TOTAL			66.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.002 –Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0137	56.476,00
TOTAL			56.476,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	45.179,39
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	50.000,00
TOTAL			125.179,39

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção Das Unidades Escolares – EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0104	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – El			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0103	134.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0104	25.000,00
TOTAL			159.000,00

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	55.000,00
TOTAL			57.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081– Manutenção do ProgramaCREAS			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0765	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. Co	0303	145.000,00
TOTAL			145.000,00

ÓRGÃO: 07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 -Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.700,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0303	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0303	76.500,00
TOTAL			82.200,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.000,00
TOTAL			7.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO: 10SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	43.000,00
TOTAL			46.500,00

ÓRGÃO: 11SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0510	70.000,00
TOTAL			95.000,00

ÓRGÃO: 13PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO: 14SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria DE Governo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO: 16SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	16.500,00
TOTAL			17.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 405.479,39 (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)e o excesso de arrecadação na Fonte 0103 – Educação/ 5% sobre Transferências Constitucionais no valor de R$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), na Fonte 0104 - Educação / 25% sobre Impostos no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na Fonte 0137 - PAR - Equipamentos Termo Compromisso 201302258/2013 no valor de R$ 56.476,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais), na Fonte 0303 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impostos no valor de R$ 225.500,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), na Fonte 0510 - Taxas - Exercício Poder De Policia no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), na Fonte 0511 - Taxa - Prestação De Serviços no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 02SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO: 03SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0510	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	10.820,00
TOTAL			10.820,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005– Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	66.000,00
TOTAL			66.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.009 – Programa de Incentivo à Educação			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr.	0103	13.000,00

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	20.552,77
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr.	0104	6.000,00
TOTAL			26.552,77

ÓRGÃO: 04SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	63.806,62
TOTAL			63.806,62

ÓRGÃO: 05SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0765	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO: 08SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO: 08SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 02FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO: 10SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	21.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	45.000,00
			76.500,00

ÓRGÃO: 11SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	83.200,00
TOTAL			83.200,00

ÓRGÃO: 11SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 02DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO: 12DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE: 01DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 14SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE: 01SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO: 16SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.500,00
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artística, Científ. Des.	0000	2.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr.	0000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	7.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.500,00
			16.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

103	151.000,00
104	25.000,00
137	56.476,00
303	225.500,00
510	25.200,00
511	25.000,00
TOTAL	**508.176,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:17636317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2014

Altera o artigo 14 do decreto nº 651/2011, dando-lhe nova redação, na forma que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art.1º **Fica alterado** o artigo 14 do decreto n.º 651/2011, dando-lhe nova redação:

''Art.14 – O Prefeito Municipal nomeará o Diretor eleito, pelo período de 03(três) anos de efetivo exercício na função, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano, devendo tomar posse no último dia letivo do ano das eleições.''

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:B434F645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2014

Nomeia Marcio Alves Seixas na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
Os Memorandos SAMAB no 78/2014 e 103/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 20 de agosto de 2014, **MARCIO ALVES SEIXAS,** RG: 7.259.901-2/PR e CPF: 034.767.069-58**,** para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC05, na Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente - SAMAB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:D6F0DF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2014

Nomeia Michelli Mabel Santos Herman na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
O Memorando SESAU no 433/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **MICHELLI MABEL SANTOS HERMAN,** RG: 6985308-0/PR e CPF: 023.100.729-90**,** para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03, na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:16AF0CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255/2014

Nomeia Rosinha da Silva Leal Boza na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
O Memorando SEDUC no 232/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA,** RG: 5.909.781-4/PR e CPF: 832.990.459-91**,** para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC06, na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:72B651A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2014

Nomeia Claudia Regina Mundins na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **CLAUDIA REGINA MUNDINS,** RG: 8529011-8/PR e CPF: 040.066.919-63**,** para o cargo de Assessor Público I, símbolo CC04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SESOC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:6FB7273F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2014

Exonera Ana Kelli Fuggiato na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
O Memorando SEDUC no 238/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 01 de setembro de 2014, **ANA KELLI FUGGIATO,** matrícula n.º 1696, do cargo de Assessor Público III, símbolo CC06.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:C4C65E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2014

Nomeia Ana Kelli Fuggiato na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
O Memorando SEDUC no 238/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de setembro de 2014, **ANA KELLI FUGGIATO,** matrícula n.º 1696, do cargo de Assessor Público I, símbolo CC04, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:9B54622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2014

Exonera por motivo de aposentadoria, o servidor Osvaldo Saldanha dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 3353/2014;
A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 1655825540,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, o servidor **OSVALDO SALDANHA DOS SANTOS,** matrícula n.º 183, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:97FE260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260/2014

Exonera a pedido, a servidora Juliana Carvalho Portela, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 3154/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, a servidora **JULIANA CARVALHO PORTELA,** matrícula n.º 1673, do cargo Assessor Público IV, a partir de 02 de setembro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:CD2271BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261/2014

Exonera Ana Maria Santos Budel na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e e tendo em vista:
O Memorando SESAU no 480/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a partir de 12 de setembro de 2014, **ANA MARIA SANTOS BUDEL,** matrícula n.º 1797, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:1681A4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3076/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.490,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

11	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
11.001	**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
15.451.0211.02091	**CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - CIDE**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01485 00504	Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Prev.	50.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.001	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
08.122.0070.02100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
01630 00000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
13.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0071.02105	**BOLSA FAMÍLIA – CAD. ÚNICO – FR 731**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
01730 00731	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.490,00
08.244.0076.02113	**CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
01840 00000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		**72.490,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0071.02105	**BOLSA FAMÍLIA – AD. ÚNICO – FR 731**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01725 00731	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.490,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.001	**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
20.606.0251.02120	**ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01985 00000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01995 00000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00

b) Por excesso de arrecadação:

1.7.2.1.22.90.02.00	Royalties Itaipu – Compensações Financeiras – FR 504	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:BA7FBB8D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87
Rua Benedito Salles, 1060 – Carlópolis – Estado do Paraná

2º QUADRIMESTRE 2014

Em atenção à Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Carlópolis, através do Prefeito MARCOS ANTONIO DAVID, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública para avaliação do Cumprimento das Metais Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2014.

DATA: 30 de setembro de 2014
HORÁRIO: 20:00 horas
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Carlópolis

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:6FB9E993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para execução de obra civil (base) para Instalação de Conjunto de Secagem de Grãos a ser instalado no imóvel da matrícula 7.065
Vigência do Contrato: 25/09/2014 a 25/09/2015
Valor Contratual: **R$ 5.976,16 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis Reais e dezesseis Centavos)**
Data de Assinatura: 25/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1975	14.001.20.605.0252.02119	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:26F64E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo	
Relatório de Gestão Fiscal	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014	
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	6.664.442,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	6.664.442,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	279.604.183,90
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(IV/V)*100	2,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	16.776.251,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	15.937.438,48
FONTE:	
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

JOSE RENATO STRAPASSON
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:03FABA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 232/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ZNET TELECOM LTDA - ME
Valor.....: 23.812,50 (vinte e três mil oitocentos e doze reais e cinqüenta
centavos)
Vigência.....: Início: 18/08/2014 Término: 18/11/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 35/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME EMERGÊNCIAL PARA PREST. DE SERVIÇO COMO PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP; C/ LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS NOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO, CONF. SOLIC. DA SECRET. MUN. DE ADMINIST. DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:292ECC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 233/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: Y.D.F.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Valor.....: 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2014 Término: 25/09/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 129/2014
Recursos.....: Dotação: 3.1.90.34.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA,PARA ATUAR NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PROGRAMA PSF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 25 de Setembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35EA3298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/14

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/14
CONTRATADO: Y.D.F.M.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA,PARA ATUAR NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PROGRAMA PSF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE
MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 25/09/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3DC8A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.926/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Aprova o loteamento denominado "PORTO DAS AGUAS", localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, (sem ônus e erário público)
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 3538/2012, por "PORTO DAS AGUAS LOTEADORA INCORPORADORA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.930.642/0001-02" estabelecida na Av. Brasília, n.º 400 – Jardim Lindóia, na cidade de Goioere, Estado do Paraná, Solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "PORTO DAS AGUAS", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 22.968, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº. 22.968, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituída pela unificação de Parte do lote nºs 03 e 04, subdivisão do lote nº. 39 ambos da Gléba nº. 12-1º parte da Colônia Goioere, Município e Comarca de Goioere, PR., com área total de 17,7608 hectares.
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA - SP sob nº 59881-D 3168-V PR, bem como juntada cópia da RRT nº 20121839070.
CONSIDERANDO ainda o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "PORTO DAS AGUAS LOTEADORA INCORPORADORA LTDA", assume a responsabilidade e garantia das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de sua conclusão, conforme o especificado no artigo nº 618 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado Departamento Municipal de Viação Obras Serviços Urbanos e Habitação, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "PORTO DAS AGUAS", com área de 177.608,00 m², constituído pela unificação de Parte do lote nº 39 e Lote "B", destacado do Lote constituído pelos Lotes 03 e 04, subdivisão do Lote nº. 39, ambos da Gleba nº. 12-1º parte da colônia de Goioere da Planta Geral da cidade de Goioere, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuída:
I – 12 (doze) quadras, divididas em 159 (cento e cinqüenta e nove) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 77.071,55m2 (setenta e sete mil e setenta e um virgula cinqüenta e cinco) que compreende o percentual de 43,39% da área total e 51,089% da área loteada,
II – Área Verde do Loteamento: 34.153,81 m² (trinta e quatro mil cento e cinqüenta e tres vírgula oitenta e um metros quadrados) que compreende o percentual de 19,229%; da área total e 22,642% da área loteada,
III - Área Verde do Loteamento: 3.771,40 m² (três mil setecentos e setenta e um e quarenta metros quadrados) que compreende o percentual de 2,12%; da área total e 2,5 % da área loteada, essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "A" a ser destacado da matrícula nº 11.238 – CRI de Goioerê
IV – Área de Recreação do Loteamento: 6.036,68 m² (seis mil e trinta e seis virgula sessenta e oito metros quadrados) que compreendem o percentual de 3,398% da área total e 4,001% da área loteada.
V – área de Circulação Frontal e Estacionamento: 3.423,90 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula noventa metros quadrados) que compreende o percentual de 1,9277% da área total e 2,269 da área loteada
VI – Área do Sistema Viário do Loteamento: 27.262,06m² (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois vírgula seis metros quadrados) que compreende o percentual de 15,349% da área total e 18,071% da área loteada;
VII - Área do Sistema viário frontal entre o condomínio e a faixa de domínio do DNIT na largura de 15 metros com 2.908,05 m² (dois mil novecentos e oito virgula cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 1,637% da área total e 1,928% da área loteada;
VIII – Área Institucional do Loteamento: 7.542,80 m² (sete mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados) que compreende o percentual de 4,246% referente a área total de 5,00% referente a área loteada; essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "B" a ser destacado da matrícula nº 11.238 – CRI de Goioerê.

Art. 2º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, da doação do percentual de 9,427% (Nove virgula quatrocentos e vinte e sete) da área a lotear, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
I – Área Verde do Loteamento: 3.771,40 m² (três mil setecentos e setenta e um e quarenta metros quadrados) que compreende o percentual de 2,12%; da área total e 2,5 % da área loteada, essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "A" a ser destacado da matrícula nº 11.238 – CRI de Goioerê,
II – Área do Sistema viário frontal entre o condomínio e a faixa de domínio do DNIT na largura de 15 metros com 2.908,05 m² (dois mil novecentos e oito virgula cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 1,637% da área total e 1,927% da área loteada;
III – IV – Área Institucional do Loteamento: 7.542,80 m² (sete mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados) que compreende o percentual de 4,246% referente a área total de 5,00% referente a área loteada; essa área será locada externamente ao condomínio, no Lote "B" a ser destacado da matrícula nº 11.238 – CRI de Goioerê.
Parágrafo Único. Obriga-se a empresa loteadora a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificadas no inciso I, II e III deste artigo.
Art. 3º. Atendendo a exigência contida na seção II, subseção I, no art. 79, item II, inciso 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 o restante d área verde e todos os sistemas viários internos ao perímetro fechado, serão de propriedade particular dos condôminos fazendo parte da fração ideal das áreas de uso comum cuja manutenção e conservação serão de responsabilidade dos condôminos, juntamente com as seguintes áreas:
I – 12 (doze) quadras, divididas em 159 (cento e cinqüenta e nove) lotes residenciais negociáveis, que perfazem a área total de 77.071,55m2 (setenta e sete mil e setenta e um virgula cinqüenta e cinco) que compreende o percentual de 43,39% da área total e 51,089% da área loteada,
II – Área Verde do Loteamento: 34.153,81 m² (trinta e quatro mil cento e cinqüenta e três vírgula oitenta e um metros quadrados) que compreende o percentual de 19,229%; da área total e 22,642% da área loteada.
III – Área de Recreação do Loteamento: 6.036,68 m² (seis mil e trinta e seis virgula sessenta e oito metros quadrados) que compreendem o percentual de 3,398% da área total e 4,001% da área loteada.
IV – área de Circulação Frontal e Estacionamento: 3.423,90 m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula noventa metros quadrados) que compreende o percentual de 1,9277% da área total e 2,269 da área loteada
V – Área do Sistema Viário do Loteamento: 27.262,06m² (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois vírgula seis metros quadrados) que compreende o percentual de 15,349% da área total e 18,071% da área loteada;
Art. 4º. Os loteadores, nos termos do artigo nº 83 item X, inciso 3º da Lei Complementar nº 002/2007, caucionam através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes, no loteamento:
lote nº 01 da quadra nº 10;
lote nº 02 da quadra nº 10;
lote nº 03 da quadra nº 10;
lote nº 04 da quadra nº 10;
lote nº 05 da quadra nº 10;
lote nº 06 da quadra nº 10;
lote nº 07 da quadra nº 10;
lote nº 01 da quadra nº 09;
lote nº 02 da quadra nº 09;
lote nº 03 da quadra nº 09;
lote nº 04 da quadra nº 09;
lote nº 05 da quadra nº 09;
lote nº 06 da quadra nº 09;
lote nº 07 da quadra nº 09;
lote nº 08 da quadra nº 09;
lote nº 09 da quadra nº 09;
lote nº 10 da quadra nº 09;
lote nº 11 da quadra nº 09;
lote nº 12 da quadra nº 09;
lote nº 13 da quadra nº 09;
lote nº 14 da quadra nº 09;
lote nº 01 da quadra nº 08;
lote nº 02 da quadra nº 08;
lote nº 03 da quadra nº 08;
lote nº 04 da quadra nº 08;
lote nº 05 da quadra nº 08;
lote nº 06 da quadra nº 08;
lote nº 07 da quadra nº 08;
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização às empresas loteadoras.
Art. 6º. Nos termos do Capitulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que as empresas requerentes providenciem o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto 4.818/2.014 do dia 02 de Maio de 2014 e o Decreto nº. 4.920/2.014 do dia 22 de Setembro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A92D0010

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I	35.186.566,10	35.186.566,10	25.835.368,29	73,42
Impostos Líquidos	5.073.076,10	5.073.076,10	4.467.889,02	88,07
Impostos	5.073.076,10	5.073.076,10	4.738.967,13	93,41
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-271.078,11	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	2.706.000,00	2.706.000,00	546.400,84	20,19
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.706.000,00	2.706.000,00	546.529,03	20,20
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-128,19	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	27.407.490,00	27.407.490,00	20.821.078,43	75,97
Da União	17.057.550,00	17.057.550,00	11.238.772,22	65,89
Do Estado	10.349.940,00	10.349.940,00	9.582.306,21	92,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.711.000,00	9.711.000,00	4.410.175,11	45,41
Da União para o Município	9.505.000,00	9.505.000,00	4.272.995,11	44,96
Do Estado para o Município	206.000,00	206.000,00	137.180,00	66,59
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	29.145.416,80	29.145.416,80	11.932.294,47	40,94
Outras Receitas Orçamentárias	33.426.914,80	33.426.914,80	12.022.429,08	35,97
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	4.281.498,00	4.281.498,00	90.134,61	2,11
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	4.164.213,70	81,06

TOTAL	68.905.675,90	68.905.675,90	38.013.624,17	55,17
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.340.000,00	13.380.750,00	9.479.489,93	70,84
Pessoal e Encargos Sociais	2.837.200,00	3.094.050,00	2.341.582,19	75,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.502.800,00	10.286.700,00	7.137.907,74	69,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.500,00	3.523.950,00	82.582,33	2,34
Investimentos	1.217.500,00	3.523.950,00	82.582,33	2,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.217.500,00	3.523.950,00	82.582,33	2,34
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	11.557.500,00	16.904.700,00	9.562.072,26	56,56
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	11.557.500,00	16.904.700,00	9.562.072,26	56,56
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.889.000,00	9.587.900,00	4.180.604,16	43,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.549.000,00	6.322.900,00	4.110.157,34	42,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	340.000,00	3.265.000,00	70.446,82	0,74
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			423.790,79	4,43
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.668.500,00	7.316.800,00	4.957.677,31	51,85
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			308.449,72	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]				19,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.155.000,00	3.494.250,00	1.590.791,30	16,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	9.011.450,00	5.319.999,58	55,64
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.250.000,00	2.582.171,75	27,00
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	149.000,00	69.109,63	0,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.557.500,00	16.904.700,00	9.562.072,26	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				5.504,08
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				4.952.173,23
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				19,17

GOIOERE, 24/09/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C0BF2C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/09/14
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ADITIVOS, GRAXA, ESTOPAS, SPRAY ANTI FERRUGEM E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO ÔNIBUS Nº. 226 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 25/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:70546897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/09/14
CONTRATADO: INOVA ASSISTÊNCIA TECNICA E COPIADORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÓPIADORAS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)
DATA: 25/09/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1170DC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1343 de 25 de Setembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral

0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 008..... R$ 16.250,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 36..... R$ 33.750,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 48..... R$ 24.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 127..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 138..... R$ 222.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e aos Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guará
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 199..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 297..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 299..... R$ 15.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 328..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 368.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 11..... R$ 319,20

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 18..... R$ 373,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 19..... R$ 106,40
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 20..... R$ 2.106,40

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Servidores
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 22..... R$ 159,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 23..... R$ 106,40

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 38..... R$ 18.489,68

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 42..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 44..... R$ 638,40
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 45..... R$ 10.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód. 46..... R$ 23.720,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 47..... R$ 1.053,20

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.010 – Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 49..... R$ 210,64
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 51..... R$ 106,40
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 52..... R$ 1.053,20

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Departamento de Tesouraria
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 53..... R$ 210,64
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 55..... R$ 319,20
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 56..... R$ 526,60

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 71..... R$ 9.279,20
4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente – Cód. 73..... R$ 266,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 75..... R$ 526,60
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 80..... R$ 1.053,20
4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente – Cód. 82..... R$ 266,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 91..... R$ 1.072,76
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 94..... R$ 867,60

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.080 – Recuperação de Matas Ciliares
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 97..... R$ 266,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 98..... R$ 159,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 99..... R$ 106,40

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 105..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 266,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 108..... R$ 53,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 109..... R$ 53,20
2.076 – Realização de Eventos Promocionais
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 110..... R$ 106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 111..... R$ 638,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 112..... R$ 638,40
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 113..... R$ 3.159,60

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 114..... R$ 106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 115..... R$ 53,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 116..... R$ 79,80

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 124..... R$ 69.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 128..... R$ 51.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 164..... R$ 106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 165..... R$ 106,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 166..... R$ 106,40

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 175..... R$ 2.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 178..... R$ 1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 179..... R$ 1.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guará
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 196..... R$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 197..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 200..... R$ 21.000,00
6025 – Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 201..... R$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 202..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 203..... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.035 – Realização Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 225..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 226..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 227..... R$ 1.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.042 – Implantação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 235..... R$ 16.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 237..... R$ 2.400,00
4.4.90.52 – Equipamento E Material Permanente – Cód. 239..... R$ 6.000,00

30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos

2.017 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 252..... R$ 5.200,00
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – PF – Cód. 253..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 254..... R$ 2.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 293..... R$ 5.200,00
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 300..... R$ 45.000,00
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 301..... R$ 25.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.068 – Incentivo a Formação de Orquestra e Coral
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 321..... R$ 1.810,48
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 368.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F64D7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1343/2014

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 008..... R$ 16.250,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 36..... R$ 33.750,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 48..... R$ 24.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 127..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 138..... R$ 222.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e aos Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guará
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 199..... R$ 1.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 297.... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 299..... R$ 15.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.069 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 328..... R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... R$ 368.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 11.. R$ 319,20
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 18..... R$ 373,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 19.... R$ 106,40
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 20.... R$ 2.106,40
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa

2.015 – Capacitação de Servidores
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód... 22 R$ 159,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 23... R$ 106,40

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 38..... R$ 18.489,68

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 42..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 44.. R$ 638,40
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 45..... R$ 10.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Cód. 46... R$ 23.720,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 47 R$ 1.053,20

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.010 – Controle de Cadastro Imobiliário e Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 49..... R$ 210,64
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 51.. R$ 106,40
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 52..... R$ 1.053,20

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Departamento de Tesouraria
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 53..... R$ 210,64
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 55.. R$ 319,20
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 56..... R$ 526,60

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Cód. 71..... R$ 9.279,20
4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente – Cód. 73..... R$ 266,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 75..... R$ 526,60
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 80 R$ 1.053,20
4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente – Cód. 82..... R$ 266,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 91 R$ 1.072,76
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 94 R$ 867,60

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.080 – Recuperação de Matas Ciliares
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 97 R$ 266,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 98.. R$ 159,60
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 99... R$ 106,40

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.075 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.1.90.09 – Salário-Família – Cód. 105..... R$ 526,60
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 266,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 108.. R$ 53,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 109... R$ 53,20
2.076 – Realização de Eventos Promocionais
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 110..... R$ 106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 111 R$ 638,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 112. R$ 638,40
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 113... R$ 3.159,60

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 114..... R$ 106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 115.. R$ 53,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 116... R$ 79,80

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 124..... R$ 69.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 128..... R$ 51.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 164..... R$ 106,40
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 165 R$ 106,40
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 166. R$ 106,40

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 175..... R$ 2.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 178..... R$ 1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Cód. 179..... R$ 1.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social

0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Projeto Guará
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 196..... R$ 3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 197.... R$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 200.... R$ 21.000,00

6025 – Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 201..... R$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF – Cód. 202..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 203..... R$ 10.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.035 – Realização Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 225..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 226..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 227..... R$ 1.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.042 – Implantação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 235..... R$ 16.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 237..... R$ 2.400,00
4.4.90.52 – Equipamento E Material Permanente – Cód. 239..... R$ 6.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.017 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 252..... R$ 5.200,00
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – PF – Cód. 253..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 254..... R$ 2.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 293..... R$ 5.200,00
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 300.... R$ 45.000,00
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 301.... R$ 25.000,00
30 – SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.068 – Incentivo a Formação de Orquestra e Coral
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 321..... R$ 1.810,48
TOTAL DO CANCELAMENTO.... R$ 368.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:457EF03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Empenhar em favor de **MARCIA FATIMA TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.656.162-9/PR e CPF nº 595.897.369-04, o valor de R$ 6.637,38 (Seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), referente a Licença Premio não gozada, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 01/07/2013, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1266 de 05 de dezembro de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31E5F393

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2015

JAMIS AMADEU, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO da LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2015, que será realizada no dia 29 de setembro de 2014, partir das 20:00 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 25 de setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:339B29DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JAMIS AMADEU, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2014 (janeiro a agosto), que será realizada no

dia 29 de setembro de 2014, partir das 20:30 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 25 de setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F6706FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 085/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à aquisição de materiais esportivos, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto referente à aquisição de materiais esportivos.	GF GONÇALVES ME CNPJ nº. 18.809.203/0001-99	R$ 3.361,10 (Três mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E723B085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 063/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 063/2014 – Registro de Preços N°. 049/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos panificados (bolos, coxinhas, empadinhas, esfirras, pães, pastéis e risoles), para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 08/10/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 23 de setembro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:403DFBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 064/2014 – Registro de Preços N°. 050/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de peças e serviço de concerto dos Ônibus: SCANIA / K113, ano e modelo 1994, IVECO/CITY CLASS, ano e modelo 2009, AGRALE, ano e modelo 1998.
Data da sessão de abertura: 09/10/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 17.197,69 (Dezessete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 25 de setembro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:92F9B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 255/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 7º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.02062 Concessão de Benefícios Eventuais
2530.3390930000 – 01 000 Material de Consumo R$ 6.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.02063 Manutenção do Programa - IGD
2540.3390939000 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
2550.3390390000 – 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 4.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FA96588D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 257/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 7º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.02044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
1991.3390300000 – 01 507 Material de Consumo R$ 4.500,00
TOTAL R$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.02044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2001.3390936000 – 01 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.500,00
TOTAL R$ 4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F3ED8D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 258/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.675,51 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais, com cinquenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0017.3079 Devoluções e Restituições de Valores
3009.3390930000 - 01 762 Indenizações e Restituições R$ 32.675,51

TOTAL R$ 32.675,51

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, e o excesso de arrecadação da Fonte 762 – Convênio Aquisição de 02 (dois) caminhões basculante com caçamba,contrato de repasse nº 779681/2012, no valor de R$ 32.675,51 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais, com cinquenta e um centavos), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:943D86FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 77/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 77/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde do município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Valor Contratado: R$ 164.265,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 45 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:72D8DCF0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 78/2014.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 78/2014. Objeto: REVISÃO DO VÉICULO FIAT PALIO AYD 8732 LOTADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 464,43 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:20CA05FF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 189/2014. Tomada de Preços, tipo menor preço, nº 020/2014. Objeto: Execução de reforma de Unidade de Saúde da Família, na localidade de Coloninha, conforme Termo de Adesão 002/2014/SESA/ Município. Proponente declarada vencedora: **PEDRO RUBENS CUSTÓDIO - ME.**, CNPJ: 05.500.026/0001-12,

Valor Proposto: R$ 33.938,62 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8BE4016D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 190/2014. Tomada de Preços, tipo menor preço, nº 021/2014. Objeto: Execução de reforma de Unidade de Saúde da Família, na localidade de Faxinal do Posto, conforme Termo de Adesão 001/2014/SESA/ Município.. Proponente declarada vencedora: **PEDRO RUBENS CUSTÓDIO - ME**., CNPJ: 05.500.026/0001-12, Valor Proposto: R$ 34.941,53 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:31AEB093

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 084/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 084/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 10/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, para **Aquisição de Cartuchos e Toners** . O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C871AFE6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 085/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 085/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 10/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor (oficineiro) para a área de corte e Costura**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E43ECCFD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 025/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 14/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa para execução de obras de reparos e melhorias no Parque Municipal Paulo Dalegrave.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3D2BDA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 729/2014

REVOGA AS DIARIAS CONCEDIDAS ATRÁVES DA PORTARIAS Nº. 701/2014 e 702/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I - Revogar as diárias concedidas, através das Portarias nº. 701/2014 e 702/2014 de 16 de setembro de 2014, publicado no "***Diário Oficial dos Municípios do Paraná"***, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 0583 páginas 23 e 24 em data de 17 de setembro de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2E12FF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155/2014

APOSENTA A SERVIDORA DINA LUCIA ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 26 de setembro de 2014, a Servidora **DINA LUCIA ROMANO PIRES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.801-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.339.609-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **C-15** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.770,01 (hum mil, setecentos e setenta reais e um centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 33% (trinta e três) por cento, no valor de R$ 584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), totalizou o montante de R$ 2.354,11 (dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55F9F7A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 730/2014

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2014, até 31 de dezembro de 2014, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	45%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	55%
Edevaldo Presendo	01/09/1991	Motorista	55%
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Servente de Serv. Gerais	37%
Emanoel dos Santos	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	49%
Evaldo Kitsberger	12/03/2001	Operador Trator Agrícola	51%
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2008	Auxiliar Administrativo	30%
José Carlos	15/02/2008	Pedreiro	40%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	55%
José Plácido da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	46%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	45%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assist. Administrativo	15%
Milton Alves	01/01/1981	Motorista Caminhão/Ônibus	59%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	56%
Rosangela M. Gonçalves Pereira	20/02/2008	Serv. Serviços Gerais	14%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão/Ônibus	36%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	56%
Vanda Pierini de Almeida	19/03/2008	Assistente Administrativo	50%
Vanusa A. Ferreira de Oliveira	19/02/2014	Gari	35%
Zilda Antoniette	01/09/1991	Assist. Administrativo	45%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de setembro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:79063B96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 731/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, KELI NAIARA BALIEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3554/2014, datado de 23 de setembro de 2014.
RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 22 de setembro de 2014, a servidora **KELI NAIARA BALIEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.238.151-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.213.259-39, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria 136/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 22 de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45B028E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 064/2014-PMI
PROCESSO Nº 109/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de um veiculo, zero km para esta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às

08HR30MIN horas do dia 08 de outubro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 25 de Setembro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A1BB3179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AJ FARIAS – FUNILARIA E PINTURA.

CNPJ: 10.491.374/0001-00**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

VALOR: R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais)

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1C6CB687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA. LTDA.

CNPJ: 78.561.016/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL**.**

VALOR: R$ 135.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 05/09/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6EB0B686

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997

CNPJ: 12.184.038/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

VALOR: R$ 56.380,00 (Cinqüenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FFED05EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RETIFICADORA CIDADE DOS PÁSSAROS LTDA.

CNPJ: 82.375.023/0001-45.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL**.**

VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B33FC5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: HD SERVIÇOS LTDA. – ME.

CNPJ: 14.603.455/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A58056F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARCELO COGO – ME.

CNPJ: 00.098.474/0001-18.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

VALOR: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E75DF05D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.849.843/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL**.**

VALOR: R$ 241.287,00 (Duzentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais).

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F664F8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CIRO CORDEIRO & CIA. LTDA. – ME.

CNPJ: 05.794.966/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL.

VALOR: R$ 113.550,00 (Cento e treze mil e quinhentos e cinqüenta reais)

DATA:**05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE4CF913

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – EPP**.**

CNPJ: 74.434.457/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL**.**

VALOR: R$ 96.569,00 (Noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE30F36F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE FORNASIERI & CIA. LTDA.

CNPJ: 11.355.862/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL**.**

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DATA: **05/09/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7203C309

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 469/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.056,90** (um mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos), a favor do Sr. **DIOGO ALVES**, técnico administrativo desta municipalidade, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 24, 25 e 26/09/2014, para participar da capacitação presencial e gratuita do SICONV (Portal de Convênios do Governo Federal), a ser realizado pelo SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), conforme protocolo nº. 1587/2014, de 03/09/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AE58884

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 470/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.056,90** (um mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos), a favor do Sr. **LAÉRCIO SOARES JÚNIOR**, chefe da divisão de tributação desta municipalidade, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 24, 25 e 26/09/2014, para participar da capacitação presencial e gratuita do SICONV (Portal de Convênios do Governo Federal), a ser realizado pelo SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), conforme protocolo nº. 1587/2014, de 03/09/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FBBA777E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 468/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A70A70F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 463/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B4BC8F42

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 464/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 20:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20D8C6A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 465/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20A6119E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 466/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02135A6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 22/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9EB36F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATORIO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	15.358.820,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	18.143.969,54
Receitas Realizadas			2.318.631,74	10.393.609,98
Déficit Orçamentário			(306.447,90)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	15.358.820,00
Créditos Adicionais				3.950.233,85
Dotação Atualizada			0,00	19.309.053,85
Despesas Empenhadas			2.855.417,71	10.243.140,13
Despesas Liquidadas			2.625.079,64	9.322.832,98
Superávit Orçamentário			0,00	150.469,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.855.417,71	10.243.140,13
Despesas Liquidadas			2.625.079,64	9.322.832,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			2.062.113,85	8.910.298,39
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	285.074,78	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(189.758,86)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	186.642,47	0,00	157.362,28	29.280,19
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	776.611,88	9.629,50	657.153,37	109.829,01
TOTAL	963.254,35	9.629,50	814.515,65	139.109,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.726.204,73	25% / 18%	25,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		899.840,94	60%	54,31 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.046.674,04	15%	15,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0776174E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informática, para atender as unidades administrativas desta Municipalidade, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **LLV COMERCIAL LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.611.831/0001-01, vencedora dos itens 10, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 33 e 38, perfazendo o valor total de R$ 14.674,50 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
· **J V EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.359.275/0001-70, vencedora dos itens 32 e 39, perfazendo o valor total de R$ 1.832,50 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
· **JULIANO BRAGA DA SILVA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.955.334/0001-68, vencedora do item 41, com valor total de R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais);
· **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.010.571/0001-11, vencedora dos itens 03, 06, 11, 24, 26, 31 e 35, perfazendo o valor total de R$ 14.639,00 (quatorze mil e seiscentos trinta e nove reais);
· **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.091.804/0001-09, vencedora dos itens 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 19, 29, 36, 37, 40 e 42, perfazendo o valor total de R$ 57.613,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos);
· **N. M. REBELO - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.128.521/0001-57, vencedora dos itens 02 e 34, perfazendo o valor total de R$ 12.198,00 (doze mil e cento e noventa e oito reais).

O item 01 fica declarado **FRACASSADO**.

Loanda, 24 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABD67A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0789/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de roçadeira, motosserra, cortador de grama e peças novas, originais de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Adminstração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **CANGUSSU & CIA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.181.110/0001-60, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 9.754,55 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
· **MANG PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.504.784/0001-46, vencedora do item 01, com valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

Loanda, 24 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45A87279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para execução de deslocamento da rede de alta tensão e para extensão de rede de alta e baixa tensão com instalação de luminárias, em ruas do Município de Loanda. A execução deverá ser realizada nos locais abaixo discriminados, tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.972.691/0001-45, vencedora do certame, com proposta no valor global de R$ 292.723,70 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Loanda, 24 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:84B50B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2014

Oriundo da Tomada de Preços nº. 003/2014, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ÁREA PAVIMENTADA DE 4.096,12 M2, NO CONJUNTO JARDIM LICCE II, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Senhor **JOSÉ GONDOLFO**, e

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.08.898.134/0001-83, situada na Rua Apucarana, 154, sala 02 Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**. ORIDES CAROLINO,** portador da cédula de identidade RG nº 4.376.829-8-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 608.708.779-68.

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução do contrato nº. 017/2014 em mais **120 (cento e vinte) dias,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 22 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1C3FF58B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Senhor **JOSÉ GONDOLFO**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2014**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 013/2014 – PML.

Contratada: JAQUELINE RIBEIRO-06965274999 – FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA-66529573291 – LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS-04218458995 – FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA CHICAROLI-02752813961.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO PARA O ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOBATO, À TITULO DE SUBSTITUIÇÃO POR OCASIÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, APOSENTADORIAS E EXONERAÇÕES, PELO PERÍODO DE 22.09.2014 À 22.12.2014.
Valor: R$ 11.351,49 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 22.09.2014.

Dotação orçamentária:
07.002.12.361.0006.2.033 - (3.3.90.36.00.00). Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B20F43F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial de Concurso, através do Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 20/01/2011, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, respectivamente no dia 21/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2010,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **29, 30 de setembro e 01,02,03 de outubro do corrente ano,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 1 do Edital de Concurso, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Denise dos Santos Leite	017.456.579-83	Agente Comunitário de Saúde	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D1E9888C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 130/2014-E DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA – Benefício de Pensão por Morte da servidora Aposentada Maria Aparecida Rodrigues Cardozo.-.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 41/2003, Artigos 161 e 162, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 622/94-E e Artigo 43 da Lei nº 924/2006-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por Morte**, em razão do óbito da servidora aposentada **Srª Maria Apareida Rodrigues Cardozo,** ocorrido em **07/09/2014**, conforme infere-se na Certidão de Óbito, sob matrícula nº. 058450155 2014 4 00003 165 0000539 04 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná, perfazendo o valor Global de R$ 984,03 (Novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Art. 2º - Fica atribuído o benefício que importa em R$ 984,03 (novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da pensão global, denominada cota vitalícia ao beneficiário legal **Sr. Antonio Cardozo Neto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07/09/2014**, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:70D22BD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº. 149/2014 de 29/08/2014, a qual concedeu 30 (trinta) dias de **férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG nº. 4.079.971-0-SESP/PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, para o fim de, conforme requerimento e com base no Parágrafo Único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo retornar suas atividades a partir do dia **22/09/2014**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FEF65D04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2014 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 14 de Outubro de 2014, às 10h00min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	VEÍCULO MARCA/MODELO: SCANIA/K112 33 - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1985/1986 – TIPO/ESPÉCIE: PAS/ONIBUS – COMBUSTÍVEL: DIESEL – CAP/POT/CIL: 50P/305CV – COR PRED: BRANCA. PLACA: BWJ-0921 CHASSI: 9BSKC4X2B03454198 RENAVAM: 42.245824-4	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**
02	VEÍCULO MARCA/MODELO: M.BENZ/0 364 11R - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1986/1987 – TIPO/ESPÉCIE: PAS/ONIBUS – COMBUSTÍVEL: DIESEL – CAP/POT/CIL: 39P/130CV – COR PRED: BRANCA. PLACA: ACA-4754 CHASSI: 9BM364101GC055681 RENAVAM: 52.067089-2	**R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**
03	VEÍCULO MARCA/MODELO: VW/LOGUS GLSI 2000 - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1994/1995 – TIPO/ESPÉCIE: PAS/AUTOMOVEL – COMBUSTÍVEL: GASOLINA –	**R$ 3.500,00 (Tres mil quinhentos reais)**

	CAP/POT/CIL: 5P/120CV – COR PRED: AZUL. PLACA: LXB-8770 CHASSI: 9BWZZZ55ZRB620904 RENAVAM: 006.2708924-0	
04	1 MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 140M ABO 1974 MOTOR SCANIA 111.	**R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
05	1 TRATOR AGRALE 4230 ANO 1998.	**R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo site www.lobato.pr.gvo.br – Link Licitações.

Lobato, 25 de Setembro de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A9C7C1A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2014 DE 25 SETEMBRO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.280,00 (trezentos mil e duzentos e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
02. 00		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	14.000,00
02.002		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
02.002.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	1.000,00
03. 00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**GABINETE DO DIRETOR**	
03.001.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	5.000,00
04. 00		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
04.004		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.91.13.00.00	510	Obrigações Patronais	1.620,00
05. 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**GABINETE DO DIRETOR**	
05.001.04.122.0020.2.016		**Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	1.700,00
05.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00	511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.91.13.00.00	511	Obrigações Patronais	1.500,00
3.1.90.16.00.00	511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
05.003.15.452.0008.2.023		**Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	600,00
06. 00		**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
06.002		**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00	103	Obrigações Patronais	14.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.16.00.00	103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	2.500,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.16.00.00	303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00.00	303	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.91.13.00.00	497	Obrigações Patronais	500,00
09 00		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
09.002		**Divisão de Agropecuária**	
09.002.04.122.0019.2.053		**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	360,00
09.003		**Divisão de Indústria e Comércio**	
09.003.04.122.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.200,00
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	1.200,00
10 00		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**RECURSOS SOB A SUP. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
10.001.09.274.0011.2.062		**Encargos com Pensionistas**	
3.1.90.03.00.00	000	Pensões, Exclusive do RGPS	500,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.001		**GABINETE DO DIRETOR**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
12 00		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**	
12.001		**GABINETE DO DIRETOS DE CONTROLE INTERNO**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.91.13.00.00	000	Obrigações Patronais	300,00
		Total das Suplementações	**300.280,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

03. 00		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**DIVISÃO DE INFORMÁTICA**	
03.004.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.002		**Divisão de Educação**	
08.002.10.305.0014.2.079		**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.001		**GABINETE DO DIRETOR**	
11.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
12 00		**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**	
12.001		**GABINETE DO DIRETOS DE CONTROLE INTERNO**	
12.001.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
		Total dos Cancelamentos	176.500,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o proveniente do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 7.660,00
101 – Fundeb 60%	R$ 60.000,00
102 – Fundeb 40%	R$ 30.000,00
510 – Taxa Poder de Polícia	R$ 1.620,00
511 – Taxa Prestação de Serviços	R$ 24.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83135DAA

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2014

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, torna público que a**Audiência Pública**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2º QUADRIMESTRE DE 2014**, será realizada no dia **30/09/2014**(terça-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 14:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede do Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 25 de setembro de 2014.

VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CF1D7504

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2014

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato torna público que receberá no dia14 de Outubro de 2014, às 15h00min, no SAMAE de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	1 Retro Escadeira Case 580H Ano 1992	**R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no SAMAE do Município de Lobato, sito à Rua Antônio Coleto nº. 1228, Centro, Fone/Fax 3249-1399, Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1399

Lobato, 25 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DEC3B0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de LUPIONÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal JOÃO JOSÉ TAVARES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 15 de outubro de 2014, às 13h30min, na Câmara Municipal de Lupionópolis, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br

Lupionópolis, 25 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:12E768CB

GABINETE/SECRETARIA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de LUPIONÓPOLIS, por seu Prefeito Municipal JOÃO JOSÉ TAVARES, e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 15 de outubro de 2014, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br

Lupionópolis, 25 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CDF8B6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/10/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 26/09/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 25/09/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7C74B370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 12.613.869/0001-90**, domiciliado Rua XV de Novembro, nº 508, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, relativos à **contratação de empresa especializada para elaborar projeto estrutural para reservatório de agua e projeto elétrico para instalação de bombas e quadros de comando para implantação do sistema de abastecimento de agua em comunidades rurais deste município, contemplando as localidades de Vera Cruz, Lageadinho, Lageado de Cima e lageado de Baixo.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:407F27BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 363.2014

DECRETO N.º 363 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 283,25 (Duzentos oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) CARLOS NIEDZIELA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível G - 11, a partir do mês de outubro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C9DC3B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 364.2014

DECRETO N.º 364 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 237,22 (Duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) DIEGO JOSE BORSATTO, ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:676E617C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 365.2014

DECRETO N.º 365 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 244,34 (Duzentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EDSON JOSE DOROCINSKI, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de outubro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:336C6C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 367.2014

DECRETO N.º 367 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 275,00(Duzentos setenta e cinco reais), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de outubro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F4F3371E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 368.2014

DECRETO N.º 368 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 244,34 (Duzentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) LEOMAR PAPPIS, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FE03AF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 369.2014

DECRETO N.º 369 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 168,05 (Cento sessenta e oito reais e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARCOS GNATKOSKI, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de outubro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:29F2B33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 370.2014

DECRETO N.º 370 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 244,34 (Duzentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) PAULO NOS, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8DB5B4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 371.2014

DECRETO N.º 371 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 244,34 (Duzentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SENESIO JOSE BASNIAK, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:408430BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 372.2014

DECRETO N.º 372 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 168,05(Cento sessenta e oito reais e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) SIDNEI MARIO KMITA, ocupante do cargo de Servente, nível A - 04, a partir do mês de outubro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:389F18EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 373.2014

DECRETO N.º 373 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 173,09(Cento setenta e três reais e nove centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) VALTER JOSE ULBINSKI, ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B8AEFAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 374.2014

DECRETO N.º 374 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.010,71 (hum mil, dez reais e setenta e hum centavos) referente a 85% (oitenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) BEATRIZ TOMAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível D-09, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de setembro de 2014, ficando revogado consequentemente o decreto 177/2013 de 15 de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9C0A464D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 375.2014

DECRETO N.º 375 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 244,34 (Duzentos quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) EDERSON WITCHEMICHEN, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F05BA3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 381.2014

DECRETO N.º 381 de 16 de setembro de 2014.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista as Festividades do Dia do Município no dia 21 de setembro de 2014, fica considerado Recesso no dia 22 de setembro o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Ação Social, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Saúde e Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B773EA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 382.2014

DECRETO N.º 382 de 18 de setembro de 2014.

Súmula: Exonera cargo efetivo e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do provimento efetivo ETSON ORLANDO SOKOLOSKI, portador (a) RG nº 7.811.539-4 PR, Auxiliar de Serviços Gerais, na data de 18 de setembro de 2014, em virtude de decisão preferida no Processo administrativo nº 03/2014, instaurado pela Portaria Municipal nº 37/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8B1F8A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 383.2014

Decreto nº 383 de 18 de setembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:
Art. 1º - O Comitê LOCAL da Família Paranaense do Município de Mallet passa a ser composto pelos seguintes membros.

Secretaria Municipal de Ação Social
Juliana Maruchin Barski Machado
Durval de Souza Filho

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Emerson Paulo Lipka

Secretaria Municipal de Educação
Marcia Maksemovicz
Vanessa Tratch

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Chmil Zagurski
Loana Von Gilsa Loginski
Denize Aparecida Teixeira

CMEI – Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda
Elizabete Socoloski

Conselho Tutelar
Flavia Gregorio
Lucia Korioluk Pinto

Escola Estadual Nicolau Copérnico
Eliana Renzzo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:650BAF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 384.2014

Decreto nº 384 de 18 de setembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei n°10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto n° 5.209/2004);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados como membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

CHEFE DE GABINETE
Marta Salete Simionato de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Maria Silmara Gaissler Guimaraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Waldineia Vandrovieski

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Pedro Luiz Przybysz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Erlete Maria Soares de Lima Bileski

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Alcides Afonso Pappis

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO COM ACOMPANHAMENTO EM MEIO AMBIENTE.
Rafael Klein

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Marcelo Schuersovski

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Joao Marcos de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Maredy Graeser Abib

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2DBA6DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 385.2014

DECRETO N.º 385 de 18 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 612,13 (Seiscentos e doze reais e treze centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, por prestar serviços extraordinários, a funcionário (a) DENIZE APARECIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo(a), nível A - 24, a partir do mês de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3EB315B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 387.2014

DECRETO MUNICIPAL Nº387/2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL URBANO COM A ÁREA DE 11.568,50M2 DE PROPRIEDADE DA EMPRESA WAGNER WAGNER & CIA LTDA. SITUADO NO DISTRITO DE DORIZON, MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e XII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a comunidade do Distrito de Dorizon, neste município, dista 10 (dez) km. da sede do município e ainda não dispõe de local coberto e apropriado para a prática desportiva e realização de eventos culturais,

Considerando que no Distrito de Dorizon funcionam a Escola Municipal “Santa Terezinha” que atende crianças do pré-escolar até o 5º ano do Ensino Fundamental e a Escola Estadual do Campo “ Fernando Moreira” que atende à clientela escolar do 6º ao 9º ano, cujos educandos não dispõem de área apropriada para as aulas e práticas de Educação Física, Desporto e promoção de competições,

Considerando que o município não dispõe, por ora, naquele Distrito, de área central e com as dimensões exigidas que pudesse sediar a construção de uma Escola e de uma Quadra de Esportes ou Ginásio de Esportes,

Considerando que através de levantamento junto ao Setor de Tributação e Fiscalização do município foi constatada a pendência de débitos expressivos em nome da empresa proprietária do imóvel,

Considerando que os representantes da empresa **WAGNER WAGNER & CIA LTDA**. manifestaram interesse na quitação do débito tributário junto ao município e de responsabilidade da empresa proprietária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 11.568,50 m2 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 580,71m. (quinhentos e oitenta metros e setenta e um centímetros lineares), de propriedade da empresa **WAGNER WAGNER & CIA LTDA**. inscrita no C.N.P.J. sob o nº75.528.240/0001-62, situada no Distrito de Dorizon, neste município, devidamente transcrita sob o nº 1.024, às folhas 108, do livro 3-A, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública constante do artigo 1º deste Decreto Municipal, tem por fundamento o disposto no artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº377/2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de Setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:812C00D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 052.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI, a mesma pertence ao cargo de enfermeira, admitida em 01/04/2013, sendo que a licença será no período de 24/09/2014 a 21/01/2015.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:001EEB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 366.2014

DECRETO N.º 366 de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 173,09 (Cento setenta e três reais e nove centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ELIZEU DOBROCINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de setembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C6284AFF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 386 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 386 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	60.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
203	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	43.000,00
47	1000	02.03.28.843.000.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.6.90.71	17.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Setembro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:665229F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 146/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos Srs. (as), ocupantes de cargo efetivo do quadro de funcionários do município, férias por um período de 30 dias consecutivos, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Margarida Ap. Esp. Santo	03/02/2013-02/02/2014	22/09/2014-21/10/2014
José Ivanczeczen	01/09/2012-31/08/2013	23/09/2014-22/10/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de setembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1FB9CC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA CARTA CONVITE N°08/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 08/2014

RATIFICO a presente Contratação por Processo de Licitação na modalidade Convite, com fulcro no artigo 23 III a, Lei Federal 8.666, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** as empresas A.A DA SILVA CARTUCHOS, AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA, JFA INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, que apresentaram as propostas com os valores: A.A DA SILVA CARTUCHOS R$ 6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais), JFA INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME R$4.589,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais), AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA R$30,90 (trinta reais e noventa centavos) referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA.**

Palmeira, 25 de setembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Câmara

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Fabiano Bishop Cassanta**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o presente Convite N°08/2014 (Menor Preço por Item) em conformidade com a Carta Convite N/08/2014 com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor das proponentes: **A.A DA SILVA CARTUCHOS, AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°08.058.231/0001-68, com o valor de R$6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais), **JFA INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n°09.565.153/0001-94, com o valor de R$4.589,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais), **AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°10.479.688/0001-98, com o valor de R$30,90 (trinta reais e noventa centavos). Aquisição de materiais de consumo de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de setembro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

EXTRATO DO CONTRATA
CARTA CONVITE N° 08/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito publico, situada na Rua Coronel Vida n° 211 – Centro da cidade de Palmeira do Estado do Paraná, CEP 84.130-000, neste ato representada pelo Presidente **Sr. Fabiano Bishop Cassanta**, portador da cédula de Identidade RG n° 7631.137-4 e inscrito no CPF sob o n° 029655819-28.
Às Empresas**: A.A DA SILVA CARTUCHOS, AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n°08.058.231/0001-68, situada na Rua Vinte Quatro de Maio n°579, Centro, Curitiba - Pr, com o valor R$6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais), **JFA INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ** sob o n°09.565.153/0001-94, com o valor de R$4.589,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais) situada na Rua Ouro Verde n°472, Bairro Capão Raso, Curitiba – Pr, **AGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n°10.479.688/0001-98, com o valor de R$30,90 (trinta reais e noventa centavos) situada na Rua Nunes Machado n°1146, Centro, Curitiba – Pr. referente à **Aquisição de materiais de consumo de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA.

PAGAMENTO: 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2014.
FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 25 de setembro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:950C3481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2014

PROCESSO DISPENSA Nº 112/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO TÉCNICA DE CAIXAS D' ÁGUA DE 15.000 E 20.000 LITROS QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON, NESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 25 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF Nº 76.746.866/0001-08
Valor total: R$ 1.200,00
Termo de Ratificação: 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:897F1680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.64/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em

regime de Registro de Preços, tipo Menor Preço, dia 10/10/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo através da Secretaria Municipal de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.
24 de setembro de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ABF8B8EA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 259 DE 24/09/2014 - APOSENTADORIA DE JUCÉLIA APARECIDA TEIXEIRA DE FREITAS

Portaria n.º 259 de 24/09/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3231/2.014, em que é requerente **Jucelia Aparecida Teixeira de Freitas**.

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da e Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2014, para a servidora municipal **Jucelia Aparecida Teixeira de Freitas**, portadora do R.G. 3.164.842-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 409.378.959-20, ocupante do cargo de *"Auxiliar Administrativo II"*, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/09/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9057AD10

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 260 DE 24/09/2014 - APOSENTADORIA DE MARILENE REIS BACH

Portaria n.º 260 de 24/09/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3299/2.014, em que é requerente **Marilene Reis Bach**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "a", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2014, para a servidora municipal **Marilene Reis Bach**, portadora do R.G. 1.843.077 PR e inscrita no CPF sob n.º 036.112.919-00, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de enfermagem"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à totalidade da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 995,12 (novecentos e noventa e cinco reais, doze centavos) ou seja, 100% da média.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/09/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7694C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.244 DE 25/09/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 315.977,00.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal, nº 3.751 de 25/09/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 315.977,00 (Trezentos e quinze mil novecentos e setenta e sete reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamentos de salários e encargos sociais e de novas contratações

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.109,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.149,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamentos de salários e encargos sociais e de novas contratações

-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 563,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamento de salários e encargos sociais a funcionários e contratação de estagiários

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 78.110,00
-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.747,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.229,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 148.210,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.007,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de
estagiários

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 31.333,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.329,00

15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.003.14.122.0026.6.183 Pagamento de salários e encargos sociais, contratação
de estagiários

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 7.191,00

Total Suplementação: R$ 315.977,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de Salários e encargos sociais

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.258,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários

-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 563,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.900,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.2.101. Programa Clik Palmeira
-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 214.957,00
-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 27.446,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários
-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 54.853,00

Total da Redução: R$ **315.977,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:00A721CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.243 DE 25/09/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/10/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Nome	Cargo	Padrão
Rosemari Schweigert	Merendeira	A
Everton Luiz da Paixão	Auxiliar Administrativo	D

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:25ADCF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.739.078,17	1.536.900,52		6.202.177,65
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	50.653.339,92	12.310.069,19	99.725,08	38.243.545,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.653.339,92	12.310.069,19	99.725,08	38.243.545,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA				
REGRA DE OUROS (III) = (I -	-42.914.261,75		-10.872.893,75	-32.041.368,00

II)				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 10h e 48m.				

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2D79B657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	6.422.666,91	2.456.592,61	3.966.074,30	21.287.210,74
2014	6.967.561,66	2.596.798,38	4.370.763,28	25.657.974,02
2015	7.542.439,39	2.764.789,22	4.777.650,17	30.435.624,19
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 10h e 51m.				

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FCD1382A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.300.000,00	94.350,00		1.205.650,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	94.350,00		205.650,00
Alientação de Bens Imóveis	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4E57352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	0,00	102.173.790,08
Previsão Atualizada	0,00	109.822.263,33
Receitas Realizadas	11.576.616,14	46.485.530,01
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	369.658,81	580.545,27
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	99.600.326,61
Créditos Adicionais	0,00	8.729.018,52
Dotação Atualizada	0,00	108.329.345,13
Despesas Empenhadas	12.882.620,26	50.611.393,48
Despesas Liquidadas	9.375.219,67	37.390.864,30
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	12.882.620,26	50.611.393,48
Despesas Liquidadas	9.375.219,67	37.390.864,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		64.184.940,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		529.750,00	-430.329,62	-81,23
Resultado Primário		-2.928.894,58	-2.701.596,03	92,24
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.564.761,20	0,00	877.660,92	687.100,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.865.854,14	0,00	5.851.397,63	3.014.456,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	10.430.615,34	0,00	6.729.058,55	3.701.556,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.425.532,82	<18% / 25%>	25,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.018.447,39	60%	78,91
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.967.561,66	13.331.704,12	17.608.109,44	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	2.596.798,38	7.086.894,28	11.665.741,93	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	4.370.763,28	6.244.809,84	5.942.367,51	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.431.886,35	15,00	20,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 10h e 57m.

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C734FCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3751 DE 25/09/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 315.977,00 .

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 315.977,00 (Trezentos e quinze mil novecentos e setenta e sete reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.054. Pagamentos de salários e encargos sociais e de novas contratações

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.109,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.149,00

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamentos de salários e encargos sociais e de novas contratações

-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 563,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo

08.001.22.661.0012.2.085. Pagamento de salários e encargos sociais a funcionários e contratação de estagiários

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 78.110,00
-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.747,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.229,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 148.210,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.007,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de
estagiários

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 31.333,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.329,00

15.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.003.14.122.0026.6.183 Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 7.191,00

Total Suplementação: R$ 315.977,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de Salários e encargos sociais

-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.258,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários

-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 563,00
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.095. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.900,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.2.101. Programa Clik Palmeira
-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 214.957,00
-3.1.90.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
-3.1.91.13.00.00. 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 27.446,00
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.180. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários
-3.1.90.11.00.00. 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 54.853,00

Total da Redução: R$ **315.977,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:789CB110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI 3.752 DE 25/09/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Dotação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.2.01.99.01.00 Fonte: 1497 120.000,00

Total da Receita: 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0B21650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.245 DE 25/09/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 143.003,77

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.740 de 12/09/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

143.003,77 (cento e quarenta e três mil, três reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.157. Terceirização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total Dotação: 143.003,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 Fonte: 1107 143.003,77
Total da Receita: 143.003,77

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7746AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.246 DE 25/09/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 18.990,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.742 de 12/09/2014,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais) , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.452.0020.2.106. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos
- 4.4.90.52.00.00. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.990,00
Total Suplementação: 18.990,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das Atividades do Dep. de Obras e Infraestrutura
- 3.3.90.14.00.00. 01000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 4.000,00
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
- 3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
- 4.4.90.52.00.00. 01000 EQUIPAMENTOS E MARTERIAL PERMANENTE 8.990,00
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
- 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
Total da Redução: 18.990,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8DF0CE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 061/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 077/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais para a construção de muro e gradil junto ao Centro Municipal Infantil Neuza Behety Franco.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
URSULA WALDRAFF – EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Material de Construção
01.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 2.878,80 (Dois Mil oitocentos e setenta e oito Reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.878,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 24 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3B8E6A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS – PR
SEDU/PARANÁCIDADE-PAM AVISO DE LICITAÇÃO N.º 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que as 14 horas do dia 15 de outubro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, sita a Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas-PR., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com as especificações do edital.
Objeto: Micro Ônibus - Valor Máximo: R$ 225.000,00 – Prazo: 60 dias
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto a Pregoeira, Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos, no endereço supracitado, ou pelo telefone (42) 3562-1212, e-mail: licitações@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Prefeitura, sita a Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Paula Freitas-PR, das 8h as 11h30min e da 13h as 17h de segunda a sexta-feira.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:53F6B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor 20 horas, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 790/2005, de 24 de Junho de 2005, a contar de 12 de setembro do corrente ano.
Nome: Cléa Schelbauer
RG nº: 2.738.024-SC
Carga/hor: 20 horas
Nivel/Ref: 03-G
Para Nível/Ref: 03-H

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4CE3E1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 2014

Declara a Perda de Mandato do Vereador João Gavron, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o contido no Ofício nº 1287/2014 da Vara Criminal da Comarca de Mallet-PR, considerando o decurso de prazo para manifestação por parte do vereador, e, por fim considerado o disposto no § 3º, do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a perda de mandato do Vereador JOÃO GAVRON em razão da suspensão de seus direitos políticos, decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado oriunda de processo que tramitou na Vara Criminal de Mallet, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO PEREMIDA
Vice-presidente

LEONIR CLAUDINO WITTER
Primeiro Secretário

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:F100444D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 03/2014

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CLINICA MÉDICA HJ LTDA
Valor.....: 74.480,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2014 Término: 24/09/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de internamento e acompanhamento médico psiquiátrico à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas de curta permanência, residentes no Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 25 de Setembro de 2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:327C0036

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2013
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
Contratada....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de outubro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 12/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 07/2013, modalidade pregão presencial 03/2013 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalar e Farmácia Básica; de materiais de uso odontológico, hospitalar e ambulatorial; de saneantes e de materiais de limpeza em geral.
2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem repactuar o valor contratual dos produtos conforme segue:
"Considerando as quantidades contratadas e o desequilíbrio financeiro comprovado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2,34 (dois reais, trinta e quatro centavos) o preço unitário do produto COLETOR PERFUROCORTANTE 13,0 L, de R$ 1,76 (um real, setenta e seis centavos) o preço unitário do produto COLETOR PERFUROCORTANTE 7,0 L e R$ 14,30 (quatorze reais, trinta centavos) o valor unitário do produto DETERGENTE ENZIMATICO 1,0 L, todos registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2013".
Os valores e quantidades unitários encontram-se descritos conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
319	COLETOR PERFUROCORTANTE 13,0 L	100	2,34	234,00
320	COLETOR PERFUROCORTANTE 7,0 L	50	1,76	38,25
623	DETERGENTE ENZIMATICO 1,0 L	40	14,30	572,00

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais, quarenta centavos) e passará a ter a seguinte redação:
"3.1. O valor global estimado deste contrato é de R$ **116.194,54 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais, cinquenta e quatro centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas".
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2014.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:71E4F632

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/14 CONTRATADO: CLINICA MÉDICA HJ LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/14
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/14
CONTRATADO: CLINICA MÉDICA HJ LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO
FRONTIN
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de internamento e acompanhamento médico psiquiátrico à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas de curta permanência, residentes no Município de Paulo Frontin/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 74.480,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 25/09/14

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:094C574F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.210, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 001/2014 - Legislativo.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de porta giratória detectora de metais nas agências e postos de serviços bancários e financeiros.

Art. 2º A porta giratória, mencionada no artigo anterior, deverá atender às seguintes características técnicas:
I – conter detector de metais;
II – ter travamento e retorno automático;
III – ser dotada de abertura ou janela para entrega, ao vigilante, de metal detectado;
IV – possuir vidros resistentes ao impacto de projéteis.

Art. 3° Os estabelecimentos bancários e financeiros, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, deverão efetivar as medidas necessárias para a instalação do equipamento exigido no artigo 1º.

Art. 4° A instituição bancária ou financeira que infringir algum dos dispositivos contidos nesta lei ficará sujeita às consequentes penalidades:
I – advertência, na primeira autuação, sendo que a instituição será notificada para que efetue a regularização da pendência em até 30 (trinta) dias úteis;
II – multa no valor de 30 (trinta) UFMs após este prazo, persistindo a infração, aplica-se multa diária no valor de 01 (uma) UFM até o prazo de 30 (trinta) dias.
III – interdição, depois de esgotados os procedimentos constantes dos incisos I e II, até que haja as devidas adequações às exigências desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1F6AFF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

PROCESSO Nº 1261/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Contratação de profissional para executar oficina de pintura em tecido destinado a crianças e adolescentes que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **MICHELLE APARECIDA GUERRILHA.**
CPF: 045.484.219-80 RG: 8.787.113-4/PR
Endereço: Rua Bahia, nº 410, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1633
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2009-3390360000.
Valor Total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo de pagamento: Pagamento em 3 (três) parcelas iguais de 400.00 (quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: 3 (três) meses.

Piên/PR, 25 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F784EFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

PROCESSO Nº 1264/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social.
Objeto: Aquisição de 41 (quarenta e um) tickets de entrada do Parque Aquático Cascanéia, para atividades socioeducativas destinado a crianças e adolescentes que integram o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, promovido pelo CRAS de Piên coordenado pela Secretaria de Ação Social.
Contratado: **CASCANÉIA PARK HOTEL LTDA. EPP**
CNPJ: 06.161.406/0001-32
Endereço: Rua José Patrocínio dos Santos, nº 2355, Belchior Central, em Gaspar/SC, CEP 89.110-000, fone (47) 3397-8500.
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2007-3390399999.
Prazo de pagamento: em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 25 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C9D63541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

PROCESSO Nº 1265/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação da palestrante Luciane Válerio para ministrar palestra com o tema "Outubro Rosa – Campanha de conscientização ao câncer de mama", com realização nos dias 01, 15 e 29 de outubro de 2014.
Contratado: **LUCIANE VÁLERIO**
CPF: 538.896.819-72 RG: 9/R 136663-3/PR
Endereço: Rua Moisés Lupion, nº 888, Centro, em Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, Fone: (47) 9976-1617.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.001..08.244.0016.2009-3390361300.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado ao final das palestras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E16F23A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DITAL 023/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 023/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de setembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
7º	Patricia Rodrigues Martins

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
53º	Joseli Aparecida Cabral

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:529559CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

PROCESSO Nº 1270/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEN

OBJETO: **Registro de Preços de serviços gráficos para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de outubro de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de setembro a 09 de outubro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de setembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:30714D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 016/14 – **processo** 227/14 – **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de Tapa Buraco e execução de Lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina), inclusive requadramento, vassouramento, limpeza e pintura com emulsão RR-1C, nas vias pavimentadas do Município de Piraquara.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP, com sede na Rua Antonio Florêncio Guimarães, n.º 246, centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.590.129/0001-10, vencedor do LOTE: 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:88D948DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Tapa Buraco e execução de Lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (faixa C do DER – massa fina), inclusive requadramento, vassouramento, limpeza e pintura com emulsão RR-1C, nas vias pavimentadas do Município de Piraquara.
CONTRATO Nº 56/2014 - Contratada: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP, com sede na Rua Antonio Florêncio Guimarães, n.º 246, centro, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.590.129/0001-10, vencedor do LOTE: 01 (único).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4E4D19AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 252/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no processo 357/14 – Objeto: Aquisição de Agente Redutor NOx Automotivo, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a: *AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA., sito na Rodovia PR 281 KM 32 – Fernandes, Município de Pien/PR, e CNPJ sob nº. 81.632.093/0002-50, vencedor do item único, pelo valor de* R$ 1.943,00 (Um mil, novecentos e quarenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ: ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 252/14***

LEIA-SE : EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 254/14

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EEF9EC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que irão participar da reunião técnica sobre o Programa Nacional do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho e BPC Trabalho no Estado do Paraná, que acontecerá no dia 30/09/2014, na cidade de Curitiba/PR.
Justificativa nº 258/2014
Processo Administrativo nº 361/2014.
Emissão: 25 de setembro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: 120,00

Piraquara, 25 de setembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:01416825

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 075 /2014

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DE POSSÍVEIS VACÂNCIAS NA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2014-2016

Edital previsto pelo Art. 6º da Instrução Normativa N°001/2013, o qual dispõe sobre o procedimento de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará o processo de seleção para a função de coordenador pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais da Educação Infantil para o período de 2014 a 2016.
II- Podem concorrer à função de Coordenador Pedagógico o integrante do quadro do magistério municipal que:
a - Tenha experiência docente de 2 (dois) anos;
b - Não esteja em estágio probatório em pelo menos um padrão.
c-Tenha formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena com especialização na área de organização do trabalho pedagógico;
d - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 2 (dois) padrões ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
e - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 1 (um) padrão, (20 horas), com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar atuando, dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
f - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância ou em processo judicial.
g – Apresente o perfil para atuar na função:
· ser assíduo e pontual;
· tratar todas as pessoas com respeito;
· apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais; elaboração de PTD's ou Planos de trabalho para Conselho de Classe, momentos pedagógicos, etc.; cuidado com materiais da escola; comprometimento com a aprendizagem do aluno, etc.);
· possuir domínio teórico-metodológico da Proposta Curricular e da Concepção Histórico-Crítica.

III – Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos Noturno, os professores com apenas 20 horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste edital e da Instrução Nº 001/2013.

IV – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as exigências contidas nesse artigo.

V- O candidato poderá concorrer à função de coordenador pedagógico a fim de constituir lista de espera, a partir da qual serão supridas as possíveis vacâncias na função de coordenação pedagógica das instituições municipais de ensino, no período de 2014 – 2016.

VI - Para suprir a vaga de coordenador na Escola Especial o candidato deverá apresentar documento comprobatório de habilitação nesta modalidade de ensino.

VII – O processo seletivo para coordenador pedagógico das instituições de ensino da Rede Municipal previsto neste edital e na Instrução Normativa Nº 001/2013 compreende:

a - Inscrição mediante apresentação da documentação que comprove os requisitos exigidos nesta instrução a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação;
b - Realização de uma prova escrita com caráter eliminatório;
c- Escolha de vaga considerando a lista classificatória;

VIII – *Local, data, e horário das inscrições:*

a) Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82, Centro.
b) Data: 29 e 30 de setembro, 01, 02 e 03 de outubro de 2014.
c) Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

IX – *Local, data, e horário da realização da prova:*

a) Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Armando Romani, nº 82.
b) Data: 09 de outubro de 2014.
c) Horário: 18:00 às 22:00;

· Referências bibliográficas para a prova escrita:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Caderno de Apresentação. Alfabetização Matemática. Brasília, 2014. (disponível no site do MEC)

CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe e Participação. **Revista da Educação.** AEC. Ano 24. Nº 94. Jan – mar. P. 111 – 136.

GASPARIN, J. L. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 3ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Relatórios de Avaliação. IN: HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 22ª edição. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.** Piraquara: 2012.

Fundamentos Teóricos da Educação Especial. In. PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2009.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico** – Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

_____. **Sobre o papel da Supervisão/Coordenação Pedagógica.** In. VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico. Do Projeto Político-Pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdad, 2002. P.85-117.

VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento**. Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político – Pedagógico. 10ª ed. São Paulo: Libertad, 2002.

X - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação (os candidatos que se inscreveram para o processo seletivo realizado em novembro de 2013 e nos processos de 2014 poderão utilizar a mesma documentação, a qual se encontra arquivada na SMED):

a - Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência;
b - Declaração de frequência de no mínimo 75% no curso de pré-candidatos à coordenação (quando o candidato já tiver participado de tal formação) ou declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada comprometendo-se a participar da formação posteriormente, conforme especificado no parágrafo terceiro do artigo 7º da Instrução Normativa Nº 001/2013.
c - Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação; certificado ou declaração de conclusão da especialização; ou fotocópia autenticada de declaração que comprove que o candidato está cursando o último ano ou período do curso de graduação (Pedagogia) ou especialização na área de organização do trabalho pedagógico caso já possua Licenciatura Plena.
d – Cópia da sua última avaliação da prática profissional;

XI - A documentação exigida será conferida no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida.

XII- O candidato que apresentar declaração que comprove que o mesmo está cursando o último ano ou período do curso de graduação ou especialização, se aprovado, só assumirá a função de coordenador pedagógico mediante a entrega da documentação comprobatória da conclusão do curso, antes da data de início de atuação na função.

XIII - A prova escrita, de caráter eliminatório, valerá 10,0 e terá como conteúdo: os fundamentos teórico-metodológicos das Propostas Curriculares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Infantil e EJA, bem como a organização do trabalho pedagógico fundamentada nos princípios da Concepção Histórico-Crítica.

XIV - Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos estarão eliminados do processo seletivo.

XV- Em caso de empate de notas, o desempate ocorrerá através dos seguintes critérios, em ordem de importância:

· Maior titulação acadêmica;
· Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
· Maior nota na avaliação de desempenho.

XVI– A relação de candidatos aprovados e com suas respectivas notas serão publicadas no Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

§1º – O prazo para recursos será de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a publicação do resultado em Diário Oficial.

§ 2º – Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

§ 3º - Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo de discordância.

XVII - Após o período de recursos, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica e a data da convocação para escolha de vagas.

XVIII - Na escolha de vaga será respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

XIX – O candidato que não comparecer no dia e horário da escolha irá compor final de lista e não havendo final de lista implicará na desistência da vaga.

XX – O candidato que não tiver interesse em assumir nenhuma das vagas disponíveis na hora da escolha poderá solicitar final de lista e, não havendo final de lista, preencher o termo de desistência do processo.

XXI – Após assumir a função e havendo a desistência da vaga o professor deverá assinar termo de desistência do processo.

XXII – É vedada a troca de vagas após a escolha da mesma.

XXIII – Os candidatos que assumirem vagas em escolas deverão, obrigatoriamente, participar da formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) no turno da noite (fora de horário de trabalho), sendo que esta carga horária deverá ser tirada em banco de horas.

XXIV - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário, dos Professores Municipais.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C4842859

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 074 /2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Convocar a candidata aprovada no processo seletivo para coordenação pedagógica para provimento da vaga na Escola Rural Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro, (vaga temporária _ substituição de licença médica).
II – A candidata Raimunda de Lima Maia está convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 01 de outubro de 2014, às 08 horas, para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D2F67A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre a instituição da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS, aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2014, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004 de 05/05/2009, pela Lei n°8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO:

A importância da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, como fórum de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, tratando sobre todos os pontos pertinentes ao trabalhador ao Trabalho no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar uma Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS, conforme deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara para estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores no âmbito do SUS, sobre os seguintes temas:

Princípios e Diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS-NOB/RH;
Salário: Reposição, reajuste, isonomia;
Plano de Carreira, Cargos e Salários;
Formação e Qualificação Profissional;
Jornada de Trabalho no Sistema Único de Saúde -SUS;
Saúde do Trabalhador da Saúde;
Critérios para Liberação de dirigentes para exercer mandato sindical;
Seguridade de Servidores;
Condições e relações de trabalho no SUS, visão ampliada da precarização do trabalho, com vistas à Desprecarização do trabalho no SUS;
Reposição da força de trabalho no SUS; e
Outros itens serão acrescidos a pauta, a critério dos membros das bancadas que constituem a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS.

Art. 2º - Participam da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS, considerando a representação de titulares e suplentes e a paridade, a bancada dos trabalhadores constituída por 10 (dez) representantes de Entidades Sindicais e a bancada dos gestores constituída por 08 (oito) representantes de Gestores Públicos e 02 (dois) representantes de Prestadores conveniados ao SUS, assim composto:

05 (cinco) representações para a Secretaria Municipal de Saúde, assim distribuídas:
01 representante da Gestão;
01 representante do Fundo Municipal de Saúde;
01 representante da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
01 representante de Recursos Humanos;
01 representante da Atenção em Saúde.
01 (uma) representação da Secretaria Municipal da Educação.
01 (uma) representação da Secretaria Municipal do Planejamento.
01 (uma) representação do Instituto de Previdência Municipal de Piraquara.
02 (duas) representações de Prestadores conveniados ao SUS, assim distribuídos:
01 representante de Hospitais e Entidades Filantrópicas;
01 representante de Clinicas, Laboratórios e Consultórios Particulares.
10 (dez) representações de Entidades Sindicais.

Art. 3º - Aos integrantes da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS caberá a formulação das normas de funcionamento da mesma, podendo, numa dinâmica de aperfeiçoamento do processo, serem convidados representantes de outros Municípios, do Estado ou da União com experiência em processos similares em seus níveis de atuação.

Art. 4º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS poderá constituir Grupos de Trabalho (GTs) e/ou Comitês de interesse comum, com a finalidade de subsidiar a Mesa de Negociação nos seus trabalhos.
§ 1º - A MMNP-SUS determinará a abrangência e prazos de funcionamento dos Grupos de Trabalho e/ou Comitês.
§ 2º - Ao final dos trabalhos, os GTs e/ou Comitês elaborarão relatórios contendo as propostas, de consenso ou não, que serão remetidas para apreciação e deliberação da MMNP-SUS.

Art. 5º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS deverá na primeira reunião ordinária elaborar e aprovar seu Regimento Interno, documento que apontará todas as normas necessárias para o bom funcionamento da Mesa de Negociação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde instituirá em até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Resolução a Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP-SUS,

estabelecendo a partir de então, através de Decreto do Executivo Municipal a nomeação dos integrantes da Mesa de Negociação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de setembro de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0BC501A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020-2014 POSTE PADRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material elétrico e mão de obra técnica para instalação de uma entrada de serviço trifásica de 200 ampéres com saída subterrânea, padrão COPEL, para aumento de carga elétrica na Unidade Básica de Saúde "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida".
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 09 de outubro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: 6.033,33
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:00133BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 70/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 800,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.01011; Reforma e Adequação da Prefeitura
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 5.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
300; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
770; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
780; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
861; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 5.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2010; 00107; Salário-Educação

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 30.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.02100; Conservação / Manutenção de Próprios Púb. e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Acréscimo; 4.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.02111; Ampliar / racionalizar serviços de Coleta e Destinação do Lixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2950; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 5.800,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.01011; Reforma e Adequação da Prefeitura
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
790; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
820; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
840; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2030; 00107; Salário-Educação

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 15.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.02036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2710; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 15.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.01113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2740; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 4.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.542.0023.02099; Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 23 dias de Setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A6C7DDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 08 DE 05 de AGOSTO DE 2014

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - Quitandinhaprev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, ‘b’ da Constituição Federal; art.18, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal 535/02; art.1º, § 1º da Lei nº 10.887/04 c/c art 29-b da Lei 8213/91.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **AZAURI STEFF**, matrícula 27-1, RG: 617.301-2-PR, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de R$ **980,68** (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 05 de Agosto de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:7D1EE9FB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº.12 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 47/05; art.18, inc. III, alínea “a”, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal DIVAIR DE JESUS BENTO, matrícula 50-1, RG: 3.372.100-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, nível “M2I”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.403,47** (Hum mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 16 de Setembro de 2014.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B46EEC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“Homologa Concurso Público nº. 01/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Fica homologado o Concurso Público nº. 01/2012, com a relação a seguir:

EDITAL DE APROVADOS

CÓD. 01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- RIO DA VARZEA

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	072	LUCELIA REGINA CRUZ	6,50
2º	218	JULIANA MARIA NENEMANN	6,25
3º	152	SUZANA PORTELA	6,25
4º	138	VIVIANE KAVA	5,75
5º	126	JOSIELE RIBEIRO BRANCO	5,25
6º	042	JAKELINE DO ROCIO FIRMINO	5,00
7º	100	LETICIA GUEDES DE FRANÇA	5,00
8º	048	JUCIMARA DO ROCIO DA CRUZ	5,00

CÓD. 02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATO BRANCO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	276	ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS	7,50
2º	250	LEONICE PEREIRA DA SILVA BISPO	7,25
3º	088	CLAUDIA SIMONE MACHADO PADILHA	7,25
4º	016	SIRLENA FERREIRA DOS SANTOS	7,00
5º	045	LEANDRO DOS SANTOS MOURA	7,00
6º	228	DEUZITA GONÇALVES PADILHA	5,50
7º	024	KELLY MARAISA MACHADO DE ALMEIDA	5,25
8º	078	CELIA REGINA DE LIMA GEMELLI	5,00

CÓD. 03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CERRO VERDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	115	DANIELE BOCKNE	6,25
2º	096	BRUNA FERNANDA SENN	6,00
3º	101	ADENILZA MACHADO	5,50

CÓD. 04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUICÉ DOS ALVES

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	271	JONAS SILVEIRA TABORDA	6,75
2º	047	ROSIANE PUGREZEBA	6,50
3º	029	JUCÉLIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	6,00
4º	217	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	5,25

CÓD. 05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MATO BRANCO DOS ANDRADES

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	251	DALTIVA DE SOUZA TOPOROVSKI RIBEIRO	5,75

CÓD. 06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGOA VERDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	082	TATIANE MOREIRA DA SILVA	5,75
2º	252	ADRIANE GADONSKI DA SILVEIRA	5,50
3º	188	MARILI DE FATIMA COLAÇO FIGURA	5,25
4º	074	KETTLEM DROBINHESKI BERNARDO	5,00

CÓD. 07 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	083	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA	6,00
2º	304	CLAUDIA RIBEIRO	6,00
3º	146	SIRLEI DE OLIVEIRA	6,00
4º	034	CLAUDIA NATALI WALESKO	6,00
5º	323	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	6,00
6º	227	DANIELA CZARNESCKI	5,75
7º	007	IDILENE RADULSKI	5,50
8º	003	JACIRA DE ALMEIDA	5,25
9º	248	ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	5,25
10º	077	SILVANA STRUGAL BOCKNE	5,25
11º	233	SUELI FILLA	5,00
12º	267	MATIAS ALVES DOS SANTOS	5,00
13º	193	DINAILDO SOARES DA CONCEIÇÃO	5,00

CÓD. 08 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - DOCE FINO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	112	REGIANE PELOZI CARDOSO	6,00
2º	053	JOELIZE APARECIDA DA SILVA OSOWSKI MELO	5,50

CÓD. 09 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DOCE GRANDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	104	ADRIANA MARTINS FERREIRA BOSA	5,25

CÓD. 10 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LAGOA VERDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	254	JAIRO GABRIEL TABORDA	5,75
2º	265	EVERLI RIBAS PINTO	5,25

CÓD. 11 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
		Não Houve Candidatos Inscritos	

CÓD. 12 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	070	SULIAN EMANUELA GONÇALVES LEMOS	6,25
2º	417	GEFERSON SOUZA LUZ	6,00
3º	037	OILSON VENTURA TEIXEIRA	5,50
4º	066	MARIA JOSIANE FERREIRA	5,00
5º	404	IRENE CRISTINA CZEREPUSZKO BERGHAUSER	5,00
6º	370	RENAN HENRIQUE APARECIDO CAMILO	5,00
7º	382	DEYSI CHERVINSKI DE CAMARGO	5,00
8º	285	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	5,00

CÓD. 13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	210	SILMARA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	8,15
2º	122	JUSCELIA DE LIMA MACHADO	6,80
3º	224	JESSICA SIQUEIRA DE DEUS	5,90
4º	134	TEREZINHA ARILDA KERICO	5,30

CÓD. 14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CAMPINA

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	043	ERICA CRISTIANE ZUCLINSKI	7,55
2º	156	SUELI COLAÇO	6,75
3º	166	TEISY JAMILLE ONESKIW	6,20
4º	108	MARISTELA MACHADO	5,85
5º	163	ANDREIA DE FATIMA FARAGO	5,60
6º	027	JANICE MARIA KARACHUK KFIATKOVSKI	5,25

CÓD. 15 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	160	ADRIANA RESNER PREISSLER	8,90
2º	069	DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	8,50
3º	157	SOLANGE FETZER RIBEIRO	7,85
4º	127	JANAINA KERES	7,35
5º	184	ANDRESSA CRISTINA BUDOLA	6,50
6º	076	DANIELE DOS SANTOS	6,20
7º	340	WANUSA RIBA	5,25

CÓD. 16 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - DOCE GRANDE

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	307	DEBORA ESCONISCKI	11,30
2º	067	NILVA CORREA PINTO	5,90

CÓD. 17 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PANGARÉ

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	200	GIOVANE ZALESKI	8,40
2º	060	VANIA REGINA DA SILVEIRA	7,50
3º	008	JUCÉLIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	7,10
4º	339	ADRIANA RODRIGUES DUARTES	6,70
5º	311	SILVANA SANTOS RIBAS ANDRADE	5,90
6º	201	NAYARA PICNOSCA	5,60

CÓD. 18 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – TURVO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	211	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	9,20
2º	305	JOSELEIA MOURA MARTINS	8,00
3º	120	MARHYANE DOMINIQUE CARDOSO	6,45
4º	344	RENI TEREZINHA GOGOLA	5,90
5º	262	ANA CARLA ZUCLINSKI	5,00

CÓD. 19 – ADMINISTRADOR

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	110	EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK	8,50
2º	414	DIOGO MAOSKI	8,50
3º	075	GERSON JOSE ROGOSKI	8,25
4º	266	JOAO ERNANI RIBAS	8,25
5º	321	CLARICE MARIA MACHOSKI	8,00
6º	124	JULIANA RUVINSKI DEDA	7,75
7º	023	SANDRO RODRIGO PEREIRA	7,50
8º	346	ELAINE VIEIRA BORGES	7,25
9º	036	ELOIR LADANIUSKI	7,25
10º	362	DANIEL MARCINISCHEN	7,25
11º	111	ELIANE APARECIDA SANTIAGO PEREIRA	6,75
12º	054	MARCOS PAULO DOS SANTOS	6,75
13º	406	SUZANE BOSCZ	6,75
14º	401	DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ	6,50
15º	169	FERNANDO FONSECA LOPES	6,50
16º	292	FABIANE GARIBALDI	6,50
17º	388	JAQUELINE KUJAVSKI	6,25
18º	050	CHRISTIANE REGINA DE SOUZA	6,25
19º	374	FERNANDO PRYZBEUKA DO VALE	6,00
20º	380	ANDREA DA CRUZ OLIVEIRA IAVORSKI	6,00
21º	098	OTTO LENON DA SILVA CARNEIRO	6,00
22º	186	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	5,75
23º	319	LECIANE RASMUSEN GOLART	5,75
24º	403	LUIZ CARLOS KLUSKA	5,75
25º	317	PAULO HENRIQUE BONATO PONTAROLLI	5,50
26º	410	RAFAEL BELOMO ALEXANDRE	5,50
27º	312	MARCELO LUIZ MILANI	5,25
28º	261	JEFERSON MASCARO	5,25
29º	125	JOSE FABIO DA SILVA	5,25
30º	091	EDSON ZEPECHOUKA	5,25
31º	097	RAFAEL DE LIMA RODRIGUES	5,25
32º	395	EDSON TADEU STOFELA JUNIOR	5,25
33º	180	GABRIEL OTAVIO MUREN DOS SANTOS	5,25
34º	281	EVANDRO SELUSNIAK	5,00
35º	080	HEITOR GUILHERME BRUTTI DITTRICH	5,00
36º	194	ALEXANDRE LUDVIC BUBNIAK	5,00

CÓD. 20 – ADVOGADO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	087	DOUGLAS PADILHA	7,75
2º	345	RICARDO RIGOTTI ALICE	7,25
3º	190	LUIS FERNANDO KEMP	6,75
4º	392	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	6,25
5º	405	LEONARDO FRANCO DE BRITO	6,25
6º	002	ANNA RENATA HAMMERSCHMIDT	6,25
7º	238	ROBERTA LEONA DE OLIIVEIRA	6,00
8º	408	OVIDIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO	6,00
9º	399	JAVEL JAIME VALÉRIO	5,75
10º	234	LILIANA HAAS	5,75
11º	378	ELISABETH CRISTINA VIANA LOPES	5,25
12º	294	ERNANDO KARPINSKI	5,00
13º	384	MARCEL RODRIGO GAMA	5,00
14º	412	GELISE VICENTE	5,00
15º	337	CALEBE FRANCA COSTA	5,00

CÓD. 21 – BIÓLOGO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	387	ANGELA JACOMEL MELECHENKO	7,75
2º	135	EDINEI MLENEK	7,50
3º	170	WILLIAN DA ROCHA LEAL	7,50
4º	119	FRANCIELE REGIANE KUZERATSKI	7,25
5º	148	PAULA DIAS MADUREIRA	7,25
6º	308	ANDRE LUIZ MONTANHEIRO ROCHA	6,75
7º	394	WALQUIRIA MENNA BRUSAMOLIN SANTOS	6,75
8º	062	RAFAEL JOSE MUNHOZ DE OLIVEIRA	6,25
9º	049	CECILIA BROSIG	6,00
10º	150	MILENA SCHUEDA	5,75
11º	361	DANIEL SEDORKO	5,50
12º	131	RODRIGO SCHIMUNDA NEHER	5,25
13º	413	REGINALDO LEAL BLANC	5,00
14º	149	FERNANDA LECHETA	5,00
15º	409	STELA DE ALMEIDA SOARES	5,00
16º	052	EMANUELA CRISTINA DE CASTRO	5,00

CÓD. 22 - CONTADOR I

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	239	VANDERLEIA TABORDA DA FONSECA	7,00
2º	141	IVAN CASAGRANDE	6,50
3º	260	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	5,75
4º	359	EMERSON PAULO NEUNDORF	5,75
5º	335	JOAO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	5,50
6º	316	JOAO ALTAMIR GONÇALVES PADILHA	5,50

CÓD. 23 - CONTADOR II

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	213	ROSANGELA IARGAS MATOSO	8,25
2º	229	EMERSON MITSUI KARASAWA	8,00
3º	331	DANILO NUNES	8,00
4º	391	VANIA LAZARO DA GUARDA	7,75
5º	333	ROBERTO ALVES RIBEIRO	7,50
6º	084	EDUARDO GALVAO PEREIRA	7,50
7º	398	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	7,25
8º	116	KARIN PRISCILA WACHERSKI	7,00
9º	243	DIEGO ALVES LINS	6,50
10º	349	GIZELE DE FATIMA SANTOS	6,25
11º	231	CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI	6,25
12º	221	DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ	6,00
13º	377	ISABELLE CRISITNA VEDOVELI DOS SANTOS	5,75
14º	357	SUSAN WELLIN JUNGLES	5,50
15º	365	PATRICIA TRZASCOS	5,50
16º	360	MARCO AURELIO FISCHER	5,25
17º	142	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
18º	144	ANDREA WANTUM KUDLAVIEC	5,00

CÓD. 24 - CONTROLADOR INTERNO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	350	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	7,25
2º	366	JOAO MARIA FIOREZE	7,00
3º	358	ANDRE LUIZ CAVALLI	7,00

CÓD. 25 – FISIOTERAPEUTA

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	041	SUELEN RODRIGUES	5,75
2º	196	ALESSANDRA GREGORIO	5,25
3º	369	BRUNO TERNOSKI	5,00

CÓD. 26 - MÉDICO III - CLÍNICO GERAL

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
		Não houve Candidatos Inscritos	

CÓD. 27 - MÉDICO III – PEDIATRA

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	237	KARYN REGINA JORDÃO KOLADICZ	6,25

CÓD. 28 – PSICÓLOGO

Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	051	NIVIANE WAIDEMAN	6,75
2º	245	JANAINE LECZ	6,25
3º	373	JULIANA RIBAS SARTORI	6,00
4º	058	HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES	5,00
5º	393	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVERIO	5,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B821A3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014-PMQ

Objeto: Serviços e peças para revisão de trator agrícola
Fundamento legal: Art. 24 XVII da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Global Tratores Ltda.
Valor: R$ 686,54
Data: 23 de setembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2FAE1701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO DE 2014

Estado do Paraná		Balancete Financeiro	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste		Agosto a Agosto de 2014	
Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**838.243,37**	**Despesa Orçamentária**	**1.257.474,35**
Receitas Correntes	1.002.877,42	Despesas Correntes	739.903,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.026,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	432.234,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.765,28	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.019,59
RECEITA PATRIMONIAL	11.243,46	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.650,10
RECEITA DE SERVIÇOS	174,82		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	955.306,07	Despesas de Capital	517.570,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361,18	INVESTIMENTOS	499.805,96
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.764,47
(-)Deduções da Receita	-164.634,05		
Descontos Concedidos	-225,89		
Dedução para o FUNDEB	-164.408,16		
Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**62.250,00**
		COTA CONCEDIDA	62.250,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**691.831,83**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**385.314,35**
Despesa a Pagar	26.197,91		
Despesa a Liquidar	545.563,73	Despesa Anterior Paga	265.170,18
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	120.070,19	Pagamento Extraorçamentários	120.144,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Mês Anterior	**2.063.751,55**	**Saldo em Espécie do Mês Atual**	**1.888.788,05**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.238.734,28	Bancos Conta Movimento	1.128.831,92
Bancos Conta Vinculada	825.017,27	Bancos Conta Vinculada	759.956,13
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**3.593.826,75**	**TOTAL**	**3.593.826,75**

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4D820ADE

FAZENDA
BALANCETE FINANCEIRO - JULHO DE 2014

Estado do Paraná		Balancete Financeiro	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste		Julho a Julho de 2014	
Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**1.193.488,07**	**Despesa Orçamentária**	**827.190,57**
Receitas Correntes	994.582,74	Despesas Correntes	711.520,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.157,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.486,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.665,05	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.180,96
RECEITA PATRIMONIAL	12.649,56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	285.853,16
RECEITA DE SERVIÇOS	173,25		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.356,24	Despesas de Capital	115.670,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.581,36	INVESTIMENTOS	98.067,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.603,08
(-)Deduções da Receita	-158.594,67		
Descontos Concedidos	-5.321,22		
Dedução para o FUNDEB	-153.273,45		
Receitas de Capital	357.500,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	37.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**62.250,00**
		COTA CONCEDIDA	62.250,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**386.123,81**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**527.609,23**
Despesa a Pagar	26.888,83		
Despesa a Liquidar	240.017,73	Despesa Anterior Paga	408.318,00
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	119.217,25	Pagamento Extraorçamentários	119.291,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Mês Anterior	**1.901.189,47**	**Saldo em Espécie do Mês Atual**	**2.063.751,55**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.244.195,12	Bancos Conta Movimento	1.238.734,28
Bancos Conta Vinculada	656.994,35	Bancos Conta Vinculada	825.017,27
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**3.480.801,35**	**TOTAL**	**3.480.801,35**

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7B9019FD

FAZENDA
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO DE 2014

Estado do Paraná		Balancete Financeiro	
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste		Junho a Junho de 2014	
Unidade Gestora :PREFEITURA MUNICIPAL			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**823.799,29**	**Despesa Orçamentária**	**989.599,69**
Receitas Correntes	991.145,85	Despesas Correntes	709.962,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.428,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.315,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.836,45	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.340,84
RECEITA PATRIMONIAL	10.191,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.306,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	934.582,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107,11	Despesas de Capital	279.637,00
		INVESTIMENTOS	262.193,79
(-)Deduções da Receita	-167.346,56	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.443,21
Descontos Concedidos	-2.176,92		
Compensações	-39,34		
Dedução para o FUNDEB	-165.130,30		
Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**62.250,00**
		COTA CONCEDIDA	62.250,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**512.315,80**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**271.559,00**
Despesa a Pagar	34.291,03		
Despesa a Liquidar	357.790,87	Despesa Anterior Paga	151.251,12
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	120.233,90	Pagamento Extraorçamentários	120.307,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Mês Anterior	**1.888.483,07**	**Saldo em Espécie do Mês Atual**	**1.901.189,47**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.273.042,47	Bancos Conta Movimento	1.244.195,12
Bancos Conta Vinculada	615.440,60	Bancos Conta Vinculada	656.994,35
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**3.224.598,16**	**TOTAL**	**3.224.598,16**

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D1859A01

FAZENDA
PORTARIA 272/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Transporte de Pacientes: Silvano Nascimento, Marta Batista, Viviane Ribeiro, Valdeir Batista, Josefa Luiz, Carlos Eduardo Santos oliveira, Maria Luzeni Santos. Obs: Complementação da diária referente aos dias 21/09/2014 á 24/09/2014, Portaria nº 266/06/2014.
III – Entre as datas de 24/09/2014 a 25/09/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Setembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A53DC04E

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JULHO DE 2014 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Estado do Paraná	Receita Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - Julho de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			967.150,10
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		22.724,64	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		12.250,26	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	12.250,26		
1120.00.00.00.00	TAXAS		10.474,38	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.138,79		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	9.335,59		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		6.665,05	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE			
	ILUMINACAO PUBLICA		6.665,05	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		12.649,56	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		490,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	490,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		12.159,56	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	12.159,56		
1400.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1410.00.00.00.00	PRODUCAO - Vendas de Mudas		0,00	
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		173,25	
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		917.356,24	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		908.404,33	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	537.249,96		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	306.799,81		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	64.354,56		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		8.951,91	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS			
	ENTIDADES	1.114,31		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO			
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.837,60		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.581,36	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS			
	TRIBUTOS	0,00		
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS			
	CONTRIBUICOES	0,00		
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE			
	OUTRAS RECEITAS	0,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.128,87	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		

1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	6.128,87		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		27,06	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	27,06		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.425,43	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			357.500,00
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		37.500,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		37.500,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	37.500,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		320.000,00	
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		320.000,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS			
	ENTIDADES	0,00		
2472.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO			
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00		
	Total Geral			1.324.650,10
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	3.502,29		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	1.763,67		
1230.00.00.00.00	CONT CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	55,26		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	91.913,49		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	61.359,96		

	Total de Deducoes.....	158.594,67		

	Total da Receita Liquida..	1.166.055,43		
	Resumo			
	RECEITA TRIBUTARIA	22.724,64		
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	6.665,05		
	RECEITA PATRIMONIAL	12.649,56		
	RECEITA DE SERVICOS	173,25		
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	917.356,24		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.581,36		

	Total RECEITAS CORRENTES	967.150,10		
	ALIENACAO DE BENS	37.500,00		
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	320.000,00		

	Total RECEITAS DE CAPITAL	357.500,00		

	Total Geral	1.324.650,10		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	5.321,22		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	153.273,45		

	Total das Deducoes	158.594,67		

	Total da Receita Liquida	1.166.055,43		

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3D2BF620

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JUNHO DE 2014 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			973.260,25
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		16.544,45	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		11.987,11	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	11.987,11		
1120.00.00.00.00	TAXAS		4.557,34	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	328,33		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	4.229,01		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		11.836,45	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE			
	ILUMINACAO PUBLICA		11.836,45	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.191,80	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		24,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	24,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		10.167,80	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.167,80		
1400.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1410.00.00.00.00	PRODUCAO - Vendas de Mudas		0,00	
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		934.582,14	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		930.469,83	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	573.933,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	291.623,72		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	64.913,11		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		4.112,31	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS			
	ENTIDADES	1.114,31		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO			
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.998,00		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		105,41	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS			
	TRIBUTOS	0,00		
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS			
	CONTRIBUICOES	0,00		
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE			
	OUTRAS RECEITAS	0,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		19,21	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	19,21		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		86,20	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS			
	ENTIDADES	0,00		
2472.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO			
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
	Total Geral			973.260,25
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	1.337,81		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	821,03		
1230.00.00.00.00	CONT CUSTEIO SERVICO ILUMINACAO PUBLICA	18,08		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	106.805,55		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	58.324,75		

	(-) Deducao de Receita - Compensacoes			
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	5,59		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	32,05		
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1,70		
	Total de Deducoes.....	167.346,56		
	Total da Receita Liquida..	805.913,69		
	Resumo			
	RECEITA TRIBUTARIA	16.544,45		
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	11.836,45		
	RECEITA PATRIMONIAL	10.191,80		
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	934.582,14		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105,41		
	Total RECEITAS CORRENTES	973.260,25		
	Total Geral	973.260,25		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.176,92		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	165.130,30		
	(-) Deducao de Receita - Compensacoes	39,34		
	Total das Deducoes	167.346,56		
	Total da Receita Liquida	805.913,69		

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A1761DB8

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - AGOSTO DE 2014 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Estado do Paraná	Receita Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - Agosto de 2014 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			996.040,87
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		14.190,06	
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS		12.663,51	
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	12.663,51		
1120.00.00.00.00	TAXAS		1.526,55	
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	205,72		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	1.320,83		
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		14.765,28	
1230.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE			
	ILUMINACAO PUBLICA		14.765,28	
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		11.243,46	
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		50,00	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS	50,00		
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		11.193,46	
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	11.193,46		
1400.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1410.00.00.00.00	PRODUCAO - Vendas de Mudas		0,00	
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		174,82	
1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		955.306,07	
1720.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		946.354,17	
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	617.985,57		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	264.785,76		
1724.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	63.582,84		
1760.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		8.951,90	
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS			
	ENTIDADES	1.114,31		
1762.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO			
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.837,59		
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		361,18	
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00		
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS			
	TRIBUTOS	0,00		
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS			
	CONTRIBUICOES	0,00		
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE			
	OUTRAS RECEITAS	0,00		
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1920.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1921.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1922.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		339,74	
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	339,74		
1932.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		21,44	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2200.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2210.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2215.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS			
	ENTIDADES	0,00		
2472.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO			
	DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
	Total Geral			996.040,87
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1112.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	133,28		
1122.00.00.00.00	TAXAS - EMISSAO DE CERTIDAO NEGATIVA	92,61		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1721.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	111.451,00		
1722.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	52.957,16		

	Total de Deducoes.....	164.634,05		

	Total da Receita Liquida..	831.406,82		
	Resumo			
	RECEITA TRIBUTARIA	14.190,06		
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	14.765,28		
	RECEITA PATRIMONIAL	11.243,46		
	RECEITA DE SERVICOS	174,82		
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	955.306,07		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361,18		

	Total RECEITAS CORRENTES	996.040,87		

	Total Geral	996.040,87		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	225,89		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	164.408,16		

	Total das Deducoes	164.634,05		

	Total da Receita Liquida	831.406,82		

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C2363A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Sistema Nacional Socioeducativo-SINASE Municipal.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/90 e a Lei Municipal nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2014, ata nº 259 – CMDCA, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os Conselheiros: Maria Elaine Pacanaro; Cleumarise Cardoso; Elaine Carneiro de Campos; Adelaide Heger; Angela Borox Patczyk; Floripa Aparecida Soares para compor a Comissão de Acompanhamento do Sistema Nacional Socioeducativo-SINASE Municipal.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões dos Conselhos, Rio Azul, 24 de setembro de 2014.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente CMDCA de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:42BE9CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 416/2014

Concede Abono de Permanência à servidora MADALENA LESNIOVIES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 004/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **1º de setembro de 2014**, à servidora **MADALENA LESNIOVIES**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 916.355 – SSI/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 420.857.489-53, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Rio Negro, 23 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:81CA48B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 415/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º – Advertir, a servidora ***Juliana Gomes,*** matrícula n.º 2374-4/1, conforme o artigo 188 inciso I, da Lei Municipal nº 1318, de 05/12/2002; em virtude de ter infringido o disposto no inciso XI do artigo 86, da Lei Municipal n.º 2007, de 29/04/2010.

Art. 2º - Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, a referida servidora será enquadrada de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro.

Rio Negro, 22 de setembro de 2014

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3AC87796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº .011/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de setembro de 2014 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2015.

Paço Municipal de Rolândia, em 23 de setembro de 2014

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:201146A9

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 070/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº.

414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 07.683.652/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 809, centro, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BELMIRO SABER FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1.540, Apto 1.101, centro, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 381.003-8 PM/PR, e do CPF/MF nº 005.906.739-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 6.351,00** (seis mil trezentos e cinqüenta e um reais) para **R$ 6.735,23** (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 6,05 % (seis vírgula zero cinco por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 80.822,76** (oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 4º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 151.552,00** (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais) para **R$ 232.374,76** (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

* Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 4 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SABER VISTORIA E ASSISTÊNCIA DE ALARME
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

GISELI TOLINI ROSA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:25A571E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2014

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.355/2014.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas do Termo de Adesão inerentes aos serviços oferecidos pela SANTA AMÉLIA DIGITAL.

Art. 2º - O Departamento Tributário do Município de Santa Amélia - PR será o setor responsável pelo processo de cadastro dos munícipes aos serviços, devendo fornecer informações e modelos de documentos, dar andamento às solicitações e ao final, deferir o acesso do usuário, se for o caso, entre outras atribuições previstas neste Decreto.

§ 1º - Para o cadastramento ao serviço prestado, os usuários deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 2º - O interessado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento Tributário do Município de Santa Amélia e solicitar o Termo de Adesão ou acessar o site da Prefeitura Municipal de Santa Amélia (http://www.santaamelia.pr.gov.br/) e imprimi-lo, preenchê-lo com os dados solicitados, juntar cópias dos documentos requeridos e protocolá-lo no setor responsável.

§ 3º - Após efetivar o protocolo, o setor responsável tem o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para analisar e dar parecer favorável ou não, de acordo com a situação do requerente junto ao cadastro tributário municipal.

§ 4º - Caso o requerimento seja deferido pela SANTA AMÉLIA DIGITAL, o requerente deverá aceitar as imposições constantes do Termo de Adesão (anexo I), que será assinada pelo requerente e pelo responsável pelo Departamento Tributário Municipal.

§ 5º - O requerente só será efetivado no cadastro da SANTA AMÉLIA DIGITAL, nas seguintes situações:

a) Não possuir débitos de IPTU, taxas de serviços, alvarás e outros débitos que estão pendentes no sistema tributário municipal em seu nome e/ou CPF.

b) O imóvel residencial a ser disponibilizado o sinal de internet NÃO pode possuir débitos de IPTU, estando em nome do requerente ou não.

c) Caso o imóvel onde o requerente reside seja alugado, também não pode ter débitos de IPTU, cabendo ao locatário provar a inexistência de débitos.

d) Havendo débitos em parcelamento, será considerada a adimplência dos pagamentos.

§ 6º - Após a notificação por escrito ao requerente de que sua solicitação foi deferida, o mesmo deverá providenciar a aquisição de antena e equipamentos necessários devidamente homologados pela ANATEL, e instalá-los no local apropriado para receber o sinal de internet, sendo todas as despesas ocorridas por conta do requerente.

§ 7º - A Antena deverá ser homologada pela ANATEL e ter as especificações constantes no Anexo II do decreto.

§ 8º - O requerente, após o cumprimento descrito no parágrafo sexto, deverá comparecer no setor responsável do Município portando cópia da Nota Fiscal dos equipamentos instalados para comprovação de que os mesmos são homologados pela ANATEL.

§ 9º - Constatado que foram cumpridas todas as exigências por parte do requerente, bem como seus equipamentos estão devidamente instalados, a SANTA AMÉLIA DIGITAL terá a partir desta data o prazo de até 15 (quinze dias) para disponibilizar o sinal de internet ao requerente, sendo que este serviço é realizado pela empresa responsável pelo sinal, contratada pelo município.

§ 10 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação constante no parágrafo sexto, sem que o requerente se manifeste da instalação dos equipamentos necessários para a disponibilização do sinal de internet, o deferimento do pedido será automaticamente cancelado, neste caso o requerente, querendo, poderá requerer novamente após o prazo de 90 (noventa) dias do primeiro requerimento.

§ 11 - Os usuários deverão guardar seus códigos de acesso, sendo vedada a distribuição em rede, comercialização do sinal ou a má utilização do próprio usuário.

§ 12 - Nos casos de perda ou de ação de usuários conhecidos como "hacker" deverá imediatamente o usuário notificar o ocorrido no setor responsável da SANTA AMÉLIA DIGITAL.

§ 13 - A SANTA AMÉLIA DIGITAL terá como condição para cadastramento e usufruir do serviço objeto do contrato, que os usuários concordem os termos e condições de uso expressos neste Decreto, conforme Termo de Adesão (Anexo I).

Art. 3º - Será disponibilizado apenas um ponto de sinal de internet para apenas um computador na residência do requerente.

§ 1º - O sinal de internet será disponibilizado apenas para residências, não sendo disponível para pontos comerciais e/ou industriais.

§ 2º - Caso o requerente utilize sua residência também como ponto comercial e/ou industrial, não será deferida seu requerimento de sinal de internet.

Art. 4º - A SANTA AMÉLIA DIGITAL, compromete-se em sua Política de Privacidade, a respeitar a privacidade de seus usuários, não podendo, portanto, monitorar, editar, acessar ou divulgar informações relativas a um usuário ou ao conteúdo de suas comunicações privativas, salvo nos casos do parágrafo segundo deste artigo e naqueles em que o interesse ou segurança públicos o exigirem.

§ 1º - O usuário reconhece e concorda que a SANTA AMÉLIA DIGITAL não endossará o conteúdo de quaisquer comunicações de usuários, não sendo responsável por qualquer material ilegal, difamatório, que viole direitos de privacidade, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, injurioso ou censurável de qualquer forma que infrinja ou possa infringir direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros.

§ 2º - O usuário autoriza a SANTA AMÉLIA DIGITAL a monitorar seu acesso e sua navegação nos casos de:

a) Fazer cumprir os termos do serviço;

b) Responder reclamações de que tal conteúdo viole direitos de terceiros;

c) Proteger o interesse da SANTA AMÉLIA DIGITAL ou de terceiros;

d) Identificar e resolver problemas técnicos;

e) Identificar grupos de perfil de usuários para orientação publicitária.

Art. 5º - Se a qualquer momento durante a vigência do presente Contrato a SANTA AMÉLIA DIGITAL identificar que os dados cadastrais fornecidos pelo usuário não são corretos ou outra qualquer irregularidade for detectada ou se manter mais de 180 (cento e oitenta) dias inativo, sem qualquer notificação, o Contrato será rescindido automaticamente.

Art. 6º - Se por dolo ou culpa do usuário ocorrerem reclamações, reivindicação, perdas, despesas ou danos à SANTA AMÉLIA DIGITAL ou a terceiros, em decorrência de qualquer uso ou transmissão através dos serviços que ocorram sob a senha ou conta do usuário e que violem quaisquer leis ou regulamentos locais ou nacionais aplicáveis ou ainda os termos e condições de uso previstos neste decreto, deverá o usuário indenizar o município de Santa Amélia ou os terceiros a quem vier a causar danos, em valores a serem fixados conforme a extensão dos mesmos, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior, a serem comprovados.

Art. 7º - A SANTA AMÉLIA DIGITAL reserva-se o direito de a qualquer momento modificar ou descontinuar os termos dos serviços a seu exclusivo critério, sem notificação prévia.

Art. 8 º - Poderá a SANTA AMÉLIA DIGITAL considerar como usuário inativo, qualquer usuário que fique 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interruptos sem utilizar os serviços disponibilizados.

Art. 9º - Fica estabelecido que toda e qualquer notificação das partes devem ser feitas por escrito, via e-mail ao endereço: (santaameliadigital@santaamelia.pr.gov.br).

Art. 10 - A SANTA AMÉLIA DIGITAL poderá divulgar notificações ou mensagens através de E-MAIL ou PÁGINA ELETRÔNICA, para informar o usuário de mudanças nos serviços ou em seus termos, além de outros assuntos relevantes.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, em 22 de Setembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO – SANTA AMÉLIA DIGITAL

REQUERIMENTO N° _____/_____

Nome:_____
Solteiro (a) [ ] Casado (a) [ ]
RG - _____
CPF - _____
Profissão: _____
Telefone: (43) _____ - _____
Residência: Alugada [ ] Própria [ ] Cedida [ ] Outros [ ]
Residente e domiciliado (a) na _____, Santa Amélia, Estado do Paraná, venho respeitosamente REQUERER a disponibilização de sinal de internet na residência cujo endereço acima descrito, sendo que aceito todas as imposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2014 e seus anexos, bem como assumo o compromisso de adquirir e instalar os equipamentos necessários devidamente homologados pela ANATEL, para o bom e regular funcionamento do sinal de internet.

Santa Amélia , _____ de _____ de ____

Assinatura do (a) Requerente

Recebido na data de: ____/_____/_____

DESPACHO: [ ] Deferido [ ] Indeferido

Santa Amélia, ___/___/___

_____
Assinatura e Carimbo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ANEXAR AO TERMO DE ADESÃO

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia de comprovante de residência;

d) Cópia do carne de IPTU;

e) Cópia de documentos comprobatórios de quitação de divida, quando for o caso,

f) Outros documentos que se fizerem necessário, a critério do departamento responsável.

* Na falta de algum documento exigido, o departamento responsável não prosseguirá com as análises do cadastro do requerente.

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES PARA ANTENA – SANTA AMÉLIA DIGITAL

Especificações
Freqüência: 5.8 GHz
Conector: RJ 45 Fêmea
Cabo: Patch de 1m
Polarização: Linear vertical ou horizontal
Rejeição de Polarização: 35 dB + - 5 dB
Alimentação: POE (Power Over Ethernet)
Potência de TX: +25dBm = 300mW
Tecnologia: 802.11 b/g
Leds: Power, WAN
Material: Aço carbono, alumínio anodizado, latão cromado, polipropileno, ABS, PVC,
Acabamento: Pintura Eletrostática poliéster e nano cerâmica
Instalação: Externa

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:514704BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 150/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 42/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OPEN VEÍCULOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de um Veículo Utilitário Novo Tipo Van (0 Km) para o transporte de passageiros, de acordo com a Resolução SESA nº 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, através dos recursos do SESA/FUNSAÚDE.

Valor:
R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/11/2014.

Prazo de Vigência: 22/01/2015.

Data da Assinatura: 25/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:26DBF2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2013 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2013 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELETROCAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.699,50 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/11/2014.

Data da Assinatura: 25/09/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8095BAB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 102/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 391.593,87 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 754, de 07 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 391.593,87 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), mediante suplementação das seguintes dotações, naturezas de despesa e fontes de recurso:

DOTAÇÕES			R$
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOTES			**250.479,94**
03 – Departamento de Educação – FUNDEB			**235.661,91**
12.361.0015.2.057 – Manutenção do Quadro do Magistério			105.879,07
3.1.90.11.00.00.00.00	300101.02.01.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.879,07
12.361.0015.2.058 – Atividades Ligadas ao Ensino Básico – FUNDEB 40%			112.800,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100102.02.01.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100102.02.01.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.800,00
12.361.0015.2.061 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB			16.982,84
3.3.90.30.00.00.00.00	100102.02.01.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100102.02.01.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.982,84
04 – Departamento de Educação – FUND/INFANTIL/ESPECIAL			**6.818,03**
12.361.0012.2.063 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			6.818,03
3.3.90.33.00.00.00.00	301006.03.01.0102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.818,03
06 – Departamento de Esportes			**8.000,00**
27.122.008.2.041 – Atividades do Departamento de Esportes			8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	300000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**126.113,93**
04 – Fundo Municipal de Saúde			**126.113,93**
10.301.018.2.080 – Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde			126.113,93
3.3.90.30.00.00.00.00	300303.01.02.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.113,93
10.301.018.2.082 – Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde			100.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	300303.01.02.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			**15.000,00**
05 – Departamento de Controle de Frotas			**15.000,00**
15.782.0002.2.142 – Atividades do Departamento de Controle de Frotas			15.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	300504.99.99.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total das Suplementações.....R$ 391.593,87			

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º – A anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			R$
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**15.000,00**
01 – Gabinete da Secret. Mun. de Administ. e Planejamento			**5.000,00**
04.482.0007.1.033 – Aquisição de Terrenos para Moradias Populares			5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	100000.01.07.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓIVEIS	5.000,00
03 – Departamento de Planejamento			**10.000,00**
04.122.0002.2.020 – Atividades do Departamento de Planejamento			10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	100000.01.07.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
05 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**77.000,00**
02 – Departamento de Educação			**53.000,00**
12.361.0003.2.044 – Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação			3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	100000.01.07.0000	DIÁRIAS	3.000,00
12.361.0004.1.049 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental			5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.361.0012.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar – Demais Aplicações			35.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
12.365.0004.1.050 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil			10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05 – Departamento de Cultura			**24.000,00**
13.122.0008.2.040 – Atividades da Coordenação da Banda Municipal			24.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13.392.0008.1.043 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Cultura			7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			**37.782,84**
02 – Departamento de Indústria e Comércio			**37.782,84**
22.122.0002.2.160 – Atividades do Departamento de Industria e Comercio			6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
22.661.0002.2.161 – Atividades do Setor de Indústria			11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
22.691.0002.2.162 – Atividades do Setor de Comércio			11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
23.691.0030.2.159 – Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial			9.782,84
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.782,84
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total das Anulações.....R$ 129.782,84			

§2º – O superávit calculado nas seguintes fontes;
I - 300101.02.01.0000 – FUNDEB 60%, no valor total de R$ 105.879,07 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos);
II - 301006.03.01.0102 - FNDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor total de R$ 6.818,03 (seis mil oitocentos e dezoito reais e três centavos);
III - 300000.01.07.0000 - Recurso Ordinários Livres, no valor parcial de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
IV - 300303.01.02.0000 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15 %), no valor total de R$ 126.113,93 (cento e vinte e seis mil, cento e treze reais e noventa e três centavos);
V - 300504.99.99.0000 - Royalties e Outras Compensações Financeiras, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Total do Superávit.....R$ 261.811,03
Total dos Recursos.....R$ 391.593,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:ACB9B6FA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, o servidor **JOSÉ CARLOS NATAL**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.427.969-0 SSP/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo e perceberá Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, com base no que dispõe o Art. 21 e parágrafo único da Lei Municipal 651/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2014.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FEFDB027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO 78/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 78/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa ou Cooperativa para execução do Projeto de Incremento de Renda e Qualidade de Vida no Campo da Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio que Forneça Profissionais para Prestação de Serviços no Município de Sapopema- Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMETAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE SAPOPEMA - COPASOL**, com valor total do certame R$ 160.385,52 (Cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

CONTRATO Nº: 210/2014
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 08 de Setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:454DD06A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DO PREGÃO Nº 84/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 84/2014.
Aquisição de Medicamento (Bupropiona 150Mg) para a Farmácia Básica do Município de Sapopema-Pr

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 84/2014,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 25 de setembro de 2014.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B47F582D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2014

Assunto:- Designa Servidores que especifica, para comporem o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente e do Plano Socioeducativo – Sinase e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRABUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Decenal da Criança e do Adolescente e do Plano Socioeducativo – SINASE:-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Andréa Aparecida Ribeiro
Ana Paula Benedik
Francine Mignoso
Tacyane Mignoso
Priscila Dzenkauskas Esteves

SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE
Caroline Maria Lima Lopes
Laura Benedita Nalesso Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marlene Bulka Fernandes
Tania Regina Gasparato Cleto

SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Vinicius de Camargo Fillus

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Hugo Danilo Farias
Edy Ribeiro Queiroz

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Thiago Paulino dos Santos

Art. 2º - A Comissão designada por esta Portaria deverá concluir os referidos Planos, dentro dos prazos estabelecidos em deliberação da **CONANDA** nº 161, de 04/12/2013 e do **SINASE**.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos Servidores na elaboração dos Planos mencionados no Artigo 1º, desta Portaria, serão considerados como voluntários e a título honorifico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AECA48D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 636/2014

Súmula:- Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos Suplentes, como especifica, para atuarem durante o exercício de 2014, na Modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, e revoga o Decreto nº 443/2014 de 31/03/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com seus respectivos suplentes no Município de Sengés, na modalidade de **Pregão Presencial e Eletrônico**, durante o ano de 2014, os seguintes Servidores:-
PREGOEIRO:- LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
SUPLENTES:- JOQUEBDH MAYARA DA SILVA RIBEIRO E CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA

EQUIPE DE APOIO:- CAROLINE MARIA LIMA LOPES
VINICIUS DE CAMARGO FILHO
CRISELEN RIBEIRO

SUPLENTES:- JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA
ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ALESSANDRA AP. CORREIA BRANCO
MAHAYARA MOURA JORGE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 443/2014 de 31/03/2014.

Município de Sengés, 23 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7C0BE0E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Sra. SIMONE AP. FELIPE OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3637 DE 23/09/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder à servidora **SIMONE APª FELIPE OLIVEIRA**, matrícula de nº. 758-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18/09/2014.

Município de Sengés, 25 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C1850C9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) nas seguintes dotações Orçamentárias:
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-02031 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4770 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST PESSOA FISICA .....R$ 4.200,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001– DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.243.0013-0676 – ASSITENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4490 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 23 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:12C961EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 916-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
199 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.023.12.365.0029.2.037. Merenda Escolar - Educação Infantil
211 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA 5.000,00
212 - 3.3.90.32.00.00 31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI. GRATUITA 5.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
222 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
197 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
214 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
10.028.12.361.0029.2.036. Merenda Escolar - Ensino Fundamental
259 - 3.3.90.32.00.00 31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 23 de setembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:FC032423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 86/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O TORNEIO DE BANDAS.
Valor Total: R$ 9.071,62 (Nove Mil e setenta e um Reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C8C0592A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 91/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: REINALDO JORGE JULIANO 53152891920, inscrita no CNPJ Nº 17.308.733/0001-90, com sede na Rua João Candido Ferreira, nº 1134 – Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM APARELHOS PARA REPRODUÇÃO SONORA, PARA ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DA MELHOR IDADE E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ Total de 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:81F516CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 92/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MOVÉIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, sediada à Rua Onório Pires, nº 40, Bairro Industrial, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA PLANEJADA, MESAS ARMÁRIO, NOTEBOOK E UMA ESCADA, COM RECURSOS DO BOLSA FAMILIA E IGD/SUAS.
Valor Total: O valor de R$ 6.974,00 (Seis Mil Novecentos e setenta e quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0C86C1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 92/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, sediada a Rua Argemiro de Paula nº 964, Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COZINHA PLANEJADA, MESAS ARMÁRIO, NOTEBOOK E UMA ESCADA, COM RECURSOS DO BOLSA FAMILIA E IGD/SUAS.
Valor Total: O valor de R$4.314,80 (Quatro Mil trezentos e quatorze Reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1A393301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). ADJUDICADA: REINALDO JORGE JULIANO 53152891920, inscrita no CNPJ Nº 17.308.733/0001-90, com sede na Rua João Candido Ferreira, nº 1134 – Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **91/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) REINALDO JORGE JULIANO 53152891920, no Valor Total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8891726F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: 1). MOVÉIS ANDRIEI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.282.205/0001-11, sediada à Rua Onório Pires, nº 40, Bairro Industrial, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o valor de R$ 6.974,00 (Seis Mil Novecentos e setenta e quatro Reais).**

ADJUDICADA: 2). SZ BYTE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, sediada a Rua Argemiro de Paula nº 964, Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **para o Lote 02 o valor de R$ 4.314,80 (Quatro Mil trezentos e quatorze Reais e oitenta centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6BA88264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS.**

CONTRATADA: **ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Ribeiro de Macedo, 68 – centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84+530-000, instituída no CNPJ sob o nº 20.369.145/0001-71.

VALOR total: **R$ 1.516,80** (Um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E8DCAD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/14

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/14**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA JURADOS DO TORNEIO DAS BANDAS.**

CONTRATADA: HOTEL MALANSKI DARWICH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. José Galicioli, 1205 – São Francisco I, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ sob o nº 09.650.306/0001-68.

VALOR total: R$ 3.470,00 (Três mil quatrocentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:42D52862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RPPS - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	2.512.000,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	2.512.000,00
Receitas Realizadas			466.163,91	1.797.335,64
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	3.230.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada			0,00	3.230.000,00
Despesas Empenhadas			180.666,02	789.178,18
Despesas Liquidadas			180.666,02	789.178,18
Superávit Orçamentário			285.497,89	1.008.157,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			91.835,26	337.791,44
Despesas Liquidadas			91.835,26	337.791,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			299.563,61	1.036.869,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.504.052,52)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(27.604,96)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.988,00	0,00	2.988,00	0,00
TOTAL	2.988,00	0,00	2.988,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

REGES RODACKI
Contador

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:192A4BB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 614/2014

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Tunas do Paraná, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º. do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Portaria nº. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. a estrutura e organização dos orçamentos;
III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do
Município e suas alterações;
IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. as disposições sobre a legislação tributária do Município;
VI. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades do Governo Municipal:
I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II. Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV. Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2015 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4º. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria nº. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual para 2015 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III. Subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV. Atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
V. Projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
VI. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VIII. Unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º. Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. Juros e encargos da dívida – 2;
III. Outras despesas correntes – 3;

IV. Investimentos – 4;
V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V. Transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI. Transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII. Aplicações diretas – 90;
IX. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X. A definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2015 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2015 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:

I. Origens não referentes a transferências voluntárias – 0;
II. Originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – 1;
III. Originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – 2;
IV. Originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. Originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;
VI. Originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de doações – 5;
VII. A classificar – 9;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:
I. Arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1;
II. Arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2;
III. Arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3;
IV. Arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6;
V. Recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2015 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I. À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II. Ao pagamento de precatórios judiciários;
III. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV. Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2014, cumprindo o prazo previsto no art. 121º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e será composto de:

I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentários consolidados;
III. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos:Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II. Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
III. Receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV. Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V. Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII. Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X. Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII. Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII. Da receita corrente líquida, com base no art. 1º., § 1º., inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV. Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda
Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de
Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II. a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal,e entregue ao Setor de Planejamento e Finanças até o dia 15 de outubro do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I. Pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º. do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.
II. Pelo Poder Legislativo:
a) a projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 19. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2015, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 20. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 21. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2015, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º. de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 22. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III. Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei

Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do **caput** deste artigo.

Art. 29. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II - Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 31. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 33. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2015.

Parágrafo Único. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual para 2015 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 37. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2015, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015.

Art. 38. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. Cabe a Divisão de Contabilidade e Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade e Planejamento determinará sobre:

I. O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do
Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. As instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.
CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 41. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2015, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 42. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2015, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 40 e 41, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 43. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2015 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 46. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária o corridas até 31 de agosto de 2014 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2015.

Art. 47. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2015, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VII

OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2015.

Art. 49. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, conforme determina o art. 108, § 4º da Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:374718E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 312/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 21ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 468/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	DATA DE ADMISSÃO
153°	ELOISE DE FATIMA BUNHAK	22/09/2014
165°	ALINE NATALY WOLF	22/09/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:31B0B3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 313/2014

DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como **ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA,** deste Município, o Jornal **"O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA",** por força da licitação modalidade Pregão Presencial nº 079/2014, para Compras e Serviços, processo licitatório nº 237/2014, e Termo de Contrato nº 0326/2014, pelo período de 24 meses, a contar de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 377/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 3° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30B5B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 317/2014

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012-FUSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 14ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA e PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 410/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, aas pessoaas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
22º	MILENE PASQUALIN BOGUT DOS ANJOS	22/09/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:40AFB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 519/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, PARA O CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 26 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE MOTORISTA
REFERENTE A 5ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 88/2012

CLASS.	NOME
7º	ANDERSON LUIZ DA SILVA
8º	EDINEI ROMANOSKI

União da Vitória, 24 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A67E97F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 16/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE - APS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, e a **ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL DA SAÚDE -**

APS, com CNPJ Nº 02.265.603/0001-40, com sede na Praça Visconde de Nácar, centro, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2514/97, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ZENEIDA APARECIDA DE PAULA**, portadora da carteira de identidade sob n° 3.274.289-0, e inscrita no CPF/MF sob n° 882.161.959-15, firmam o presente convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de locação do imóvel da Entidade, para a execução do projeto que visa a promoção e a educação para a saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos exercícios de 2014 e 2015, repassará ao **CONVENIADO:**
Exercício de 2014: repassará ao **CONVENIADO** a importância de até R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais), os recursos serão repassados em 03 (três) parcelas nos meses de outubro a dezembro de 2014;
Exercício de 2015: repassará ao **CONVENIADO**, a importância de até R$ 9.456,72 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2025: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 33.50.43 - Subvenções Sociais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **CONVENIADA.**

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **LUCIMARA DAYANE AMARANTES**, CPF 925.420.429-34, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.
CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ZENEIDA APARECIDA DE PAULA
Presidente Associação

Testemunhas:

ASS:_____
NOME: CRISTIANE R. WILHELMS
CPF: 059.923.089-46

ASS:_____
NOME: LECIR KONKEL
CPF: 025.554.809-51

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:88586705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 090/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 261/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 20/10/2014.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **21/10/2014 das 08h01min as 08h59min.**

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: dia **06/10/2014 a 13/10/2014, das 08h00min às 11h30min/13h30min às 16h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/10/2014 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, PR, 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F17A639F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 262/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 20/10/2014.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/10/2014 das 08h01min as 08h59min.**

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: dia **06/10/2014 a 13/10/2014, das 08h00min às 11h30min/13h30min às 16h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/10/2014 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, PR, 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FEE857D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LDO PARA 2015

LEI Nº 440/2014

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte desta Lei.
Artigo 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Artigo 4º- A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita total do Município e ainda, o seguinte:
§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de Agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

§ 3º - O Fundo de Previdência Municipal, encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de Agosto, a sua proposta orçamentária, redigida em consonância com as diretrizes desta Lei.
Artigo 5º- A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 6º - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.
Artigo 7º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o Índice Nacional
de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.
§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V. As recomendações do Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º - As taxas de poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 8º - O Poder Executivo, bem como o legislativo, quando a ele se aplicar, autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento das despesas, para cada uma das unidades gestoras, nos termos da legislação vigente;
IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
V. Contingênciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
§ 1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
VII -suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.
Artigo 9º - Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2015 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
III. A cada 06 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá e publicará, Relatório de Gestão Fiscal;
IV. Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.
Artigo 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃO/UNIDADE – FISICO FINANCEIRO anexo à presente, e que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados
novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
Artigo 12 – O Executivo Municipal poderá majorar a remuneração dos Servidores Municipais, desde que a despesa total com Pessoal não ultrapasse em percentual de Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 13 - A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa.
Artigo 14 - O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção de desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
Artigo 15 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I. Mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabelas explicativa da evolução da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Artigo 16 - Integrarão a Lei Orçamentaria anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Artigo 17 - O Poder Executivo, enviará até 30 (trinta) de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

CAPÍTULO IV
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Artigo 18 - Será elaborado para cada Fundo Especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo apresentado através dos seguintes demonstrativos:
· Composição das receitas orçamentárias;
· Composição da natureza da despesa orçamentária;
· Programa de trabalho;
· Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas.
Parágrafo Único - Os planos de aplicação acompanharão o projeto de lei do orçamento do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 19 – Fica o executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2014/2017, os programas elencados nesta Lei.

Artigo 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr., 07 de Agosto de 2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I		
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA		
Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL
	01.001	Câmara Municipal
02		GOVERNO MUNICIPAL
	02.001	Gabinete do Prefeito
	02.002	Assessoria Jurídica
	02.003	Controladoria Geral
03		SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
	03.001	Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
	03.002	Divisão de Administração e Serviços Gerais
	03.003	Divisão de Recursos Humanos
	03.004	Divisão de Compras e Licitação
	03.005	Divisão de Obras e Serviços Públicos
04		SECRETARIA DE SAÚDE
	04.001	Divisão de Saúde
	04.002	Fundo Municipal de Saúde
05		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	05.001	Divisão de Meio Ambiente
Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
	05.002	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	06.001	Divisão de Ensino
	06.002	Divisão de Cultura
07		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	07.001	Divisão de Assistência Social
	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08		SECRETARIA DE ESPORTES
	08.001	Divisão de Esportes
09		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
	09.001	Fundo de Previdência Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)									
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	13.047.542,00	12.367.338,39	0,004	14.221.828,00	12.777.635,72	0,005	15.450.000,00	13.157.431,11	0,005
Receitas Primárias (I)	12.068.440,00	11.439.279,62	0,004	13.108.222,00	11.777.113,72	0,004	14.281.497,00	12.162.317,99	0,004
Despesa Total	11.909.688,00	11.288.803,79	0,004	12.981.568,05	11.663.321,17	0,004	14.098.116,29	12.006.148,47	0,004
Despesas Primárias (II)	11.798.798,00	11.183.694,79	0,004	12.860.697,05	11.554.724,33	0,004	13.966.367,29	11.893.949,22	0,004
Resultado Primário (III) = (I - II)	269.642,00	255.584,83	0,000	247.524,95	222.389,39	0,000	315.129,71	268.368,77	0,000
Resultado Nominal	(8.459.461,54)	(8.018.446,96)	(0,003)	(9.333.889,62)	(8.386.055,68)	(0,003)	(10.332.342,06)	(8.799.163,68)	(0,003)
Dívida Pública Consolidada	18.781,85	17.802,70	0,000	(92.604,15)	(83.200,42)	0,000	(259.341,15)	(220.858,47)	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(8.124.341,54)	(7.700.797,67)	(0,003)	(8.968.608,82)	(8.057.868,26)	(0,003)	(9.934.185,99)	(8.460.088,53)	(0,003)

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Fonte									
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.									
Notas Explicativas									

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	65.000,00	Demandas trabalhistas contra o ente federativo; Incorporação de débitos de precatórios trabalhistas; Utilização da reserva de contingência ou abertura de crédito adicional.	65.000,00
SUBTOTAL	65.000,00	SUBTOTAL	65.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Estimativa de redução da arrecadação tributária, que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, em virtude da inadimplência. Contenção de gastos municipais, com limitação de empenho e ou movimentação financeira.	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	85.000,00	TOTAL	85.000,00
Fonte			
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.			
Notas Explicativas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2015

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	
11	RECEITA TRIBUTÁRIA	227.818,29	361.191,17	268.826,00	293.584,00	319.393,00	348.138,00	Embora exista a expectativa de crescimento do Município, projetamos um decréscimo na arrecadação de Tributos em aproximadamente 23,20% para o ano de 2015, tendo em vista que o total arrecadado no exercício de 2013 fora um resultado atípico devido aos programas do Governo que estimulou a arrecadação no Município. Para o exercício de 2016 projetamos um aumento de aproximadamente 7,75% em relação ao projetado em 2015, e para o exercício de 2017 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado em 2016. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir -se do planejado.
12	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	374.658,09	385.040,97	455.048,00	485.361,00	529.743,00	577.420,00	A base dessa receita é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e as receitas de contribuição do Fundo de Previdência. Espera-se crescimento pelo ajustamento nos repasses ao Fundo de Previdência e pela Contabilização correta da COSIP.
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.270.755,72	199.893,00	859.350,00	870.102,00	994.795,00	1.084.326,00	A base dessa receita são as aplicações financeiras do Município e do Fundo de Previdência. Embora as aplicações do Fundo de Previdência possuam a meta atuarial de IPCA + 6%, não é possível ter uma previsão definida desta arrecadação. A Perspectiva da manutenção da Taxa Selic por volta de 11% dá base para projetarmos um aumento na receita, no exercício financeiro de 2015, de aproximadamente 335,28% em relação à efetiva arrecadação de 2013. Para o exercício de 2016 projetamos aumento de 14,33% em relação ao projetado de 2015, e para o exercício de 2017 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado em 2016. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de recolhimento desta receita.
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não há previsão de recolhimento desta receita.
16	RECEITA DE SERVIÇOS	6.849,46	27.834,30	8.082,00	10.844,00	11.820,00	12.884,00	A arrecadação principal desta receita é referente a prestação de serviços com equipamentos e máquinas do setor rodoviário, de infra-estratutura urbana, e serviços de abate de animais realizados no abatedouro municipal. Projetamos um decréscimo na arrecadação do exercício financeiro de 2015 de aproximadamente 61,04% em relação à efetiva arrecadação de 2013. Isso se dá pelo fato de no ano de 2013 ter sido realizado o Concurso Público que aumentou a arrecadação devido ao número de inscritos. Para o exercício de 2016 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado de 2015, e para o exercício de 2017 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado em 2016. A variação da projeção do aumento de um exercício para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.166.707,72	9.200.930,73	9.509.583,00	10.439.944,00	11.333.219,00	12.346.740,00	Baseando-se na expectativa de crescimento da economia brasileira aliada ao aumento de arrecadação dos Tributos à nível Federal, projetamos um aumento na arrecadação do exercício financeiro de 2015 de aproximadamente 13,50% em relação à efetiva arrecadação de 2013. Para o exercício de 2016 projetamos um aumento de aproximadamente 9% em relação ao projetado de 2015, e para o exercício de 2017 projetamos um aumento de aproximadamente 9% em relação ao projetado em 2016. A variação da projeção do aumento de um exercício
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	
								para o outro dá-se pelo fato do executado diferir-se do planejado.
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.497,49	91.425,85	48.967,00	53.508,00	58.180,00	63.420,00	Pela arrecadação positiva atípica apresentada no exercício de 2013, resultado de implantação de ações e controle de arrecadação da Dívida Ativa Municipal, projetamos um

								decréscimo da arrecadação no exercício financeiro de 2015 de aproximadamente 42% em relação à efetiva arrecadação de 2013. Para o exercício de 2016 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado de 2015, e para o exercício de 2017 projetamos um aumento de 9% em relação ao projetado em 2016.
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	35.000,00	38.150,00	41.584,00	0,00	A Receita de Capital com origem em operações de créditos apresentam comportamento irregular. Mas com projeção de aumento em 2015 em relação ao executado de 2013, atendendo ao direcionamento da política governamental, no que se refere a essa fonte de receita. O aumento de 9% de 2016 em relação ao estimado em 2015 decorre-se do cenário macroeconômico projetado para esse exercício. Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi o de buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam o limite de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para os próximos três exercícios.
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	65.000,00	70.850,00	77.227,00	84.177,00	A Receita de Capital com origem em alienação de bens apresenta comportamento irregular, porém com projeção de aumento em 2015 em relação ao executado de 2013, atendendo ao direcionamento da política governamental, no que se refere a esta fonte de receita.
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.019.143,12	35.594,62	65.000,00	70.850,00	77.227,00	84.177,00	Esta receita foi projetada na expectativa de convênios com o governo Federal e Estadual.
72	RECEITAS DE OPERAÇOES	502.291,38	560.033,50	655.366,00	714.349,00	778.640,00	848.718,00	Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção de anos anteriores.
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
74	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
75	RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
76	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
81	OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
82	ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
83	AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
84	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
85	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
91	RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	
92	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
93	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
97	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
99	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não houve previsão de valores nesta conta.
Fonte								
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.								
Notas Explicativas								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
Especificação	Metas previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	10.600.011,51	0,004	10.861.944,14	0,004	261.932,63	2,471
Receitas Primárias (I)	9.809.333,65	0,003	10.662.051,14	0,004	852.717,49	8,693
Despesa Total	10.600.011,51	0,004	10.710.358,55	0,004	110.347,04	1,041
Despesas Primárias (II)	10.462.974,93	0,004	10.593.260,29	0,004	130.285,36	1,245
Resultado Primário (I-II)	(653.641,28)	(0,001)	68.790,85	0,000	722.432,13	(110,524)
Resultado Nominal	(9.533.124,21)	(0,003)	(1.120.009,46)	0,000	8.413.114,75	(88,251)
Dívida Pública Consolidada	214.724,85	0,000	6.509.485,66	0,002	6.294.760,81	2.931,547
Dívida Consolidada Líquida	(7.345.728,50)	(0,003)	(391.466,64)	0,000	6.954.261,86	(94,671)
Fonte						
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.						
Notas Explicativas						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	11.609.721,27	10.861.944,14	(6,44)	11.970.222,00	10,20	13.047.542,00	9,00	14.221.828,00	9,00	15.450.000,00	8,64
Receitas Primárias (I)	10.338.965,55	10.662.051,14	3,12	11.010.872,00	3,27	12.068.440,00	9,60	13.108.222,00	8,62	14.281.497,00	8,95
Despesas Total	10.845.049,67	10.710.358,55	(1,24)	11.907.681,00	11,18	11.909.688,00	0,02	12.981.568,05	9,00	14.098.116,29	8,60
Despesas Primárias (II)	10.713.150,40	10.593.260,29	(1,12)	11.814.580,00	11,53	11.798.798,00	(0,13)	12.860.697,05	9,00	13.966.367,29	8,60
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	(374.184,85)	68.790,85	(118,38)	(803.708,00)	(1.268,34)	269.642,00	(133,55)	247.524,95	(8,20)	315.129,71	27,31

Resultado Nominal	(783.802,00)	(675.466,64)	(13,82)	(783.802,83)	16,04	(8.459.461,54)	979,28	(9.333.889,62)	10,34	(10.332.342,06)	10,70
Dívida Pública Consolidada	7.081.492,99	6.509.485,66	(8,08)	120.971,85	(98,14)	18.781,85	(84,47)	(92.604,15)	(593,05)	(259.341,15)	180,05
Dívida Consolidada Líquida	(783.802,83)	(675.466,64)	(13,82)	(8.780.300,15)	1.199,89	(8.459.461,54)	(3,65)	(9.333.889,62)	10,34	(10.332.342,06)	10,70
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.983.220,95	11.481.074,96	(11,57)	12.676.465,10	10,41	12.367.338,39	(2,44)	12.777.635,72	3,32	13.157.431,11	2,97
Receitas Primárias (I)	11.562.127,21	11.269.788,05	(2,53)	11.660.513,45	3,47	11.439.279,62	(1,90)	11.777.113,72	2,95	12.162.317,99	3,27
Despesas Total	12.128.084,12	11.320.848,99	(6,66)	12.610.234,18	11,39	11.288.803,79	(10,48)	11.663.321,17	3,32	12.006.148,47	2,94
Despesas Primárias (II)	11.980.580,37	11.197.076,13	(6,54)	12.511.640,22	11,74	11.183.694,79	(10,61)	11.554.724,33	3,32	11.893.949,22	2,94
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	(418.453,16)	72.711,92	(117,38)	(851.126,77)	(1.270,55)	255.584,83	(130,03)	222.389,39	(12,99)	268.368,77	20,68
Resultado Nominal	(876.531,41)	(713.968,24)	(18,55)	(9.298.337,86)	1.202,35	(8.018.446,96)	(13,76)	(8.386.055,68)	4,58	(8.799.163,68)	4,93
Dívida Pública Consolidada	7.919.276,10	6.880.526,34	(13,12)	128.109,19	(98,14)	17.802,70	(86,10)	(83.200,42)	(567,35)	(220.858,47)	165,45
Dívida Consolidada Líquida	(876.531,41)	(713.968,24)	(18,55)	(9.298.337,86)	1.202,35	(8.018.446,96)	(13,76)	(8.386.055,68)	4,58	(8.799.163,68)	4,93
Fonte											
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.											
Notas Explicativas											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	10.006.811,94	100,0	9.994.036,94	100,0	8.753.613,91	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	10.006.811,94	100,00	9.994.036,94	100,00	8.753.613,91	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(5.841.648,63)	100,0	6.915.399,78	100,0	5.333.611,65	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	(5.841.648,63)	100,00	6.915.399,78	100,00	5.333.611,65	100,00
Fonte						
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.						
Notas Explicativas						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2013(a)	2012(b)	2011(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2013(d)	2012(e)	2011(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.			
Notas Explicativas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	876.625,26	1.482.107,08	(320.816,56)
RECEITAS CORRENTES	876.625,26	1.482.107,08	480.395,94
Receita de Contribuições dos Segurados	247.312,37	299.273,15	303.415,66
Pessoal Civil	247.312,37	299.273,15	303.415,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	623.743,63	1.177.006,87	154.137,72
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.569,26	5.827,06	22.842,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.569,26	5.827,06	22.842,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	(801.212,50)
Alienação de bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	(801.212,50)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	429.596,02	502.291,38	560.033,50
RECEITAS CORRENTES	429.596,02	502.291,38	560.033,50
Receita de Contribuições	429.596,02	502.291,38	560.033,50
Patronal	326.118,30	388.298,57	389.395,87
Pessoal Civil	326.118,30	388.298,57	389.395,87
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	76.223,52	84.886,81	139.829,03
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	27.254,20	29.106,00	30.808,60
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III)=(I + II)	1.306.221,28	1.984.398,46	239.216,94
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	338.256,14	459.527,06	705.834,28
ADMINISTRAÇÃO	14.472,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.472,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	323.784,14	459.527,06	705.834,28
Pessoal Civil	323.784,14	459.527,06	705.834,28
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV + V)	338.256,14	459.527,06	705.834,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III - VI)	967.965,14	1.524.871,40	(466.617,34)
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	76.223,52	84.886,81	139.829,03
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	76.223,52	84.886,81	139.829,03
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	76.223,52	84.886,81	139.829,03
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Fonte			
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.			
Notas Explicativas			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2014	1.066.776,58	495.469,74	571.306,84	8.058.013,46
2015	1.141.504,59	497.752,88	643.751,71	8.701.765,17
2016	1.208.014,76	554.552,47	653.462,29	9.355.227,46
2017	1.276.314,43	599.433,83	676.880,60	10.032.108,06
2018	1.328.420,60	726.156,95	602.263,65	10.634.371,71
2019	1.386.382,25	813.839,19	572.543,06	11.206.914,77
2020	1.453.741,26	848.806,29	604.934,97	11.811.849,74
2021	1.528.160,81	844.418,70	683.742,11	12.495.591,85
2022	1.584.849,47	931.416,28	653.433,19	13.149.025,04
2023	1.649.012,56	983.224,52	665.788,04	13.814.813,08
2024	1.717.942,09	1.017.826,03	700.116,06	14.514.929,14
2025	1.784.948,75	1.058.477,18	726.471,57	15.241.400,71
2026	1.859.148,81	1.066.237,23	792.911,58	16.034.312,29
2027	1.894.207,32	1.276.470,42	617.736,90	16.652.049,19
2028	1.960.816,05	1.295.878,50	664.937,55	17.316.986,74
2029	2.014.440,50	1.402.991,57	611.448,93	17.928.435,67
2030	2.080.795,42	1.416.272,95	664.522,47	18.592.958,14
2031	2.132.839,75	1.508.032,32	624.807,43	19.217.765,57
2032	2.187.075,14	1.583.300,84	603.774,30	19.821.539,87
2033	2.236.402,82	1.677.557,73	558.845,09	20.380.384,96
2034	2.291.491,35	1.733.720,81	557.770,54	20.938.155,50
2035	2.335.252,01	1.812.972,28	522.279,73	21.460.435,23
2036	2.385.963,14	1.865.828,66	520.134,48	21.980.569,71
2037	2.411.593,56	2.029.309,44	382.284,12	22.362.853,83
2038	2.465.379,15	2.026.727,99	438.651,16	22.801.504,99
2039	1.096.870,15	2.060.997,89	(964.127,74)	21.837.377,25
2040	1.047.577,52	2.071.100,14	(1.023.522,62)	20.813.854,63
2041	996.355,62	2.075.718,36	(1.079.362,74)	19.734.491,89
2042	949.600,08	2.052.121,31	(1.102.521,23)	18.631.970,66

2043	908.038,83	1.980.608,48	(1.072.569,65)	17.559.401,01
2044	867.264,73	1.869.984,12	(1.002.719,39)	16.556.681,62
2045	830.334,64	1.780.403,14	(950.068,50)	15.606.613,12
2046	794.098,44	1.692.462,79	(898.364,35)	14.708.248,77
2047	759.946,99	1.603.298,34	(843.351,35)	13.864.897,42
2048	728.030,41	1.399.169,48	(671.139,07)	13.193.758,35
2049	703.571,02	1.255.968,82	(552.397,80)	12.641.360,55
2050	680.892,92	1.079.446,93	(398.554,01)	12.242.806,54
2051	663.964,36	951.567,06	(287.602,70)	11.955.203,84
2052	648.447,22	829.962,51	(181.515,29)	11.773.688,55
2053	636.847,05	763.062,39	(126.215,34)	11.647.473,21
2054	629.987,85	712.587,45	(82.599,60)	11.564.873,61
2055	626.203,98	625.046,32	1.157,66	11.566.031,27
2056	625.356,95	558.414,76	66.942,19	11.632.973,46
2057	621.486,36	463.960,31	157.526,05	11.790.499,51
2058	623.659,42	455.510,56	168.148,86	11.958.648,37
2059	624.656,95	409.686,41	214.970,54	12.173.618,91
2060	631.538,66	370.876,87	260.661,79	12.434.280,70
2061	632.917,06	357.604,59	275.312,47	12.709.593,17
2062	641.870,60	321.687,21	320.183,39	13.029.776,56
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2063	642.121,69	289.130,10	352.991,59	13.382.768,15
2064	650.764,35	296.725,72	354.038,63	13.736.806,78
2065	654.818,02	307.320,17	347.497,85	14.084.304,63
2066	651.614,39	327.183,80	324.430,59	14.408.735,22
2067	654.486,02	377.268,25	277.217,77	14.685.952,99
2068	654.153,68	389.035,36	265.118,32	14.951.071,31
2069	654.207,98	422.801,80	231.406,18	15.182.477,49
2070	651.529,15	448.770,20	202.758,95	15.385.236,44
2071	646.161,56	475.874,53	170.287,03	15.555.523,47
2072	638.128,93	509.611,44	128.517,49	15.684.040,96
2073	626.603,57	549.191,89	77.411,68	15.761.452,64
2074	622.986,86	589.430,62	33.556,24	15.795.008,88
2075	613.922,79	589.751,90	24.170,89	15.819.179,77
2076	603.226,13	611.298,32	(8.072,19)	15.811.107,58
2077	601.160,99	643.455,44	(42.294,45)	15.768.813,13
2078	596.194,21	629.949,81	(33.755,60)	15.735.057,53
2079	586.764,53	617.178,12	(30.413,59)	15.704.643,94
2080	583.915,94	622.448,15	(38.532,21)	15.666.111,73
2081	582.377,61	600.037,90	(17.660,29)	15.648.451,44
2082	579.979,33	577.504,17	2.475,16	15.650.926,60
2083	578.343,27	552.291,05	26.052,22	15.676.978,82
2084	579.275,33	533.236,02	46.039,31	15.723.018,13
2085	579.268,42	493.300,07	85.968,35	15.808.986,48
2086	580.780,90	466.920,13	113.860,77	15.922.847,25
2087	583.358,54	437.307,53	146.051,01	16.068.898,26
2088	588.908,47	409.385,60	179.522,87	16.248.421,13
Fonte				
Avaliação Atuarial, ACTUARY Assessoria Previdenciária				
Notas Explicativas				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2015	2016	2017	
1	IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte (pgto à vista).	10.000,00	11.000,00	12.000,00	Diminuição da inadimplência e redução de inscrição em dívida ativa, e consequentemente economia com despesas judicial.
TOTAL				10.000,00	11.000,00	12.000,00	
Fonte							
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.							
Notas Explicativas							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto 2015
Aumento permanente da receita	1.077.320,00
(-) Transferências constitucionais	831.730,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.194.533,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(948.943,00)
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(948.943,00)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(948.943,00)
Fonte	

Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.

Notas Explicativas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Qte	Valor	EXECUÇÃO Qte	Valor	SALDO Qte	A EXECUTAR Valor
1006	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículos	1,000	105.100,00	1,00	74.600,00	0,00	30.500,00
1016	Construção de Barracão	Metros Quadrados	300,000	10.000,00	0,00	0,00	300,00	10.000,00
1019	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Equipamento/Mobiliário	1,000	10.427,00	1,00	6.110,00	0,00	4.317,00
1021	Construção de Sistema de Abastecimento de Àgua rural	Produtores	12,000	2.833,00	0,00	0,00	12,00	2.833,00
1022	Construção de Barracão para Incentivo Agropecuário	Metros Quadrados	10,000	5.000,00	0,00	0,00	10,00	5.000,00
1024	Construção de abrigos de paradas de Onibus para Estudantes e	Metros Quadrados	30,000	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
1026	Recuperação de Praças e Construção de Calçadas Ecológicas	Metros Quadrados	800,000	12.000,00	0,00	0,00	800,00	12.000,00
1028	Aquisição de Equipamento para a Coleta Seletiva	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
1033	Reforma do Cemiterio Público Municipal	Metros Quadrados	15,000	5.000,00	0,00	0,00	15,00	5.000,00
1034	Realização da Reforma e Ampliação no Abatedouro Municipal	Metros Quadrados	80,000	10.000,00	0,00	0,00	80,00	10.000,00
1036	Ampliação e Reforma da Capela Mortuária	Metros Quadrados	40,000	6.800,00	0,00	0,00	40,00	6.800,00
1039	Aquisição de Veículo	Veículos	1,000	6.000,00	0,00	0,00	1,00	6.000,00
1043	Construção de Barracão Industrial	Metros Quadrados	100,000	5.500,00	0,00	0,00	100,00	5.500,00
1044	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
1046	Construção de Galerias Pluviais	Metros	100,000	7.000,00	0,00	0,00	100,00	7.000,00
1047	Construção de Pavimentação Urbana	Metros Quadrados	1.5000,000	1.018.000,00	4.203,79	360.886,12	10.796,21	657.113,88
1048	Expansão da Rede de Energia Elétrica	Metros	1000,000	15.000,00	0,00	0,00	1.000,00	15.000,00
1049	Aquisição de Equipamentos para a Divisão de Obras	Equipamento/Mobiliário	3,000	10.000,00	0,00	0,00	3,00	10.000,00
1051	Aquisição de Terrenos	Lotes	1,000	14.000,00	0,00	0,00	1,00	14.000,00
1056	Aquisição de Veículo	Veículos	1,000	69.100,00	1,00	34.100,00	0,00	35.000,00
1063	Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	Metros Quadrados	48,000	12.000,00	0,00	0,00	48,00	12.000,00
1066	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil	Equipamento/Mobiliário	3,000	5.500,00	2,00	2.660,00	1,00	2.840,00
1068	Ampliarção e Reforma das Unidades Escolares de Ensino	Metros Quadrados	10,000	11.800,00	0,00	0,00	10,00	11.800,00
1075	Reforma e Readequação das Unidades Escolares - Recursos do	Metros Quadrados	487,500	23.000,00	0,00	0,00	487,50	23.000,00
1088	Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor	Equipamento/Mobiliário	1,000	40.320,00	1,00	37.205,89	0,00	3.114,11
1094	Reforma da Unidade Básica de Saúde	Metros Quadrados	100,000	70.000,00	100,00	48.044,81	0,00	21.955,19
1110	Reforma do Ginásio de Esportes	Metros Quadrados	75,000	5.000,00	0,00	0,00	75,00	5.000,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO Qte	Valor	EXECUÇÃO Qte	Valor	SALDO Qte	A EXECUTAR Valor
1111	Reforma do Estádio Municipal	Metros Quadrados	30,000	5.000,00	0,00	0,00	30,00	5.000,00
1113	Construção de Campo de Futebol no Assentamento Novo	Metros Quadrados	2400,000	5.000,00	0,00	0,00	2.400,00	5.000,00
1117	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança,	Metros Quadrados	30,000	8.000,00	0,00	0,00	30,00	8.000,00
1122	Construção do Centro de Referência de Assistência Social	Metros Quadrados	100,000	5.000,00	0,00	0,00	100,00	5.000,00
1138	Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde	Veículos	1,000	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
1139	Aquisição de Ônibus para Transporte de Usuários da Saúde	Veículos	1,000	233.000,00	0,00	0,00	1,00	233.000,00
1149	Aquisição de Equipamento e Material Permanente.	Equipamento/Mobiliário	1,000	47.780,00	1,00	46.046,00	0,00	1.734,00
1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
1151	Aquisição de Equipamento e Material Permantente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
1152	Aquisisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
1153	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.500,00	0,00	0,00	1,00	1.500,00
1154	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	4.000,00	0,00	0,00	1,00	4.000,00
1155	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	13.527,00	1,00	12.263,90	0,00	1.263,10
1156	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.000,00	1,00	847,00	0,00	153,00
1157	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.000,00	0,00	0,00	1,00	2.000,00
1158	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
1159	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	900,00	0,00	0,00	1,00	900,00
1160	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	10.000,00	1,00	9.376,00	0,00	624,00
1161	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Equipamento/Mobiliário	1,000	2.000,00	0,00	0,00	1,00	2.000,00
1163	Readequação das Vias Rurais	Metros Quadrados	1000,000	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00

Fonte

Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 09/jun/2014, Hora de emissão: 10h e 45m.

Notas Explicativas

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6E635023

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.710.256,00	2.071.809,89	12.782.065,89	1.979.246,29	7.403.499,90	1.979.246,29	7.403.499,90	57,92	5.378.565,99
DESPESAS CORRENTES	9.968.962,00	487.255,49	10.456.217,49	1.597.773,73	6.291.681,31	1.597.773,73	6.291.681,31	60,17	4.164.536,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.800.489,00	158.688,00	5.959.177,00	851.467,47	3.354.853,63	851.467,47	3.354.853,63	56,30	2.604.323,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.889,00	0,00	26.889,00	1.017,99	5.344,04	1.017,99	5.344,04	19,87	21.544,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.141.584,00	328.567,49	4.470.151,49	745.288,27	2.931.483,64	745.288,27	2.931.483,64	65,58	1.538.667,85
DESPESAS DE CAPITAL	678.753,00	1.584.554,40	2.263.307,40	381.472,56	1.111.818,59	381.472,56	1.111.818,59	49,12	1.151.488,81

INVESTIMENTOS	550.000,00	1.584.554,40	2.134.554,40	364.111,90	1.039.543,57	364.111,90	1.039.543,57	48,70	1.095.010,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.753,00	0,00	128.753,00	17.360,66	72.275,02	17.360,66	72.275,02	56,13	56.477,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	0,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	0,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	655.366,00	728,00	656.094,00	111.081,89	384.318,15	111.081,89	384.318,15	58,58	271.775,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.365.622,00	2.072.537,89	13.438.159,89	2.090.328,18	7.787.818,05	2.090.328,18	7.787.818,05	57,95	5.650.341,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.365.622,00	2.072.537,89	13.438.159,89	2.090.328,18	7.787.818,05	2.090.328,18	7.787.818,05	57,95	5.650.341,84
SUPERÁVIT (XIII)	604.600,00	0,00	604.600,00	334.802,50	951.738,58	334.802,50	951.738,58	157,42	(347.138,58)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.970.222,00	2.072.537,89	14.042.759,89	2.425.130,68	8.739.556,63	2.425.130,68	8.739.556,63	62,24	5.303.203,26

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:6E66B311

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	622.866,00	728,00	623.594,00	104.082,91	355.569,61	104.082,91	355.569,61	57,02	268.024,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.938,00	728,00	466.666,00	68.105,93	265.627,13	68.105,93	265.627,13	56,92	201.038,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.928,00	0,00	156.928,00	35.976,98	89.942,48	35.976,98	89.942,48	57,31	66.985,52
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	622.866,00	728,00	623.594,00	104.082,91	355.569,61	104.082,91	355.569,61	57,02	268.024,39
SUPERÁVIT (IV)	32.500,00	0,00	32.500,00	6.998,98	28.748,54	6.998,98	28.748,54	88,46	3.751,46
TOTAL (V) = (III + IV)	655.366,00	728,00	656.094,00	111.081,89	384.318,15	111.081,89	384.318,15	58,58	271.775,85

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:002C5356

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.960.565,00	13.003.965,00	1.978.442,02	15,21	8.767.633,78	67,42	4.236.331,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.826,00	268.826,00	73.774,79	27,44	284.849,15	105,96	(16.023,15)
IMPOSTOS	224.197,00	224.197,00	71.120,38	31,72	257.208,31	114,72	(33.011,31)
TAXAS	44.629,00	44.629,00	2.654,41	5,95	27.640,84	61,93	16.988,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	455.048,00	455.048,00	69.693,59	15,32	269.237,01	59,17	185.810,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	366.094,00	366.094,00	54.332,88	14,84	212.865,83	58,15	153.228,17
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	88.954,00	88.954,00	15.360,71	17,27	56.371,18	63,37	32.582,82
RECEITA PATRIMONIAL	859.350,00	859.350,00	167.272,96	19,47	583.391,04	67,89	275.958,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.800,00	5.800,00	996,00	17,17	5.488,00	94,62	312,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	853.550,00	853.550,00	166.276,96	19,48	577.903,04	67,71	275.646,96
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.082,00	8.082,00	2.444,00	30,24	5.809,80	71,89	2.272,20

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.320.292,00	11.363.692,00	1.658.902,39	14,60	7.595.808,48	66,84	3.767.883,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.285.292,00	11.285.292,00	1.658.902,39	14,70	7.552.408,48	66,92	3.732.883,52
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	78.400,00	0,00	0,00	43.400,00	55,36	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.967,00	48.967,00	6.354,29	12,98	28.538,30	58,28	20.428,70
MULTAS JUROS DE MORA	8.830,00	8.830,00	786,08	8,90	3.189,25	36,12	5.640,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.876,00	6.876,00	1.514,13	22,02	4.011,10	58,33	2.864,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.945,00	22.945,00	3.938,75	17,17	12.897,99	56,21	10.047,01
RECEITAS DIVERSAS	10.316,00	10.316,00	115,33	1,12	8.439,96	81,81	1.876,04
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	1.746.267,40	598.731,54	34,29	799.565,55	45,79	946.701,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	35.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	55.400,00	85,23	9.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	55.400,00	85,23	9.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.000,00	801.267,40	598.731,54	74,72	744.165,55	92,87	57.101,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	97.273,20	0,00	157.273,20	0,00	(157.273,20)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	801.267,40	501.458,34	62,58	586.892,35	73,25	214.375,05
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(263.124,77)	14,53	(1.211.960,85)	66,93	(598.748,15)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(263.124,77)	14,53	(1.211.960,85)	66,93	(598.748,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(263.124,77)	14,53	(1.211.960,85)	66,93	(598.748,15)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	655.366,00	655.366,00	111.081,89	16,95	384.318,15	58,64	271.047,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.970.222,00	13.594.889,40	2.425.130,68	17,84	8.739.556,63	64,29	4.855.332,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.970.222,00	13.594.889,40	2.425.130,68	17,84	8.739.556,63	64,29	4.855.332,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.970.222,00	13.594.889,40	2.425.130,68	17,84	8.739.556,63	64,29	4.855.332,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.724,45	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:B96F2A21

GOVERNO MUNICIPAL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	655.366,00	655.366,00	111.081,89	16,95	384.318,15	58,64	271.047,85
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	111.081,89	16,95	384.318,15	58,64	271.047,85
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	111.081,89	16,95	384.318,15	58,64	271.047,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	655.366,00	655.366,00	111.081,89	16,95	384.318,15	58,64	271.047,85
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	655.366,00	655.366,00	111.081,89	16,95	384.318,15	58,64	271.047,85

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:E5937FF5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESA FUNÇÃO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.710.256,00	12.782.065,89	1.979.246,29	7.403.499,90	1.979.246,29	7.403.499,90	95,42	57,92	5.378.565,99
ADMINISTRAÇÃO	1.500.896,00	1.475.756,83	201.983,68	1.004.499,30	201.983,68	1.004.499,30	12,95	68,07	471.257,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.076,00	630.103,00	84.840,98	310.811,49	84.840,98	310.811,49	4,01	49,33	319.291,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683.430,00	1.683.430,00	143.228,64	553.286,58	143.228,64	553.286,58	7,13	32,87	1.130.143,42
SAÚDE	2.332.320,00	2.811.957,43	565.010,90	1.910.319,21	565.010,90	1.910.319,21	24,62	67,94	901.638,22
EDUCAÇÃO	2.497.093,00	2.401.580,66	331.482,63	1.302.660,68	331.482,63	1.302.660,68	16,79	54,24	1.098.919,98
CULTURA	121.540,00	121.540,00	8.582,98	35.484,71	8.582,98	35.484,71	0,46	29,20	86.055,29
URBANISMO	852.840,00	1.922.359,04	417.334,16	1.072.338,06	417.334,16	1.072.338,06	13,82	55,78	850.020,98
HABITAÇÃO	70.760,00	26.700,00	6.588,62	9.088,62	6.588,62	9.088,62	0,12	34,04	17.611,38
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	71.000,00	18.849,44	62.747,59	18.849,44	62.747,59	0,81	88,38	8.252,41
AGRICULTURA	141.640,00	391.732,00	11.104,46	350.237,89	11.104,46	350.237,89	4,51	89,41	41.494,11
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ENERGIA	120.678,00	120.678,00	32.141,15	59.425,84	32.141,15	59.425,84	0,77	49,24	61.252,16
TRANSPORTE	192.000,00	505.900,00	108.848,98	422.117,89	108.848,98	422.117,89	5,44	83,44	83.782,11
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	13.464,88	58.499,59	13.464,88	58.499,59	0,75	31,12	129.500,41
ENCARGOS ESPECIAIS	260.942,00	358.287,93	35.784,79	251.982,45	35.784,79	251.982,45	3,25	70,33	106.305,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	622.866,00	623.594,00	104.082,91	355.569,61	104.082,91	355.569,61	4,58	57,02	268.024,39
TOTAL	11.333.122,00	13.405.659,89	2.083.329,20	7.759.069,51	2.083.329,20	7.759.069,51	100,00	57,88	5.646.590,38

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D126F6A3

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.710.256,00	12.782.065,89	1.979.246,29	7.403.499,90	1.979.246,29	7.403.499,90	95,42	57,92	5.378.565,99
ADMINISTRAÇÃO	1.500.896,00	1.475.756,83	201.983,68	1.004.499,30	201.983,68	1.004.499,30	12,95	68,07	471.257,53
AÇÃO JUDICIÁRIA	55.268,00	55.268,00	8.717,22	34.750,52	8.717,22	34.750,52	0,45	62,88	20.517,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	116.840,00	113.340,00	22.297,62	77.124,01	22.297,62	77.124,01	0,99	68,05	36.215,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.020.042,00	1.054.110,83	125.547,00	739.631,79	125.547,00	739.631,79	9,53	70,17	314.479,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.160,00	52.160,00	7.993,78	30.573,22	7.993,78	30.573,22	0,39	58,61	21.586,78
CONTROLE INTERNO	35.226,00	35.226,00	9.395,14	22.431,13	9.395,14	22.431,13	0,29	63,68	12.794,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	148.400,00	114.752,00	19.375,82	68.336,49	19.375,82	68.336,49	0,88	59,55	46.415,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.960,00	50.900,00	8.657,10	31.652,14	8.657,10	31.652,14	0,41	62,18	19.247,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	611.076,00	630.103,00	84.840,98	310.811,49	84.840,98	310.811,49	4,01	49,33	319.291,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.900,00	113.900,00	13.426,12	56.699,85	13.426,12	56.699,85	0,73	49,78	57.200,15

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	497.176,00	516.203,00	71.414,86	254.111,64	71.414,86	254.111,64	3,28	49,23	262.091,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683.430,00	1.683.430,00	143.228,64	553.286,58	143.228,64	553.286,58	7,13	32,87	1.130.143,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.683.430,00	1.683.430,00	143.228,64	553.286,58	143.228,64	553.286,58	7,13	32,87	1.130.143,42
SAÚDE	2.332.320,00	2.811.957,43	565.010,90	1.910.319,21	565.010,90	1.910.319,21	24,62	67,94	901.638,22
ATENÇÃO BÁSICA	2.285.820,00	2.765.457,43	562.318,61	1.889.758,76	562.318,61	1.889.758,76	24,36	68,33	875.698,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00	13.500,00	1.382,85	1.883,64	1.382,85	1.883,64	0,02	13,95	11.616,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.000,00	33.000,00	1.309,44	18.676,81	1.309,44	18.676,81	0,24	56,60	14.323,19
EDUCAÇÃO	2.497.093,00	2.401.580,66	331.482,63	1.302.660,68	331.482,63	1.302.660,68	16,79	54,24	1.098.919,98
ENSINO FUNDAMENTAL	1.858.691,00	1.784.371,00	225.228,07	862.473,01	225.228,07	862.473,01	11,12	48,33	921.897,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	493.000,00	478.807,66	94.484,17	395.534,33	94.484,17	395.534,33	5,10	82,61	83.273,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.402,00	102.402,00	6.517,99	23.143,45	6.517,99	23.143,45	0,30	22,60	79.258,55
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	36.000,00	5.252,40	21.509,89	5.252,40	21.509,89	0,28	59,75	14.490,11
CULTURA	121.540,00	121.540,00	8.582,98	35.484,71	8.582,98	35.484,71	0,46	29,20	86.055,29
DIFUSÃO CULTURAL	121.540,00	121.540,00	8.582,98	35.484,71	8.582,98	35.484,71	0,46	29,20	86.055,29
URBANISMO	852.840,00	1.922.359,04	417.334,16	1.072.338,06	417.334,16	1.072.338,06	13,82	55,78	850.020,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	162.200,00	1.204.300,00	308.656,86	493.971,98	308.656,86	493.971,98	6,37	41,02	710.328,02
SERVIÇOS URBANOS	690.640,00	718.059,04	108.677,30	578.366,08	108.677,30	578.366,08	7,45	80,55	139.692,96
HABITAÇÃO	70.760,00	26.700,00	6.588,62	9.088,62	6.588,62	9.088,62	0,12	34,04	17.611,38
HABITAÇÃO URBANA	70.760,00	26.700,00	6.588,62	9.088,62	6.588,62	9.088,62	0,12	34,04	17.611,38
GESTÃO AMBIENTAL	64.000,00	71.000,00	18.849,44	62.747,59	18.849,44	62.747,59	0,81	88,38	8.252,41
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	64.000,00	71.000,00	18.849,44	62.747,59	18.849,44	62.747,59	0,81	88,38	8.252,41
AGRICULTURA	141.640,00	391.732,00	11.104,46	350.237,89	11.104,46	350.237,89	4,51	89,41	41.494,11
ABASTECIMENTO	40.640,00	12.540,00	1.175,00	2.105,00	1.175,00	2.105,00	0,03	16,79	10.435,00
EXTENSÃO RURAL	101.000,00	379.192,00	9.929,46	348.132,89	9.929,46	348.132,89	4,49	91,81	31.059,11
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ENERGIA	120.678,00	120.678,00	32.141,15	59.425,84	32.141,15	59.425,84	0,77	49,24	61.252,16
ENERGIA ELÉTRICA	120.678,00	120.678,00	32.141,15	59.425,84	32.141,15	59.425,84	0,77	49,24	61.252,16
TRANSPORTE	192.000,00	505.900,00	108.848,98	422.117,89	108.848,98	422.117,89	5,44	83,44	83.782,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	192.000,00	505.900,00	108.848,98	422.117,89	108.848,98	422.117,89	5,44	83,44	83.782,11
DESPORTO E LAZER	188.000,00	188.000,00	13.464,88	58.499,59	13.464,88	58.499,59	0,75	31,12	129.500,41
DESPORTO COMUNITÁRIO	188.000,00	188.000,00	13.464,88	58.499,59	13.464,88	58.499,59	0,75	31,12	129.500,41
ENCARGOS ESPECIAIS	260.942,00	358.287,93	35.784,79	251.982,45	35.784,79	251.982,45	3,25	70,33	106.305,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.642,00	257.987,93	18.378,65	179.964,99	18.378,65	179.964,99	2,32	69,76	78.022,94
TRANSFERÊNCIAS	100.300,00	100.300,00	17.406,14	72.017,46	17.406,14	72.017,46	0,93	71,80	28.282,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.541,00	62.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.541,00
RESERVA DO RPPS	8.632,00	8.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.632,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.909,00	53.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.909,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	622.866,00	623.594,00	104.082,91	355.569,61	104.082,91	355.569,61	4,58	57,02	268.024,39
TOTAL	11.333.122,00	13.405.659,89	2.083.329,20	7.759.069,51	2.083.329,20	7.759.069,51	100,00	57,88	5.646.590,38

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:07FE403C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA (4º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	228.426,00	225.514,00	45.822,82	127.407,56	45.822,82	127.407,56	35,83	56,50	98.106,44
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.732,00	4.732,00	740,84	2.928,71	740,84	2.928,71	0,82	61,89	1.803,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.160,00	13.160,00	2.140,78	8.234,08	2.140,78	8.234,08	2,32	62,57	4.925,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.280,00	28.280,00	3.465,88	14.351,49	3.465,88	14.351,49	4,04	50,75	13.928,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	159.840,00	156.928,00	35.976,98	89.942,48	35.976,98	89.942,48	25,30	57,31	66.985,52
CONTROLE INTERNO	4.774,00	4.774,00	954,84	1.900,50	954,84	1.900,50	0,53	39,81	2.873,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.600,00	12.600,00	1.914,06	7.561,94	1.914,06	7.561,94	2,13	60,02	5.038,06
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.040,00	5.040,00	629,44	2.488,36	629,44	2.488,36	0,70	49,37	2.551,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.700,00	14.700,00	1.294,19	5.115,89	1.294,19	5.115,89	1,44	34,80	9.584,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.700,00	14.700,00	1.294,19	5.115,89	1.294,19	5.115,89	1,44	34,80	9.584,11
SAÚDE	97.500,00	97.500,00	18.557,76	70.063,60	18.557,76	70.063,60	19,70	71,86	27.436,40
ATENÇÃO BÁSICA	97.500,00	97.500,00	18.557,76	70.063,60	18.557,76	70.063,60	19,70	71,86	27.436,40
EDUCAÇÃO	222.720,00	217.720,00	26.530,15	107.855,22	26.530,15	107.855,22	30,33	49,54	109.864,78
ENSINO FUNDAMENTAL	153.220,00	153.220,00	14.299,31	59.384,72	14.299,31	59.384,72	16,70	38,76	93.835,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.500,00	56.500,00	11.349,36	44.944,58	11.349,36	44.944,58	12,64	79,55	11.555,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	5.500,00	478,08	1.912,32	478,08	1.912,32	0,54	34,77	3.587,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500,00	2.500,00	403,40	1.613,60	403,40	1.613,60	0,45	64,54	886,40
CULTURA	6.960,00	6.960,00	660,20	2.959,66	660,20	2.959,66	0,83	42,52	4.000,34
DIFUSÃO CULTURAL	6.960,00	6.960,00	660,20	2.959,66	660,20	2.959,66	0,83	42,52	4.000,34
URBANISMO	36.960,00	40.960,00	8.373,87	31.245,95	8.373,87	31.245,95	8,79	76,28	9.714,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.800,00	9.800,00	1.273,36	5.030,00	1.273,36	5.030,00	1,41	51,33	4.770,00
SERVIÇOS URBANOS	27.160,00	31.160,00	7.100,51	26.215,95	7.100,51	26.215,95	7,37	84,13	4.944,05
HABITAÇÃO	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
HABITAÇÃO URBANA	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00
AGRICULTURA	2.360,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ABASTECIMENTO	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	7.000,00	13.000,00	2.843,92	10.921,73	2.843,92	10.921,73	3,07	84,01	2.078,27
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.000,00	13.000,00	2.843,92	10.921,73	2.843,92	10.921,73	3,07	84,01	2.078,27
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL	622.866,00	623.594,00	104.082,91	355.569,61	104.082,91	355.569,61	100,00	57,02	268.024,39

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:CE6338F9

GOVERNO MUNICIPAL
RREO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.290.891,00	9.290.891,00	6.323.506,81	68,06
Impostos líquidos	224.197,00	224.197,00	257.208,31	114,72
Impostos	224.197,00	224.197,00	257.208,31	114,72
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.150,00	13.150,00	6.492,45	49,37
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	13.150,00	13.150,00	6.492,45	49,37
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.053.544,00	9.053.544,00	6.059.806,05	66,93
Da união	7.294.220,00	7.294.220,00	4.806.000,80	65,89
Do estado	1.759.324,00	1.759.324,00	1.253.805,25	71,27
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	454.092,00	597.859,40	267.001,81	44,66
Da união para o município	454.092,00	597.859,40	267.001,81	44,66
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	10.000,00	230.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	438.177,00	1.699.077,00	1.017.974,64	59,91
Outras Receitas Orçamentárias	2.248.886,00	3.509.786,00	2.229.935,49	63,53
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.810.709,00	1.810.709,00	1.211.960,85	66,93
TOTAL	10.193.160,00	11.817.827,40	7.608.483,26	64,38

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.312.820,00	2.476.370,03	1.790.834,44	72,32	1.790.834,44	72,32
Pessoal e encargos sociais	825.688,00	1.039.846,00	800.618,97	76,99	800.618,97	76,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.487.132,00	1.436.524,03	990.215,47	68,93	990.215,47	68,93
DESPESAS DE CAPITAL	117.000,00	433.087,40	189.548,37	43,77	189.548,37	43,77
Investimentos	117.000,00	433.087,40	189.548,37	43,77	189.548,37	43,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.429.820,00	2.909.457,43	1.980.382,81	68,07	1.980.382,81	68,07
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.429.820,00	2.909.457,43	1.980.382,81	100,00	1.980.382,81	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.600,00	6.100,00	1.395,20	0,07	1.395,20	0,07
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	459.092,00	602.859,40	384.290,64	19,40	384.290,64	19,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	448.092,00	448.092,00	237.045,54	11,97	237.045,54	11,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	11.000,00	154.767,40	147.245,10	7,44	147.245,10	7,44
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.964.128,00	2.300.498,03	1.594.696,97	80,52	1.594.696,97	80,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.383.320,00	2.862.957,43	1.959.822,36	98,96	1.959.822,36	98,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	13.500,00	13.500,00	1.883,64	0,10	1.883,64	0,10
Vigilância epidemiológica	33.000,00	33.000,00	18.676,81	0,94	18.676,81	0,94
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.429.820,00	2.909.457,43	1.980.382,81	100,00	1.980.382,81	100,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BBC3F007

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITAS E DESPESAS MDE (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	237.347,00	237.347,00	71.866,99	263.700,76	111,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	56.800,00	56.800,00	1.669,57	51.625,54	90,89
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	951,32	45.222,72	100,49
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	300,00	300,00	20,87	90,97	30,32
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	653,31	4.942,94	49,43
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	44,07	1.368,91	91,26
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	14.455,00	51.371,95	142,70
1.2.1 - ITBI	36.000,00	36.000,00	14.455,00	51.371,95	142,70
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	36.350,00	36.350,00	39.548,27	97.757,07	268,93
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	39.519,91	97.667,44	279,05
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	28,36	44,53	22,26
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	43,72	4,37
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	1,38	0,92
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	108.197,00	108.197,00	16.194,15	62.946,20	58,18
1.4.1 - IRRF	108.197,00	108.197,00	16.194,15	62.946,20	58,18
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.370.769,00	9.370.769,00	1.315.623,91	6.059.806,05	64,67
2.1 - Cota-parte FPM	7.466.247,00	7.466.247,00	1.011.196,93	4.770.916,20	63,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.149.022,00	7.149.022,00	1.011.196,93	4.770.916,20	66,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	317.225,00	317.225,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.623.799,00	1.623.799,00	278.368,00	1.124.204,20	69,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.754,00	17.754,00	2.643,58	9.252,53	52,12
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	28.612,00	28.612,00	5.124,97	19.529,40	68,26
2.5 - Cota-parte ITR	127.444,00	127.444,00	883,07	25.832,07	20,27
2.6 - Cota-parte IPVA	106.913,00	106.913,00	17.407,36	110.071,65	102,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	9.608.116,00	9.608.116,00	1.387.490,90	6.323.506,81	65,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.000,00	9.000,00	1.316,61	5.086,15	56,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	168.658,00	168.658,00	31.513,89	113.874,76	67,52
5.1 - Transferências do salário-educação	88.658,00	88.658,00	16.942,65	71.678,66	80,85
5.2 - Outras transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	14.571,24	42.196,10	52,75
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.300,00	36.300,00	720,49	2.599,69	7,16
6.1 - Transferências de convênios	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	720,49	2.599,69	199,98
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	213.958,00	213.958,00	33.550,99	121.560,60	56,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.810.709,00	1.810.709,00	263.124,77	1.211.960,85	66,93
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.429.804,00	1.429.804,00	202.239,33	954.183,04	66,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	324.760,00	324.760,00	55.673,68	224.840,83	69,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.551,00	3.551,00	528,70	1.850,45	52,11
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.722,00	5.722,00	1.024,98	3.905,83	68,26
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25.489,00	25.489,00	176,61	5.166,39	20,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.383,00	21.383,00	3.481,47	22.014,31	102,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.098.552,00	1.098.552,00	181.095,76	779.631,97	70,97
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.095.902,00	1.095.902,00	179.167,99	773.522,36	70,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.650,00	2.650,00	1.927,77	6.109,61	230,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(714.807,00)	(714.807,00)	(83.956,78)	(438.438,49)	61,34
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.054.000,00	1.054.000,00	169.903,87	706.342,39	67,02
13.1 - Com educação infantil	333.000,00	345.000,00	83.381,10	337.242,47	97,75
13.2 - Com ensino fundamental	721.000,00	709.000,00	86.522,77	369.099,92	52,06
14 - OUTRAS DESPESAS	36.052,00	36.052,00	(687,80)	(2.642,60)	(7,33)
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	3.000,00	(181,00)	(905,00)	(30,17)

14.2 - Com ensino fundamental	33.052,00	33.052,00	(506,80)	(1.737,60)	(5,26)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.090.052,00	1.090.052,00	169.216,07	703.699,79	64,56
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					76.476,92
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					76.476,92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					80,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					79.496,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					79.496,20
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.402.029,00	2.402.029,00	346.872,72	1.580.876,70	65,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	511.200,00	463.200,00	105.580,13	425.567,10	91,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	336.000,00	348.000,00	83.200,10	336.337,47	96,65
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	175.200,00	115.200,00	22.380,03	89.229,63	77,46
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.953.155,00	1.861.835,00	204.568,87	847.201,68	45,50
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	754.052,00	742.052,00	86.015,97	367.362,32	49,51
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.199.103,00	1.119.783,00	118.552,90	479.839,36	42,85
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.464.355,00	2.325.035,00	310.149,00	1.272.768,78	54,74
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(438.438,49)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(155.428,38)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					6.109,61
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					79.496,20
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					80.906,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(427.355,06)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.700.123,84
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,89
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	90.158,00	95.158,00	29.412,98	71.632,61	75,28
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	81.100,00	114.907,66	7.257,62	32.066,90	27,91
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	171.258,00	210.065,66	36.670,60	103.699,51	49,37
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.635.613,00	2.535.100,66	346.819,60	1.376.468,29	54,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO				ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					79.496,20
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					773.522,36
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					706.342,39
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					6.109,61
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					152.785,78

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:47B9FC85

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (4º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2014					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.121.696,00	1.121.696,00	209.411,92	746.755,22	264.247,49
RECEITAS CORRENTES	1.121.696,00	1.121.696,00	209.411,92	746.755,22	264.247,49
Receita de Contribuições dos Segurados	366.094,00	366.094,00	54.332,88	212.865,83	185.206,70

Pessoal Civil	366.094,00	366.094,00	54.332,88	212.865,83	185.206,70
Contribuição do Servidor Ativo Civil	364.924,00	364.924,00	54.137,42	212.083,99	184.683,10
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.170,00	1.170,00	195,46	781,84	523,60
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	748.726,00	748.726,00	153.564,91	529.878,29	77.634,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	748.726,00	748.726,00	153.564,91	529.878,29	77.634,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	6.876,00	6.876,00	1.514,13	4.011,10	1.406,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	655.366,00	655.366,00	111.081,89	384.318,15	335.731,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.777.062,00	1.777.062,00	320.493,81	1.131.073,37	599.979,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.768.430,00	1.768.430,00	150.662,44	575.946,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.768.430,00	1.768.430,00	150.662,44	575.946,18	0,00
Despesas Correntes	1.768.430,00	1.768.430,00	150.662,44	575.946,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.768.430,00	1.768.430,00	150.662,44	575.946,18	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	8.632,00	8.632,00	169.831,37	555.127,19	599.979,21

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	86.761,05	18.692,24	156.890,16
Investimentos	6.459.259,43	6.634.501,32	5.974.688,69
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	655.366,00	655.366,00	111.081,89	384.318,15	335.731,72
Receita de Contribuições	655.366,00	655.366,00	111.081,89	384.318,15	335.731,72
Patronal	465.938,00	465.938,00	69.625,91	272.783,89	237.706,92
Pessoal Civil	465.938,00	465.938,00	69.625,91	272.783,89	237.706,92
Contribuição do Servidor Ativo Civil	465.938,00	465.938,00	69.625,91	272.783,89	237.706,92
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	156.928,00	156.928,00	35.976,98	89.942,48	77.682,80
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	32.500,00	32.500,00	5.479,00	21.591,78	20.342,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	655.366,00	655.366,00	111.081,89	384.318,15	335.731,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:E5EB3631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 042/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	Canetinhas hidrográficas extrafinas, ponta sintética, com metal 0,4mm, embalagem com 25 cores	MARIPEL	UNID	3,00	54,0000	162,00

FORNECEDOR: BACHEGA & LIMA LTDA - CNPJ: 17.893.147/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 10.064,48 (dez mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.064,48 (dez mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
66	Envelope para CD/DVD, 75 gramas, 125x125mm, com visor blister c/ 100 unidades	ipecol	PACOTE	1,00	7,8000	7,80
24	Caderno de caligrafia, brochura 40 folhas, pacote com 20 unidades	credeal	PACOTE	1,00	9,3600	9,36
101	Guilhotina chapa de aço, extensão de corte 460mm, largura de 550mm, comprimento de 415mm, peso: 7,5kg, capacidade de corte para 12 folhas	lassane	UNID	2,00	79,6800	159,36
201	Tesoura picotar, lâminas em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho 21mm	masterprint	UNID	2,00	22,4700	44,94
183	Quadro de adesivo em cortiço, moldura de madeira, 1,20x0,90cm	souza	UNID	2,00	34,4300	68,86
119	Papel adesivo A4, pct com 100 folhas	polifix	PACOTE	3,00	18,9500	56,85
195	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, cor branco, azul bebê e rosa bebê	sta fe	UNID	3,00	42,1500	126,45
211	Borracha grande verde natural, cargas, oleos mineral e aceleradores, sem látex - dimensão aproximada 60x24x10mm	redborr	CAIXA	5,00	5,9500	29,75
132	Papel Of. 9 c/ 10 resmas	copimax	UNID	5,00	136,5000	682,50
110	Lápis preto n° 02, grafite 2B ultra resistente, corpo sextavado verde, caixa com 12 unidades	leoleo	CAIXA	5,00	1,6100	8,05
113	Livro ponto 154x216mm - 160 folhas	sd	UNID	5,00	5,0500	25,25
86	Fragmentadora de papel no mínimo 20 fls, voltagem 110V, Dimensões: 33x24x42,3 cm	menno	UNID	6,00	475,0000	2.850,00
181	Prendedor de papel 41mm, caixa com 12 unidades	brw	CAIXA	7,00	4,1600	29,12
150	Pasta L 0,20, oficio, plastico liso, incolor	plastpark	UNID	10,00	0,4100	4,10
202	Tesoura, tamanho 8, com sistema de micro serrilhas em uma das lâminas, em aço	masterprint	UNID	10,00	32,9000	329,00
19	Bolsa para os agentes de endemias (modelo da funasa)	bag	UNID	10,00	38,8700	388,70
18	Bobina para fax 216x30, caixa com 12 unidades	allfax	CAIXA	10,00	51,5500	515,50
71	Estilete estreito, com 15cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança	jocar	UNID	10,00	0,6500	6,50
149	Pasta L 0,20, ofício, plástico liso, cores variadas	plastpark	UNID	10,00	0,4100	4,10
146	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5cm	polionda	UNID	12,00	14,0000	168,00
97	Grampo Galvanizado para grampeador 23/10 cx com 5000	brw	UNID	15,00	6,9100	103,65
31	Caixa organizadora, desmontável XG, preto, plástico PP, com alça, 30x36x56cm	plasutil	UNID	17,00	23,6300	401,71
127	Papel crepom cor de rosa	af	UNID	20,00	0,4200	8,40
75	Filtro de linha, 06 tomadas, botão liga/desliga, com sinalizador de funcionamento, cor preto, bivolt, com fusível de proteção	satelite	UNID	20,00	10,9800	219,60
159	Pastas polionda 3,5cm	polionda	UNID	20,00	1,5000	30,00
161	Pastas trilho (papel)	collor press	UNID	20,00	0,5100	10,20
155	Pasta sanfonada, com divisões de A a Z, 1-31 em percalux	acp	UNID	22,00	19,7600	434,72
190	Sombrinha longa 100% poliéster tamanho 107x90 cm	bell's	UNID	25,00	17,8000	445,00
74	Extrator de grampo, modelo espátula, em metal inox	carbrink	UNID	29,00	0,5200	15,08
147	Pasta com caneleta tam. A4	acp	UNID	30,00	0,9500	28,50
37	Caneta hidrográfica fina, 0,7mm, cor azul, preta e vermelha	jocar	UNID	30,00	2,9800	89,40
51	Cola adesiva instantânea, líquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato, embalagem de 20 gramas	tekbond	UNID	32,00	4,8800	156,16
30	Caixa organizadora, baixa, plástica transparente, com travas laterais, capacidade para 29 litros	plasutil	UNID	32,00	54,9500	1.758,40
52	Cola alto relevo, cores diversas	acrilex	UNID	40,00	1,8600	74,40
139	Papel vergé 120g/m, caixa com 50 folhas, cores variadas	offpaper	CAIXA	43,00	4,7900	205,97
157	Pasta suspensa, plastificada para arquivo	frama	UNID	50,00	0,9700	48,50
152	Pastas polionda 3,5cm	polionda	UNID	78,00	1,5000	117,00
4	Almofada para carimbo, tampa metálica n° 3, tamanho 10,6x6,8cm	masterprint	UNID	78,00	3,3500	261,30
128	Papel crepom (cores variadas)	af	UNID	120,00	0,4200	50,40
64	Envelope branco comercial, 114 x 162mm sem cep	ipecol	UNID	230,00	0,0300	6,90
63	Envelope 26x36cm, cor ouro	ipecol	UNID	500,00	0,1700	85,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME - CNPJ: 12.501.677/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 1.827,39 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.827,39 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	Cola colorida de 25 gramas, frasco com bico aplicador, estojo com 6 cores sortidas	MARIPEL	UNID	2,00	3,0600	6,12
78	Fita adesiva transparente, polipropileno, 48 mmx40m. Embalagem com 5 rolos	SUPERFITAS	UNID	3,00	8,9900	26,97
114	Livro protocolo, com 100 folhas, 160x220mm	SÃO DOMINGOS	UNID	6,00	4,6400	27,84
90	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, formula resistente a queda, produto atóxico	MARIPEL	UNID	6,00	1,3400	8,04
98	Grampo Galvanizado para grampeador 23/13 cx com 5000	BRW	UNID	8,00	8,1700	65,36
92	Giz escolar colorido com 500 unidades	DELTA	CAIXA	9,00	16,2000	145,80
88	Giz de cera azul marinho, cx com 12 unidades	MARIPEL	CAIXA	15,00	0,8100	12,15
40	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm	BRW	CAIXA	16,00	9,8100	156,96
16	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos com 100 folhas, amarelo	BRW	PACOTE	35,00	1,6800	58,80
28	Caderno universitário, espiral, capa fexível com estampas diversas, 96 folhas	JANDAIA	UNID	37,00	1,9800	73,26
53	Cola bastão de 40 gramas	LEO E LEO	UNID	38,00	1,2800	48,64
58	Cola gliter, de 35 gramas, cores variadas	MARIPEL	UNID	40,00	0,7700	30,80
89	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores	MARIPEL	CAIXA	43,00	0,5200	22,36
111	Livro ata com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	48,00	5,4300	260,64
112	Livro ata com 50 folhas	SÃO DOMINGOS	UNID	55,00	3,2700	179,85
60	Corretivo a base d'água de 18ml	FRAMA	UNID	62,00	0,7000	43,40
108	Lápis de cor gs com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	LABRA	CAIXA	260,00	2,5400	660,40

FORNECEDOR: F.P GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 810,00 (oitocentos e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
130	Papel kraft, 60cm x 200m, densidade 80	LIBANO	UNID	30,00	27,0000	810,00

FORNECEDOR: FMS ELETRONICA LTDA ME - CNPJ: 09.632.173/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 47,36 (quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 47,36 (quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
186	Régua cristal de 30cm, mínimo de 3mm de espessura	WALEU	UNID	128,00	0,3700	47,36

FORNECEDOR: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 07.124.725/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 11.922,07 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.922,07 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
207	Tintas para carimbo 42ml azul	PILOT	UNID	2,00	1,9300	3,86
121	Papel carbono preto, caixa com 100 folhas, tamnho A4	RADEX	UNID	2,00	10,0000	20,00
56	Cola branca liquida, embalagem de 250g	PIRATININGA	UNID	4,00	2,0000	8,00
205	Tinta guache/tempera, lavável, estojo com 06 cores, 15ml	PIRATININGA	EST	4,00	1,4500	5,80
210	Quadro Branco fórmica moldura de Alumínio 1,20x90	SOUZA	UNID	5,00	60,0000	300,00
38	Caneta hidrográfica, fine 0,4mm, ponta sintética, tampa antiasfixiante, estojo com 12 cores	CIS	UNID	5,00	10,0000	50,00
217	Apagador de quadro branco, feltro de 2mm espessura, ótima durabilidade e apagabilidade, design ergonomico	RADEX	UNID	5,00	2,2900	11,45
32	Calculadora com bobina, 12 dígitos, tamanho aproximado 2,6 x 19,8 x 6,5 cm	SHARP	UNID	5,00	114,6000	573,00
3	Almofada p/ carimbo, tampa metálica nº 2, tinta azul tam. 5,9x9,4cm	TRISS	UNID	5,00	3,7900	18,95
5	Apagador de feltro para quadro branco	SOUZA	UNID	8,00	2,0900	16,72
17	Bobina para calculadora, 57mmx30m, caixa com 30 unidades	ALOFORM	CAIXA	8,00	19,9900	159,92
138	Papel sulfite, tamanho A4, 75g, com 500 folhas, cor amarelo, azul, marfim, rosa e verde	PAPERTECH	CAIXA	10,00	72,0000	720,00
192	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	JOCAR	UNID	11,00	5,9000	64,90
95	Grampeador grande para 100 fls com grampo 23/13	JOCAR	UNID	11,00	24,1500	265,65
188	Saco plástico oficio 4 furos 0,15mm, espessura média, cx com 600 unidades	DAC	CAIXA	13,00	62,3500	810,55
81	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx50m	ADELBRAS	UNID	14,00	16,5000	231,00
10	Barbante 4/6, rolo com aproximadamente 700 metros, 100% algodão	IBIPORA	UNID	15,00	6,0000	90,00
1	Agenda diária 2014, formato 145x205mm, capa dura	FRAMA	UNID	17,00	7,4000	125,80
123	Papel casca de ovo, cx com 50 folhas A4 120 g/m2	OFFPPAER	CAIXA	18,00	5,8000	104,40
173	Pipeta de plástico	CASA MEDICA	UNID	20,00	4,8000	96,00
120	Papel camurça 40x60cm, cores variadas	PILAR	CAIXA	20,00	8,0000	160,00
158	Pastas polionda 2cm	POLIONDA	UNID	20,00	1,4500	29,00
160	Pastas polionda 5,5cm	POLIONDA	UNID	20,00	1,6500	33,00
175	Placa de petri 60x15mm de vidro	CASA MEDICA	UNID	21,00	13,5000	283,50
7	Apontador simples, de metal	JOCAR	UNID	22,00	0,3200	7,04
208	Tubitos (tubos de ensaio) plástico	CASA MEDICA	UNID	25,00	15,0000	375,00
174	Pistola de cola quente grande, 40w, ponta com isolante térmico	MAKE	UNID	26,00	6,7000	174,20
9	Bandeja organizadora, em polipropileno, com 03 repartições, não dobrável	WALEU	UNID	27,00	26,3000	710,10
184	Reabastecedor para pincel atômico, 37ml, cores: azul, vermelho e preto	RADEX	UNID	30,00	1,8000	54,00
20	Bolsa transversal 40x31x13 cm	KORINOS	UNID	30,00	20,9500	628,50
22	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	JOCAR	CAIXA	31,00	4,6700	144,77
153	Pastas polionda 5,5cm	POLIONDA	UNID	35,00	1,6500	57,75

172	Pincel marcador permanente, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores: azul, vermelho e preto	JOCAR	UNID	36,00	0,9500	34,20
206	Tintas para carimbo, 40ml, preta	RADEX	UNID	41,00	1,2500	51,25
85	Folha em EVA 600x400x2mm cores sortidos	MAKE	UNID	50,00	0,8000	40,00
166	Pilha Controle remoto para portão automático	MAXEL	UNID	50,00	1,3500	67,50
151	Pastas polionda 2cm	POLIONDA	UNID	54,00	1,4500	78,30
156	Pasta suspensa kraft, haste plástica, com grampo, completa, caixa com 50 unidades	HOP	UNID	56,00	38,2000	2.139,20
148	Pasta de dedos (glicerinado), peso liq. Mínimo 12g	RADEX	UNID	56,00	1,5000	84,00
99	Grampo Galvanizado para grampeador 26/6 cx com 5000	JOCAR	UNID	71,00	1,5800	112,18
2	Alfinete de cabeça colorida, caixa com 50 unidades	JOCAR	UNID	75,00	0,9900	74,25
204	Tinta guache 250ml	PIRATININGA	UNID	76,00	1,6000	121,60
180	Prancheta	SOUZA	UNID	93,00	1,6500	153,45
143	Pasta aba elástico, ofício, fumê, polipropileno	DAC	UNID	120,00	1,3500	162,00
44	Cartolina, 150g, 50x66cm, cores diversas	ALOFORM	UNID	120,00	0,2300	27,60
142	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de 40mm	DAC	UNID	120,00	1,6900	202,80
116	Massa de modelar, cx com 12 cores, à base de cera, produto atóxico	MAKE	UNID	125,00	1,7000	212,50
26	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas, pacote com 20 unidades	CREDEAL	PACOTE	126,00	9,3300	1.175,58
12	Bastão de Cola quente 7X30cm (transparente)	MAKE	UNID	150,00	0,2000	30,00
11	Bastão de cola quente 11,2 x 30cm (transparente)	MAKE	UNID	160,00	0,4300	68,80
200	Tesoura escolar ponto vermelho, com ponta arredondada, lâmina em aço inox de 4" e cabo em polipropileno	JOCAR	UNID	185,00	2,6500	490,25
141	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	HOP	UNID	221,00	0,7500	165,75
62	Envelope 18,5x24,5cm, ouro, sem impressão	IPECOL	UNID	980,00	0,1000	98,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.634,57 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.634,57 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
199	Tesoura escolar 15,2cm, picotar, ondinha, aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredonda, lâminas próprias para picotar papeis proporcionando diferentes formatos	MUNDIAL	UNID	2,00	5,3900	10,78
35	Caneta gel, ponta 0,8mm, secagem rápida, tinta metálica, sem bolhas, escrita sem falahas, cor prata e ouro	MOLIN	UNID	6,00	2,4500	14,70
218	Reabastecedor de pincel de quadro branco	RADEX	UNID	10,00	3,8700	38,70
191	Suporte de papel toalha para banheiro	FORTCON	UNID	10,00	32,3700	323,70
179	Porta sabonete de pia em acrílico	COZA	UNID	10,00	18,5300	185,30
137	Papel sulfite, tamanho A4, 210x297mm, gramatura 120g/m², pacote com 50 folhas	ROMITEC	CAIXA	20,00	46,1500	923,00
83	Fita métrica, de fibra de vidro inelástica e inextensível 1,5m	COATS CORRENT	UNID	56,00	1,4400	80,64
67	Envelope para carta	SCRITY	UNID	150,00	0,0300	4,50
65	Envelope ofício branco	SCRITY	UNID	1.065,00	0,0500	53,25

FORNECEDOR: JEFERSON EUDES CAMPI- ME - CNPJ: 18.464.228/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 51,52 (cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
100	Grampo trilho metalizado, 80mm, caixa com 50 unidades	LEONORA	UNID	16,00	3,2200	51,52

FORNECEDOR: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP - CNPJ: 03.639.354/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 45.919,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 45.919,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	Carregador de pilhas	MOX	UNID	1,00	12,8000	12,80
48	Clips metálico 3/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	2,00	4,4800	8,96
73	Estilete largo, profissional metal, lâmina 18,20	MAKE+	UNID	2,00	1,8200	3,64
103	Lâmina para estilete estreito, largura 9,50mm, com 10 unidades	MAKE+	UNID	2,00	0,4100	0,82
104	Lâmina para estilete largo, largura 18,20mm, com 10 unidades	MAKE+	UNID	2,00	0,6900	1,38
106	Lâmina para estilete largo, com 10 unidades	MAKE+	UNID	2,00	0,6900	1,38
209	Ventilador 30 cm	VENTISOL	UNID	2,00	88,3000	176,60
124	Papel contact (cores variados) rolo 10m	VMP	UNID	3,00	24,5000	73,50
69	Envelope de visita, branco, 72x108mm, caixa com 500 unidades	FORONI	CAIXA	3,00	14,9900	44,97
185	Refil para pistola de cola quenta, bitola grossa, embalagem de 1kg	MAKE+	UNID	4,00	15,1900	60,76
27	Caderno Universitário, espiral, capa dura com estampas diversas, 96 fls	CREDEAL	UNID	5,00	3,0500	15,25
54	Cola branca 40g	LEO E LEO	UNID	5,00	0,4200	2,10
115	Marcador multi uso C 755 (cores: azul, vermelho e preto	MAKE+	UNID	6,00	0,6300	3,78
105	Lâmina para estilete estreito, com 10 unidades	MAKE+	UNID	7,00	0,4100	2,87
196	Telefone com fio	MULTI TOC	UNID	8,00	27,7300	221,84
165	Pilha 1,5 v aa	ELGIN	UNID	8,00	0,5200	4,16
118	Papel A4 reciclado, pacote com 500 folhas	JANDAIA	CAIXA	10,00	123,9900	1.239,90
212	Grampo trilho em metal (aço estanho - comp. Útil da lingueta (haste) 50mm, capacidade para prender até 300 folhas, cx com 50 jogos	JOCAR	CAIXA	10,00	4,1300	41,30
140	Pasta A2 lombada, oficio, lara com visor, preta	FRAMA	UNID	10,00	5,3000	53,00
126	Papel contact transparente, rolo 25m	JOCAR	UNID	10,00	21,2300	212,30
216	Pincel quadro branco várias cores	MAKE+	UNID	10,00	0,8500	8,50
215	Refil marcador quadro branco várias cores	JOCAR	UNID	10,00	0,9500	9,50
93	Glitter em pó, cores variadas, pote 3g, 12 unid	HONEY	CAIXA	10,00	2,9200	29,20
214	Marcador Quadro branco Recarregável várias cores	JOCAR	UNID	10,00	2,9900	29,90
46	Clips metálico 1 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	12,00	4,4800	53,76

134	Papel para presente, rolo, 69x50 temas infantis	VMP	UNID	12,00	31,9600	383,52
82	Fita durex larga 12x40	TIGH TAPE	UNID	12,00	0,4500	5,40
194	Suporte para fita adesiva grande, lâmina em aço inox, com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3"	JOCAR	UNID	12,00	11,0200	132,24
176	Plug T para tomada, adaptador benjamin triplo com terra	TDA	UNID	14,00	4,4800	62,72
163	Percevejo latonado cx com 100	JOCAR	UNID	16,00	1,1200	17,92
50	Clips metálico 8/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	16,00	4,4800	71,68
189	Sacos plásticos, espessura média, com 04 furos, caixa com 600 unidades	DAC	CAIXA	18,00	62,4400	1.123,92
144	Pasta AZ, lombada, ofício, larga com visor, preta	FRAMA	UNID	20,00	5,2800	105,60
107	Lápis-borracha	LABRA	UNID	20,00	0,9900	19,80
133	Papel para presente, rolo, 69x50	VMP	UNID	21,00	31,9600	671,16
6	Apontador de plástico colorido, caixa com 40 unidades	MAKE+	CAIXA	21,00	3,0700	64,47
96	Grampeador metal alicate 26/6 para 30 fls	JOCAR	UNID	22,00	10,7300	236,06
177	Porta-caneta	WALEU	UNID	22,00	2,9800	65,56
29	Caixa de papelão, para "arquivo morto", cx c/ 50	SAO CARLOS	UNID	25,00	51,9000	1.297,50
41	Canetas para retroprojetor, caixa com 12 unidades	JOCAR	CAIXA	26,00	11,5200	299,52
49	Clips metálico 4/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	29,00	4,4800	129,92
129	Papel de seda 40x60cm cores variadas, bem com 100 folhas	VMP	UNID	30,00	8,8600	265,80
94	Grampeador de mesa 26/6 para 30 fls	MAKE+	UNID	30,00	9,3100	279,30
168	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	35,00	2,1200	74,20
33	Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho: 117x143x26mm	MAKE+	UNID	36,00	5,4500	196,20
154	Pastas polionda A3 com alça 70x50x2,5cm	ALAPLAST	UNID	36,00	5,2600	189,36
47	Clips metálico 2/0 - 500g	WIREPLAST	CAIXA	37,00	4,4800	165,76
162	Pen Drive 4GB USB, cores variadas, tamanho 55,65mmx17,3mmx9,05mm	SANDISK	UNID	37,00	10,8800	402,56
25	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas, pacote com 20 unidades	FORONI	PACOTE	42,00	10,2400	430,08
135	Papel sulfite A4 colorido, pct com 100 folhas	CHAMEQUINHO	CAIXA	44,00	28,8800	1.270,72
21	Bolsa universitária, produzida em material interno impermeável, tamanho 40x30x12cm, (area útil interna) 3 divisões sendo 1 fechada com zíper e alças de ombro	DENLEX	UNID	50,00	21,6300	1.081,50
61	DVD RW regravável 4,7GB 120 min 4x	MULTILASER	UNID	50,00	1,8900	94,50
23	Caderno de Aritmética com 20 unid.	FORONI	PACOTE	53,00	10,2400	542,72
36	Caneta hidrográfica 6 cores jumbo, canetas grossas, ponta mais resistentes.	MAKE+	UNID	59,00	2,7600	162,84
169	Pilha tipo C, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	80,00	1,8300	146,40
167	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2 unidades	ELGIN	UNID	81,00	2,1200	171,72
145	Pasta catálogo formato 243 mmx333mm com 50 plásticos	DAC	UNID	87,00	6,5000	565,50
55	Cola branca escolar, de 1kg	PIRATININGA	UNID	90,00	4,5000	405,00
76	Fita adesiva transparente 12x40	TIGH TAPE	UNID	91,00	0,4500	40,95
213	Bloco auto Adesivo (post it) 76x76 colorido com 100 folhas	MAKE+	UNID	100,00	1,0700	107,00
171	Pincel atômico ponta arredondada (azul, preto, vermelho)	MAKE+	UNID	103,00	0,6300	64,89
170	Pincel atômico 1100 (cores: azul, vermelha e preta)	MAKE+	UNID	131,00	0,7700	100,87
68	Envelope saco, kraft natural, 260x360mm, sem furos	FORONI	UNID	200,00	0,1200	24,00
136	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.000 fls)	COPY	CAIXA	318,00	99,8000	31.736,40
84	Folha em EVA 40x50 cores srotidos	MAKE+	UNID	600,00	0,6700	402,00

FORNECEDOR: MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP - CNPJ: 17.063.665/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 2.640,98 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.640,98 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
193	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	WALEU	UNID	6,00	12,8500	77,10
102	Guilhotina de facão, extensão de corte 300mm, largura de 390mm, comprimento de 270mm, capacidade de corte para 8 folhas	KIT	UNID	7,00	121,2500	848,75
91	Giz escolar branco com 500 unid	DELTA	CAIXA	9,00	11,7600	105,84
125	Papel contact decorado, rolo 10m	POLITAC	UNID	9,00	25,9500	233,55
164	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm	HANSHI	UNID	11,00	8,4200	92,62
203	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	ATIVA	UNID	22,00	1,1300	24,86
198	Tesoura 7", lâmina em aço inox, cabo em polipropileno	ATIVA	UNID	41,00	1,1300	46,33
80	Fita crepe, embalagem com 6 rolos, 18mmx50m	ATIVA	UNID	78,00	8,0700	629,46
77	Fita adesiva transparente 45x45	ATIVA	UNID	98,00	1,6500	161,70
131	Papel laminado (core variadas)	VMP	UNID	120,00	0,4800	57,60
122	Papel cartão (cores variadas)	VMP	UNID	121,00	0,5200	62,92
45	CD-R gravável 700 MB 80 minutos	DENY	UNID	150,00	0,4500	67,50
79	Fita crepe branca 18x50	ATIVA	UNID	175,00	1,3300	232,75

FORNECEDOR: TANGO LTDA ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 28.720,09 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.720,09 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	Coletor de copos descartáveis água 150 - 200 ml (dispensador)	globo	UNID	1,00	22,0000	22,00
178	Porta copos descartáveis automático 150x180 - 200ml	globo	UNID	1,00	20,0000	20,00
70	Estadiomêtro portátil 20-205 cm	sanny	UNID	3,00	525,0000	1.575,00
197	Telefone sem fio - distância fora da base ambiente externo: 300 metros, ambiente interno: 50 metros	interbras	UNID	3,00	68,0000	204,00
182	Protetor solar FPS 50 210 ML cx com 12 unidades	red-apple	CAIXA	4,00	475,0000	1.900,00
117	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades	theoto	UNID	5,00	2,9200	14,60
87	Garrafa térmica, inox 1 litro	inoxtech	UNID	7,00	65,5000	458,50
15	Bateria para microfone, 9V, alcalina, modelo 9v-1 6LR61	elgin	UNID	11,00	4,8000	52,80
187	Régua cristal de 50cm	waleu	UNID	21,00	1,2200	25,62
8	Balança digital, Material acrílico visor cristal líquido	powerpack	UNID	30,00	39,0000	1.170,00
109	Lápis preto n° 02, caixa com 144 unidades	masterprint	CAIXA	36,00	15,0000	540,00
14	Bateria para balança digital 3 V CR 2032	elgin	UNID	40,00	1,0000	40,00

72	Estilete estreito, com 9cm, corpo plástico, transparente, lâminas com pontas renováveis, em aço carbono, com tratamento anti-ferrugem, e trava de segurança	masterprint	UNID	42,00	0,3800	15,96
13	Bateria - Lithium para alarme - 3V - CR2032	icell	UNID	50,00	1,1000	55,00
39	Caneta marca texto, cor amarela, superfluorescente of/532am, com 2 medidas de traço: 1mm para sublinhar e 4mm para destacar	masterprint	CAIXA	81,00	6,9400	562,14
34	caneta esferográfica preta, vermelha e azul, corpo tranparente e hexagonal, escrita cristal, composta com esfera de tungstênio 0,7 a 1,0 mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade míinima de 350 a 400g que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e revelvo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de seguranças existentes, caixa com 50 und	bic	CAIXA	1.213,00	18,1900	22.064,47
Valor Total Homologado: R$ 103.799,89 (cento e três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos.						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 042/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 025/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D244897B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2014 - AGRICULTURA FAMILIAR

Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de outubro a dezembro de 2014, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,**, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
1	Pão caseiro	1.000	kg	**R$ 8,83**	**R$ 8.830,00**	**Lucas Ferreira da Maia, produtor individual**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24 e Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD/MEC nº. 26/2013. **Processo**: DL nº 8/2014. **Cobertura Orçamentária:** 05 – Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esporte
05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte 00110 – Recursos Federais. **Valor total:** R$ 8.830,00 (oito mil e oitocentos e trinta reais). **Autorização**: em 25/09/2014, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:163F8C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.387.996,34	52.387.996,34	7.790.533,05	14,87	33.315.441,52	63,59	19.072.554,82
RECEITAS CORRENTES	44.609.637,22	44.609.637,22	7.206.463,44	16,15	31.816.938,78	71,32	12.792.698,44
RECEITATRIBUTÁRIA	3.639.147,37	3.639.147,37	735.400,77	20,21	3.087.051,43	84,83	552.095,94
IMPOSTOS	2.990.324,71	2.990.324,71	584.918,79	19,56	2.648.303,96	88,56	342.020,75
TAXAS	568.260,91	568.260,91	150.182,68	26,43	437.735,12	77,03	130.525,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.561,75	80.561,75	299,30	0,37	1.012,35	1,26	79.549,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	548.323,53	548.323,53	50.498,52	9,21	183.509,89	33,47	364.813,64
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	548.323,53	548.323,53	50.498,52	9,21	183.509,89	33,47	364.813,64
RECEITAPATRIMONIAL	200.276,29	200.276,29	89.878,63	44,88	311.056,91	155,31	-110.780,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.276,29	200.276,29	89.878,63	44,88	311.056,91	155,31	-110.780,62
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	-510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.298.264,38	39.298.264,38	6.215.781,59	15,82	27.393.437,97	69,71	11.904.826,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.644.918,11	37.644.918,11	6.128.786,06	16,28	26.749.287,49	71,06	10.895.630,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	736.265,93	736.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	736.265,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	867.080,34	867.080,34	86.995,53	10,03	644.150,48	74,29	222.929,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.625,65	923.625,65	114.903,93	12,44	841.372,58	91,09	82.253,07
MULTAS E JUROS DE MORA	156.918,57	156.918,57	32.945,85	21,00	105.396,06	67,17	51.522,51

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	365.398,18	365.398,18	26.663,62	7,30	509.907,17	139,55	-144.508,99
RECEITADADÍVIDAATIVA	326.349,42	326.349,42	46.932,38	14,38	193.591,45	59,32	132.757,97
RECEITAS DIVERSAS	74.959,48	74.959,48	8.362,08	11,16	32.477,90	43,33	42.481,58
RECEITAS DE CAPITAL	7.778.359,12	7.778.359,12	584.069,61	7,51	1.498.502,74	19,27	6.279.856,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	348.666,56	5,36	482.555,69	7,42	6.017.444,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.500.000,00	6.500.000,00	348.666,56	5,36	482.555,69	7,42	6.017.444,31
ALIENAÇÃO DE BENS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.233.580,00	1.233.580,00	235.403,05	19,08	1.015.947,05	82,36	217.632,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.400,00	275.400,00	20.271,92	7,36	290.271,92	105,40	-14.871,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.180,00	958.180,00	215.131,13	22,45	725.675,13	75,73	232.504,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.387.996,34	52.387.996,34	7.790.533,05	14,87	33.315.441,52	63,59	19.072.554,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.387.996,34	52.387.996,34	7.790.533,05	14,87	33.315.441,52	63,59	19.072.554,82
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.387.996,34	52.387.996,34	7.790.533,05	14,87	33.315.441,52	63,59	19.072.554,82
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	1.532.209,77	—	—	1.148.565,76	—	—
Superávit Financeiro	—	751.378,75	—	—	549.033,97	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	780.831,02	—	—	599.531,79	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.422.444,77	5.756.537,32	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	51,56	28.665.919,44
DESPESAS CORRENTES	43.841.924,89	2.983.822,43	46.825.747,32	8.007.698,66	30.472.818,26	8.246.676,69	28.460.747,02	60,78	18.365.000,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.331.260,73	655.884,88	23.987.145,61	4.111.793,63	15.780.572,33	4.244.409,63	15.780.572,33	65,79	8.206.573,28
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	110.000,00	0,00	110.000,00	18.021,39	68.715,02	17.970,99	68.664,62	62,42	41.335,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400.664,16	2.327.937,55	22.728.601,71	3.877.883,64	14.623.530,91	3.984.296,07	12.611.510,07	55,49	10.117.091,64
DESPESAS DE CAPITAL	9.312.044,99	2.772.714,89	12.084.759,88	1.429.048,05	2.721.415,22	778.421,49	2.052.315,63	16,98	10.032.444,25
INVESTIMENTOS	8.996.181,99	2.772.714,89	11.768.896,88	1.365.299,21	2.471.938,35	716.668,74	1.804.834,85	15,34	9.964.062,03
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A15.863,00	0,00	315.863,00	63.748,84	249.476,87	61.752,75	247.480,78	78,35	68.382,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	0,00	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.422.444,77	5.756.537,32	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	51,56	28.665.919,44

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ALIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.422.444,77	5.756.537,32	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	51,56	28.665.919,44
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.802.378,87	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.422.444,77	5.756.537,32	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	33.315.441,52	56,30	28.665.919,44
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	100,00	51,56	28.665.919,44
Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
Ação Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
Judiciária	104.057,34	127.057,34	44.132,61	115.493,11	44.211,31	106.514,91	0,35	83,83	20.542,43
Ação Judiciária	104.057,34	127.057,34	44.132,61	115.493,11	44.211,31	106.514,91	0,35	83,83	20.542,43
Administração	16.463.500,98	17.376.678,67	2.825.953,11	9.336.013,50	2.368.536,89	8.718.030,61	28,57	50,17	8.658.648,06
Planejamento e Orçamento	690.364,66	1.299.342,35	279.335,36	355.493,26	104.503,49	172.525,07	0,57	13,28	1.126.817,28
Administração Geral	15.200.276,62	15.517.476,62	2.451.250,14	8.511.598,40	2.170.748,34	8.116.069,07	26,60	52,30	7.401.407,55
Administração Financeira	545.724,70	525.664,70	94.869,15	452.600,71	93.180,06	413.508,80	1,36	78,66	112.155,90
Controle Interno	24.000,00	23.000,00	105,00	5.267,70	105,00	5.267,70	0,02	22,90	17.732,30
Administração de Receitas	3.135,00	11.195,00	393,46	11.053,43	0,00	10.659,97	0,03	95,22	535,03
Assistência Social	2.609.699,11	2.949.938,97	499.117,56	2.034.108,29	1.000.495,14	1.605.732,79	5,26	54,43	1.344.206,18
Assistência ao Idoso	88.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.117.728,51	1.241.093,10	42.023,23	997.175,60	814.174,03	980.275,84	3,21	78,98	260.817,26
Assistência Comunitária	1.403.670,60	1.708.745,87	457.094,33	1.036.932,69	186.321,11	625.456,95	2,05	36,60	1.083.288,92
Saúde	9.458.687,41	11.811.291,18	1.899.603,57	7.374.510,40	1.887.993,31	7.026.970,12	23,03	59,49	4.784.321,06
Atenção Básica	9.363.930,79	11.642.945,75	1.882.349,78	7.341.906,54	1.877.120,98	7.003.762,30	22,95	60,15	4.639.183,45

Vigilância Sanitária	90.003,96	163.592,77	17.253,79	32.603,86	10.872,33	23.207,82	0,08	14,19	140.384,95
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,66
Trabalho	7.000,00	7.000,00	546,40	2.604,70	391,65	2.297,25	0,01	32,82	4.702,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	546,40	2.604,70	391,65	2.297,25	0,01	32,82	4.702,75
Educação	13.204.766,84	14.497.881,45	2.629.686,59	9.210.283,27	2.541.200,31	8.635.046,35	28,30	59,56	5.862.835,10
Ensino Fundamental	12.037.195,72	12.970.438,96	2.328.104,55	7.895.185,91	2.133.078,98	7.380.584,79	24,19	56,90	5.589.854,17
Educação Infantil	1.158.045,12	1.517.916,49	298.582,34	1.311.301,31	405.121,63	1.250.665,51	4,10	82,39	267.250,98
Educação Especial	9.526,00	9.526,00	2.999,70	3.796,05	2.999,70	3.796,05	0,01	39,85	5.729,95
Cultura	101.381,09	101.381,09	26.443,54	56.998,61	11.895,68	37.640,46	0,12	37,13	63.740,63
Difusão Cultural	101.381,09	101.381,09	26.443,54	56.998,61	11.895,68	37.640,46	0,12	37,13	63.740,63
Direitos da Cidadania	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Serviços Urbanos	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Urbanismo	3.350.651,03	3.948.802,42	852.633,76	2.521.100,81	627.315,64	2.115.935,40	6,93	53,58	1.832.867,02
Administração Geral	50.000,00	391.022,31	232.358,44	232.358,44	83.570,47	83.570,47	0,27	21,37	307.451,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	100,00	51,56	28.665.919,44
Urbanismo	3.350.651,03	3.948.802,42	852.633,76	2.521.100,81	627.315,64	2.115.935,40	6,93	53,58	1.832.867,02
Serviços Urbanos	3.300.651,03	3.557.780,11	620.275,32	2.288.742,37	543.745,17	2.032.364,93	6,66	57,12	1.525.415,18
Habitação	52.772,50	96.772,50	1.090,27	86.483,86	1.313,03	86.252,41	0,28	89,13	10.520,09
Preservação e ConservaçãoAmbiental	52.772,50	96.772,50	1.090,27	86.483,86	1.313,03	86.252,41	0,28	89,13	10.520,09
GestãoAmbiental	1.763.814,16	1.761.814,16	261.027,52	890.929,13	246.698,34	767.519,64	2,52	43,56	994.294,52
Saneamento Básico Rural	58.225,00	58.225,00	18.786,61	25.655,13	21.116,62	25.469,65	0,08	43,74	32.755,35
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.304.904,00	1.352.904,00	222.377,62	828.391,63	213.277,30	716.518,42	2,35	52,96	636.385,58
Recuperação de Áreas Degradadas	249.685,16	199.685,16	0,00	1.612,00	0,00	1.612,00	0,01	0,81	198.073,16
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	148.000,00	148.000,00	19.863,29	35.270,37	12.304,42	23.919,57	0,08	16,16	124.080,43
Ciência e Tecnologia	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
Tecnologia da Informatização	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
Agricultura	455.736,97	671.986,97	114.004,18	390.385,63	46.178,72	306.516,47	1,00	45,61	365.470,50
Abastecimento	0,00	64.000,00	63.840,00	63.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	455.736,97	607.986,97	50.164,18	326.545,63	46.178,72	306.516,47	1,00	50,41	301.470,50
Indústria	131.602,50	87.602,50	3.760,08	48.927,90	8.867,22	47.229,76	0,15	53,91	40.372,74
Promoção Industrial	131.602,50	87.602,50	3.760,08	48.927,90	8.867,22	47.229,76	0,15	53,91	40.372,74
Transporte	568.382,15	556.382,15	66.370,00	305.268,32	71.725,64	294.656,56	0,97	52,96	261.725,59
Transporte Rodoviário	568.382,15	556.382,15	66.370,00	305.268,32	71.725,64	294.656,56	0,97	52,96	261.725,59
Desporto e Lazer	177.483,37	183.483,37	28.504,33	165.069,66	38.095,82	160.357,34	0,53	87,40	23.126,03
Desporto Comunitário	177.483,37	183.483,37	28.504,33	165.069,66	38.095,82	160.357,34	0,53	87,40	23.126,03
Encargos Especiais	760.175,15	788.175,15	183.873,19	656.056,29	130.179,48	602.362,58	1,97	76,42	185.812,57
Serviços Financeiros	334.312,15	362.312,15	102.102,96	337.864,40	50.455,74	286.217,18	0,94	79,00	76.094,97
Serviço da Dívida Interna	425.863,00	425.863,00	81.770,23	318.191,89	79.723,74	316.145,40	1,04	74,24	109.717,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	100,00	51,56	28.665.919,44
RESERVADE CONTINGÊNCIA	268.474,89	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
TOTAL (III) = (I + II)	53.422.444,77	59.178.982,09	9.436.746,71	33.194.233,48	9.025.098,18	30.513.062,65	100,00	51,56	28.665.919,44

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013AAGOSTO/2014
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.197.127,48	3.870.743,11	4.441.748,78	6.763.354,14	4.916.226,23	5.023.695,49	4.023.271,15	5.093.917,13	4.744.583,58	4.172.420,92	4.080.908,36	4.104.553,33	55.432.549,70
Receita Tributária	304.666,94	303.829,95	388.933,18	424.048,88	213.775,69	258.346,07	333.528,33	923.762,75	250.890,50	371.347,32	373.975,87	361.424,90	4.508.530,38
I.P.T.U.	37.505,64	54.837,08	7.795,85	11.527,45	607,45	1.069,80	74.818,12	667.676,36	35.566,15	28.675,83	30.237,20	20.035,48	970.352,41
I.S.S	113.211,07	113.379,68	246.180,64	153.818,75	141.425,86	90.368,36	123.784,16	158.119,69	130.967,67	144.844,83	150.065,70	134.695,22	1.700.861,63
I.T.B.I	56.786,75	37.531,59	12.612,33	18.339,63	25.040,59	7.736,48	27.316,54	31.882,36	27.152,89	55.384,95	119.293,78	130.591,41	549.669,30
I.R.R.F	55.785,33	52.927,77	55.727,89	169.357,96	9.647,77	123.248,97	67.752,94	6.692,03	7.427,64	76.177,73	0,00	0,00	624.746,03
Outras Receitas Tributárias	41.378,15	45.153,83	66.616,47	71.005,09	37.054,02	35.922,46	39.856,57	59.392,31	49.776,15	66.263,98	74.379,19	76.102,79	662.901,01
Receita de Contribuições	46.476,00	40.966,51	22.247,33	21.519,34	22.249,20	22.183,02	20.653,47	22.883,87	22.150,99	22.890,82	50.498,52	0,00	314.719,07
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	46.476,00	40.966,51	22.247,33	21.519,34	22.249,20	22.183,02	20.653,47	22.883,87	22.150,99	22.890,82	50.498,52	0,00	314.719,07
Receita Patrimonial	19.264,47	19.096,98	18.784,71	25.098,02	32.522,40	33.710,45	37.773,05	36.786,86	40.582,17	39.803,35	40.999,79	48.878,84	393.301,09
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.875,00	0,00	0,00	0,00	400,00	50,00	0,00	40,00	20,00	0,00	0,00	0,00	2.385,00
Transferências Correntes	3.746.914,76	3.401.992,23	3.948.238,08	5.317.782,35	4.600.850,34	4.662.527,63	3.531.810,69	4.044.470,65	4.204.817,47	3.496.818,76	3.553.704,49	3.641.075,35	48.151.002,80
Cota Parte do FPM	1.015.987,04	1.016.002,65	1.413.239,05	1.457.654,24	1.716.685,09	1.833.168,58	1.087.426,55	1.241.114,33	1.653.937,44	1.240.346,32	1.065.300,54	1.294.158,93	16.035.020,76
Cota Parte do ICMS	1.111.185,61	1.128.531,76	1.157.344,33	1.668.513,44	1.191.249,11	1.018.538,79	1.135.948,90	1.187.369,41	1.197.873,39	1.116.682,33	1.134.226,73	1.119.290,43	14.166.754,23
Cota Parte do IPVA	54.135,19	64.152,59	53.965,60	60.084,42	92.012,32	348.517,62	168.348,72	136.924,23	152.966,64	126.313,04	137.014,75	81.591,81	1.476.026,93
Transferências do FUNDEF	598.489,37	617.763,28	662.999,63	891.367,35	710.188,07	792.363,07	638.023,65	757.095,83	723.342,10	639.824,71	634.319,00	626.712,97	8.292.489,03
Outras Transferências Correntes	967.117,55	575.541,95	660.689,47	1.240.162,90	890.715,75	669.939,57	502.062,87	721.966,85	476.697,90	373.652,36	582.843,47	519.321,21	8.180.711,85
Outras Receitas Correntes	77.930,31	104.857,44	63.545,48	974.905,55	46.428,60	46.878,32	99.505,61	65.973,00	226.122,45	241.560,67	61.729,69	53.174,24	2.062.611,36
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	443.696,74	451.035,56	531.460,21	643.830,73	606.455,53	645.861,74	481.942,81	519.091,26	607.273,92	503.013,90	473.564,18	505.434,07	6.412.660,65
Contrib. Plano Previdência do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Servidor													
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	443.696,74	451.035,56	531.460,21	643.830,73	606.455,53	645.861,74	481.942,81	519.091,26	607.273,92	503.013,90	473.564,18	505.434,07	6.412.660,65
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.753.430,74	3.419.707,55	3.910.288,57	6.119.523,41	4.309.770,70	4.377.833,75	3.541.328,34	4.574.825,87	4.137.309,66	3.669.407,02	3.607.344,18	3.599.119,26	49.019.889,05

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	-	2.208.138,55	1.690.068,90	1.345.934,72	1.633.635,66	1.601.413,17	-	1.434.590,45	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	0,00	2.208.138,55	1.690.068,90	1.345.934,72	1.633.635,66	1.601.413,17	0,00	1.434.590,45	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	1.437,50	10.435,60	10.435,60	0,00	1.437,50	0,00	4.496,58	4.463,93	4.463,93	0,00	32,65	
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIOAMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	48.038,01	250.644,15	232.638,86	0,00	66.043,30	4.844,64	43.858,37	35.083,41	35.083,41	0,00	13.619,60	
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	43.332,16	116.668,47	114.221,28	0,00	45.779,35	473,00	152.758,65	77.704,78	73.688,78	0,00	79.542,87	
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.031,63	79.978,26	79.241,41	0,00	14.768,48	1,36	14.136,49	12.681,38	11.447,61	0,00	2.690,24	
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIADESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	259.286,42	206.247,22	121.904,57	0,00	343.629,07	61.830,00	93.321,55	92.863,57	92.863,57	0,00	62.287,98	
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	147.944,19	674.385,43	657.134,00	0,00	165.195,62	1.081.297,61	499.647,58	855.397,35	830.567,34	0,00	750.377,85	
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	5.181,77	5.181,77	0,00	0,00	0,00	6.816,55	6.381,30	6.381,30	0,00	435,25	
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,65	318.112,34	318.112,14	0,00	116.650,85	198.172,54	107.133,58	89.691,48	89.691,48	0,00	215.614,64	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	104,25	0,00	0,00	0,00	104,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	5.992,01	0,00	0,00	0,00	5.992,01	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	3.749,00	0,00	0,00	0,00	3.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	10.900,87	0,00	0,00	0,00	10.900,87	13.681,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13.681,86	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	1.987,33	0,00	0,00	0,00	1.987,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	7.831,50	0,00	0,00	0,00	7.831,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	1.149,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	215,76	0,00	0,00	0,00	215,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	2.790,38	0,00	0,00	0,00	2.790,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	61,97	0,00	0,00	0,00	61,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	27.533,92	0,00	0,00	0,00	27.533,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	30,19	0,00	0,00	0,00	30,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	1.656,00	0,00	0,00	0,00	1.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA MEIOAMBIENTE	159.400,59	0,00	0,00	0,00	159.400,59	41.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	41.946,25	
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	114.169,38	142.038,76	141.015,22	0,00	115.192,92	13.400,59	8.223,50	8.026,87	7.921,34	0,00	13.702,75	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.204,65	0,00	0,00	0,00	2.204,65	14.377,97	0,00	0,00	0,00	0,00	14.377,97	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.443,45	0,00	0,00	0,00	1.443,45	1.481,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.481,45	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.572,03	0,00	0,00	0,00	10.572,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	131.910,28	0,00	0,00	0,00	131.910,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	16.098,02	0,00	0,00	0,00	16.098,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	212.240,53	0,00	0,00	0,00	212.240,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	25.785,03	39.401,13	37.275,25	0,00	27.910,91	500,00	32.285,33	31.049,23	31.049,23	0,00	1.736,10	
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15.290,52	
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.286,32	2.246,62	2.066,62	0,00	6.466,32	0,00	1.265,52	107,73	107,73	0,00	1.157,79	
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,25	
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	-	2.208.138,55	1.690.068,90	1.345.934,72	1.633.635,66	1.601.413,17	-	1.434.590,45
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	0,00	2.208.138,55	1.690.068,90	1.345.934,72	1.633.635,66	1.601.413,17	0,00	1.434.590,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	103.316,41	154.813,86	146.459,73	0,00	111.670,54	166.403,34	378.888,02	417.081,63	415.044,45	0,00	130.246,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	21.552,29	0,00	0,00	0,00	21.552,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	245.318,63	207.815,49	203.860,02	0,00	249.274,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,52
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.069.715,92	2.207.969,10	2.069.546,47	0,00	2.208.138,55	1.690.068,90	1.345.934,72	1.633.635,66	1.601.413,17	0,00	1.434.590,45
FONTE:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DARECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31Ago 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	2.630.356,17	2.577.949,90	2.862.867,62
DEDUÇÕES (II)	2.558.575,74	4.161.815,51	2.728.204,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.706.454,41	7.991.337,06	6.677.219,21
Demais Haveres Financeiros	129.806,35	130.705,14	132.661,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.277.685,02	3.960.226,69	4.081.675,64
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	71.780,43	-1.583.865,61	134.662,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.780.346,99	1.870.494,02	2.204.690,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.708.566,56	-3.454.359,63	-2.070.027,64
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan aAgo 2014 (C -A)
VALOR		1.384.331,99	-361.461,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31Ago 2014 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.409.360,93	7.116.584,81	31.505.881,87	29.749.284,69
Receita Tributária	3.639.147,37	735.400,77	3.087.051,43	2.737.780,61
I.P.T.U.	819.159,05	50.272,68	858.686,39	752.848,45
I.S.S.	1.375.680,30	284.760,92	1.074.271,49	866.259,87
I.T.B.I.	436.098,44	249.885,19	424.399,00	335.980,70
I.R.R.F.	359.386,92	0,00	290.947,08	462.579,72
Outras Receitas Tributárias	648.822,66	150.481,98	438.747,47	320.111,87
Receita de Contribuição	548.323,53	50.498,52	183.509,89	320.885,30
Outras Contribuições	548.323,53	50.498,52	183.509,89	320.885,30
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.276,29	89.878,63	311.056,91	100.721,98
(-)Aplicações Financeiras	200.276,29	89.878,63	311.056,91	100.721,98
Transferências Correntes	39.298.264,38	6.215.781,59	27.393.437,97	26.232.333,01
F.P.M.	12.554.946,94	1.887.567,63	8.905.710,45	8.231.716,76
I.C.M.S.	10.864.772,52	1.802.813,77	7.280.943,40	6.643.055,18
Convênios	867.080,34	86.995,53	644.150,48	1.555.143,53
Outras Transferências Correntes	15.011.464,58	2.438.404,66	10.562.633,64	9.802.417,54
Demais Receitas Correntes	923.625,65	114.903,93	841.882,58	458.285,77
DívidaAtiva	326.349,42	46.932,38	193.591,45	186.253,15
Diversas Receitas Correntes	597.276,23	67.971,55	648.291,13	272.032,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.778.359,12	584.069,61	1.498.502,74	125.964,07
Operações de Crédito (III)	6.500.000,00	348.666,56	482.555,69	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	44.779,12	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.233.580,00	235.403,05	1.015.947,05	125.964,07
Convênios	958.180,00	215.131,13	725.675,13	125.964,07
Outras Transferências de Capital	275.400,00	20.271,92	290.271,92	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.233.580,00	235.403,05	1.015.947,05	125.964,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.642.940,93	7.351.987,86	32.521.828,92	29.875.248,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.825.747,32	8.246.676,69	28.460.747,02	25.383.546,16
Pessoal e Encargos Sociais	23.987.145,61	4.244.409,63	15.780.572,33	13.999.776,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	17.970,99	68.664,62	79.099,29
Outras Despesas Correntes	22.728.601,71	3.984.296,07	12.611.510,07	11.304.670,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	46.715.747,32	8.228.705,70	28.392.082,40	25.304.446,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.084.759,88	778.421,49	2.052.315,63	632.636,46
Investimentos	11.768.896,88	716.668,74	1.804.834,85	385.142,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	315.863,00	61.752,75	247.480,78	247.493,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.768.896,88	716.668,74	1.804.834,85	385.142,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	268.474,89	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	58.753.119,09	8.945.374,44	30.196.917,25	25.689.589,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-13.110.178,16	-1.593.386,58	2.324.911,67	4.185.659,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 19/09/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.961,79	3.344.961,79	643.350,35	2.849.153,67	85,18	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.090.910,44	1.090.910,44	82.449,91	1.012.953,03	92,85	
1.1.1- IPTU	819.159,05	819.159,05	50.272,68	858.686,39	104,83	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.941,97	10.941,97	1.847,28	3.358,47	30,69	
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	188.249,72	188.249,72	19.704,42	107.543,43	57,13	
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	72.559,70	72.559,70	10.625,53	43.364,74	59,76	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	438.798,00	438.798,00	262.334,86	440.664,41	100,43	

1.2.1- ITBI	436.098,44	436.098,44	249.885,19	424.399,00	97,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.448,33	2.448,33	185,34	2.069,62	84,53
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	246,35	246,35	8.081,61	9.265,37	3.761,06
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	4,88	4,88	4.182,72	4.930,42	101.033,20
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.866,43	1.455.866,43	298.565,58	1.104.589,15	75,87
1.3.1- ISS	1.375.680,30	1.375.680,30	284.760,92	1.074.271,49	78,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.669,80	27.669,80	4.241,04	11.189,94	40,44
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	42.920,00	42.920,00	6.367,94	13.575,80	31,63
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	9.596,33	9.596,33	3.195,68	5.551,92	57,85
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.386,92	359.386,92	0,00	290.947,08	80,96
1.4.1- IRRF	359.386,92	359.386,92	0,00	290.947,08	80,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.913.757,06	31.913.757,06	4.894.993,73	21.713.196,79	68,04
2.1- Cota-Parte FPM	16.378.689,69	16.378.689,69	2.359.459,47	11.132.137,78	67,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.693.683,68	15.693.683,68	2.359.459,47	11.132.137,78	70,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	685.006,01	685.006,01	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.580.965,65	13.580.965,65	2.253.517,16	9.101.179,09	67,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	138.169,72	138.169,72	21.399,36	74.897,76	54,21
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.440,15	224.440,15	41.488,99	158.137,81	70,46
2.5- Cota-Parte ITR	32.433,63	32.433,63	522,19	3.155,22	9,73
2.6- Cota-Parte IPVA	1.559.058,22	1.559.058,22	218.606,56	1.243.689,13	79,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	35.258.718,85	35.258.718,85	5.538.344,08	24.562.350,46	69,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	273,10	273,10	0,00	53,87	19,73
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.112.325,91	1.112.325,91	270.288,14	1.221.321,83	109,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	717.836,56	717.836,56	133.395,47	570.498,33	79,47
5.2- Outras Transferências do FNDE	394.489,35	394.489,35	136.892,67	650.823,50	164,98
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.112.599,01	1.112.599,01	270.288,14	1.221.375,70	109,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	6.245.750,21	6.245.750,21	978.998,25	4.342.637,41	69,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.13_8.736,74	3.138.736,74	471.891,84	2.226.427,33	70,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.716.193,13	2.716.193,13	450.703,39	1.820.235,69	67,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.633,94	27.633,94	4.279,86	14.979,51	54,21
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.888,03	44.888,03	8.297,81	31.627,59	70,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.486,73	6.486,73	104,42	630,97	9,73
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	311.811,64	311.811,64	43.720,93	248.736,32	79,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.893.867,59	7.893.867,59	1.261.031,97	5.521.869,40	69,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.736.320,55	4.736.320,55	1.261.031,97	5.521.869,40	116,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.157.547,04	3.157.547,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.509.429,66	-1.509.429,66	282.033,72	1.179.231,99	-78,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.179.231,99				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.739.253,34	4.739.253,34	997.612,66	4.017.162,24	84,76
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.739.253,34	4.739.253,34	997.612,66	4.017.162,24	84,76
14- OUTRAS DESPESAS	3.160.479,83	3.160.479,83	265.029,80	882.937,03	27,94
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.160.479,83	3.160.479,83	265.029,80	882.937,03	27,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.899.733,17	7.899.733,17	1.262.642,46	4.900.099,27	62,03

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	73.254,55
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	-82.552,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-9.297,49
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,92

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	114.323,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	114.323,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.814.679,71	8.814.679,71	1.384.586,02	6.140.587,61	69,66
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.045,12	1.458.238,50	298.582,34	1.251.963,33	85,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.158.045,12	1.458.238,50	298.582,34	1.251.963,33	85,85
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.897.203,72	10.079.410,34	1.853.450,23	6.601.822,05	65,50
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.899.733,17	7.899.733,17	1.262.642,46	4.900.099,27	62,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.997.470,55	2.179.677,17	590.807,77	1.701.722,78	78,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.055.248,84	11.537.648,84	2.152.032,57	7.853.785,38	68,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDANATRANSFERÊNCIADO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	443.138,82
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	114.323,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-506.713,86
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	50.748,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.803.037,38
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.769,35	720.769,35	135.298,88	657.757,93	91,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.428.748,65	2.260.863,26	355.595,55	718.380,37	31,77
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.149.518,00	2.981.632,61	490.894,43	1.376.138,30	46,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.204.766,84	14.519.281,45	2.642.927,00	9.229.923,68	63,57

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	434.139,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	769.909,75
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	5.521.869,40
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.905.916,96
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	772.090,18
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	227.078,47
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo FinanceiroAtual)	546.004,56
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOSAJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	773.083,03
DESPESALÍQUIDACONSIDERADAPARAFINS DO LIMITE	7.029.954,35
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	72,92
ÍNDICEAJUSTADO DEAPLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	28,62

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		6.500.000,00	482.555,69	6.017.444,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.084.759,88	2.052.315,63	0,00	10.032.444,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.084.759,88	2.052.315,63	0,00	10.032.444,25
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.584.759,88		-1.569.759,94	-4.014.999,94
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			

ALIENAÇÃO DEATIVOS		44.779,12	0,00	44.779,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		44.779,12	0,00	44.779,12
TOTAL		44.779,12	0,00	44.779,12

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDOA EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	34.573.712,84	34.573.712,84	24.562.350,46	71,04
Impostos Líquidos	2.990.324,71	2.990.324,71	2.648.303,96	88,56
Impostos	2.990.324,71	2.990.324,71	2.648.303,96	88,56
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos Líquidos	354.637,08	354.637,08	200.849,71	56,64
Multas, Juros de Mora e DívidaAtiva dos Impostos	354.637,08	354.637,08	200.849,71	56,64
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.228.751,05	31.228.751,05	21.713.196,79	69,53
Da União	15.864.287,03	15.864.287,03	11.210.190,76	70,66
Do Estado	15.364.464,02	15.364.464,02	10.503.006,03	68,36
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.102.488,17	4.102.488,17	2.444.305,91	59,58
Da União para o Município	2.756.177,61	2.756.177,61	2.043.105,43	74,13
Do Estado para o Município	1.346.310,56	1.346.310,56	401.200,48	29,80
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	19.957.545,54	19.957.545,54	10.651.422,56	53,37
Outras Receitas Orçamentárias	19.957.545,54	19.957.545,54	10.651.422,56	53,37
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARAO FUNDEB	6.245.750,21	6.245.750,21	4.342.637,41	69,53
TOTAL	52.387.996,34	52.387.996,34	33.315.441,52	63,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.381.428,81	9.776.655,36	6.732.586,98	68,86
Pessoal e Encargos Sociais	5.181.362,53	6.188.154,03	4.515.612,80	72,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.200.066,28	3.588.501,33	2.216.974,18	61,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.258,60	2.034.635,82	641.923,42	31,55
Investimentos	1.077.258,60	2.034.635,82	641.923,42	31,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.258,60	2.034.635,82	641.923,42	31,55
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.458.687,41	11.811.291,18	7.374.510,40	62,44

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.458.687,41	11.811.291,18	7.374.510,40	62,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.095.018,90	5.702.522,67	1.515.152,63	20,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.347.399,89	2.971.764,71	744.811,69	10,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.747.619,01	2.730.757,96	770.340,94	10,45
(-) RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			518.706,33	7,03
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.363.668,51	6.108.768,51	5.340.651,44	72,42

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOSAPAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	764.829,08	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		21,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.363.930,79	11.642.945,75	7.341.906,54	99,56
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	90.003,96	163.592,77	32.603,86	0,44
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.458.687,41	11.811.291,18	7.374.510,40	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARAFINS DO LIMITE	5.340.651,44
INDICEAJUSTADO DEAPLICAÇÃO NASAÚDE (Mínimo de 15%)	21,74

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 19/09/2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	52.387.996,34
Previsão Atualizada		—	52.387.996,34
Receitas Realizadas		7.790.533,05	33.315.441,52
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.148.565,76
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	53.422.444,77
Créditos Adicionais		—	5.756.537,32
Dotação Atualizada		—	59.178.982,09
Despesas Empenhadas		9.436.746,71	33.194.439,88
Despesas Liquidadas		9.025.098,18	30.513.062,65
Superavit Orçamentário		—	2.802.378,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.436.746,71	33.194.439,88
Despesas Liquidadas		9.025.098,18	30.513.062,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			49.019.889,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-361.461,08	0,00
Resultado Primário	0,00	2.324.911,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.036.003,62	0,00	1.601.413,17	1.434.590,45
EXECUTIVO	3.036.003,62	0,00	1.601.413,17	1.434.590,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.277.685,02	0,00	2.069.546,47	2.208.138,55
EXECUTIVO	4.277.685,02	0,00	2.069.546,47	2.208.138,55
TOTAL:	7.313.688,64	0,00	3.670.959,64	3.642.729,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.803.037,38	25%	31,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.026.459,73	60%	72,92
Empenhadas	7.853.785,38		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	482.555,69	6.017.444,31
Despesa de Capital Líquida	2.052.315,63	10.032.444,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	44.779,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.340.651,44	15,00	21,74
Liquidadas	5.340.651,44		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:CDB6DAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.074

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 101/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a Departamentos e Secretarias Municipais e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 220 de 24 de setembro de 2014, o qual manifesta que: "Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 101/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados a Departamentos e Secretarias Municipais.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:
EMPRESA: TEREZA ERNESTINA DAYEH ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08
TELEFONE: (43) 3534.3644 E-mail: yra.dayeh@hotmail.com

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	RODO ESPUMA C/ CABO (MADEIRA E ESPUMA)	15	UND	APOLO	5,85	87,75
02	VASSOURA DE CAPIM SEM CABO	210	UND	DAYEH	8,60	1.806,00
03	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	55	UND	DAYEH	10,30	566,50
04	DETERGENTE DE 05 LTS CONTENDO: TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRATE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINER ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	50	GL	BELAQUÍ MICA	12,08	604,00
10	LIMPA PEDRA CONCETRADO DE 05 LTS INGREDIENTES ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO, ALQUILPOLICLICOSIDEO - COMPOSIÇÃO: PEROXIDO DE HIDROGENIO, SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS CATIONICOS E VEICULO	80	GL	REMOVEX	12,97	1.037,60
12	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM GRAU - 01 LT - CX C/ 12 UNDS	15	CX	DA ILHA	55,60	834,00
15	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO DE BOA QUALIDADE	25	UND	STAR	3,20	80,00
19	SACO PARA LIMPEZA FLANELADO	50	UND	DAMASCE NO	4,84	242,00
26	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO SEM COSTURA 100% ALGODAO DE BOA QUALIDADE420	420	UND	DAMASCE NO	3,78	1.587,60
28	BUCHA DE LAVAR ROUPA	20	UND	INCAVAS	1,62	32,40
36	OLEO DE EUCALIPTO 200 ML	80	UND	AROMATEC	8,70	696,00
					VALOR TOTAL	7.573,85

LOTE II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
04	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, CROMADA, DE 1 LITRO BOTÃO PRESS, BICO CORTA PINGOS E JATO DIRECIONADO	12	UND	INVICTA	95,00	1.140,00
					VALOR TOTAL	1.140,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 8.713,85						

EMPRESA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
TELEFONE: (43) 3534.2782
E-mail: leandro.megatron@hotmail.com

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	LIMPA VIDRO 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA	100	UND	ALPES	2,40	240,00
13	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - CX C/ 12 UNDS COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SOLFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTES, ALCALIZANTES, COADJUVANTE, FORMALDEIDA A 37%, FRAGÂNCIA E ÁGUA	40	CX	QBOA	45,95	1.838,00
					VALOR TOTAL	2.078,00

LOTE II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL 50 ML EM ACRÍLICO	05	UND	COLUMBUS	70,00	350,00
03	DISPENSADOR REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA (180/200 ML)	05	UND	JSN	90,00	450,00
08	COPO DE CAFE 50 ML CX C/ 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	35	CX	HIPER COPOS	63,45	2.220,75
09	COPO DE AGUA 180 ML CX C/ 25 PACOTES DE 100 UNDS	35	CX	HIPER COPOS	72,40	2.534,00
					VALOR TOTAL	5.554,75
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 7.632,75						

EMPRESA: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 12.148.000/0001-12
TELEFONE: (43) 3258.1806 E-mail: carlos-rossato@uol.com.br

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
06	DESINFETANTE CONCENTRADO FLORAL DE 05 LTS CONTENDO: TENSOATIVO CATIONICO 1,10%, EMULSIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL D.B. AMONIO 1,10%	320	GL	SUPER CLEAN	8,70	2.784,00
14	QUEROSENE DE 01 LT COMPOSIÇÃO: ACIDO CLORIDRICO, AGUA E INIBIDORES - CONCENTRAÇÃO: 6 A 9% 800ML	100	UND	GUANABA RA	7,60	760,00
17	SABONETE LÍQUIDO GEL EM REFIL 800 ML FRAGRÂNCIA ERVA DOCE	60	UND	BELL PLUS	5,79	347,40
21	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/ 16 PACOTES C/ 04 ROLOS DE 30X10 MTS BRANCO PERFUMADO COMPOSTO 100% COM FIBRAS NATURAIS	55	FD	SIRIUS	28,00	1.540,00
27	LUSTRA MÓVEIS 200 ML COMPOSIÇÃO: CERAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULCIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFATICOS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	90	UND	WORKER	2,68	241,20
31	CESTO DE LIXO DE 16 LTS	55	UND	ARQPLAST	9,80	539,00
					VALOR TOTAL	6.211,60

LOTE II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	SABONETEIRA PARA FIXAR NA PAREDE. FRENTE PLASTICO ABS, ALTURA 28,7 CM/ LARGURA 12,5 CM / PRF: 12,5 CM, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE PARA REFIL DE 800 ML.	04	UND	BEL PLUS	43,00	172,00
					VALOR TOTAL	172,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 6.383,60						

EMPRESA: TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA - ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33
TELEFONE: (43) 3566.1389

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
07	DETERGENTE EM PÓ DE 01 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO/TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA, BRANQUIADOR ÓPTICO, FRAGRANCIA, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	320	PCT	SURF	5,76	1.843,20
08	SABONETE DE 90 GRS CX C/ 36 UNDS COMPOSIÇÃO: SABAO A BASE DE SODIO, AGUA, GLICERINA, PERFUME, CLORETO DE SODIO, ACIDO DE COCO, DIOXIDO DE TITANIO, MICA (E) SILICA, AGUA FLORAL DE ROSA SAMASCENA, EDTA TETRASSODIO, BHT ACIDO ETIDRONICO	07	CX	FRANCIS	28,49	199,43
09	SABAO EM PEDAÇO - PCT C/ 10 UNDS - 1 KG COMPOSIÇÃO: SABAO A BASE DE ACIDOS GRAXOS, UMECTANTES, CARGA COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA E VEICULO	10	CX	ALPES	48,30	483,00
11	PEDRA SANITARIA GRANDE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, FRAGRANCIA E CORANTE, COM REDE PROTETORA + GANCHO	200	UND	CLEAN PLUS	1,34	268,00
16	LIMPA ALUMÍNIO	30	UND	MAGIC BRILHO	2,15	64,50
18	CERA LIQUIDA 850 ML	100	UND	GUANABA RA	3,30	330,00
20	BALDE DE 16 LTS DE BOA QUALIDADE	15	UND	INPLAST	6,58	98,70
23	VASSOURA ESPECIAL PIAÇAVA COM CABO	36	UND	RODOVÁS	5,98	215,28
24	LÃ DE AÇO FRD C/ 14 PCTS DE 08 UNDS COMPOSIÇÃO: AÇO DE CARBONO	13	FD	MAGIC BRILHO	15,85	206,05
25	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE -PCT C/ 03 UNDS MEDINDO: 110MM X 75MM X 20MM - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM AGENTE ANTIBACTERIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	15	PCT	WISH	1,97	29,55
29	TOALHA DE ROSTO 50 CM X 80 CM - 100 % ALGODÃO DE BOA QUALIDADE	15	UND	SANTA JOANA	6,99	104,85
32	CESTO PARA PAPEL TELADO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6,50 L	08	UND	ARQPLAST	39,12	312,96
33	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO COM CABO	28	UND	PÁ DE LIXO	4,39	122,92
34	CORDA PARA VARAL NYLON DE 10 MTS	10	UND	POLI CORDA	1,37	13,70
35	RODINHO DE PLÁSTICO COM DUAS BORRACHAS DE 60 CM	35	UND	RODOVÁS	8,11	283,85
					VALOR TOTAL	4.575,99

LOTE II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	CANECÃO EM ALUMÍNIO 2,5 L EM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	12	UND	CAMBÉ	29,99	359,88
06	MAÇO DE FÓSFORO - PCT C/ 10 CX - CONTENTO 40 UNIDADES POR CAIXA	15	UND	PARANÁ	1,88	28,20
07	COADOR PARA CAFE DE PANO 18 CM X 0,25CM 140MM	13	UND	DAMASCE NO	2,98	38,74
10	PILHA TAMANHO AA - PCT C/ 04 UNIDADES	25	PCT	PANASONIC	2,37	59,25
11	CADEADO E-25	20	UND	PADO	10,89	217,80
					VALOR TOTAL	703,87
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 5.279,86						

EMPRESA: S.M. CORREA – CNPJ Nº 12.450.655/0001-40
TELEFONE: (44) 3288.1077 E-mail: via_z@hotmail.com

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	MANGUEIRA COM ESGUICHO COMPLETA - 30 MTS	30	UND	POLIPLAST	41,00	1.230,00
					VALOR TOTAL	1.230,00

Artigo 3º: Fica declarado deserto o item 30 do Lote I.
Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de setembro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C83410B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.240.046,51	11,96	38.013.410,01	55,17	30.892.265,89
RECEITAS CORRENTES	57.147.725,90	57.147.725,90	8.203.046,51	14,35	35.770.919,70	62,59	21.376.806,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.540.784,90	7.540.784,90	890.992,48	11,82	5.623.724,04	74,58	1.917.060,86
IMPOSTOS	5.073.076,10	5.073.076,10	770.619,02	15,19	4.467.885,50	88,07	605.190,60
TAXAS	1.691.406,80	1.691.406,80	88.561,07	5,24	1.025.564,94	60,63	665.841,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.057.800,00	5.057.800,00	31.812,39	0,63	130.273,60	2,58	4.927.526,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.756.049,00	-2.756.049,00	178.059,08	0,00	835.686,72	0,00	-3.591.735,72
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.525.449,00	1.525.449,00	178.059,08	11,67	835.686,72	54,78	689.762,28
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	34.176,40	0,00	190.563,57	0,00	-4.472.061,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	34.176,40	0,00	190.563,57	0,00	-190.563,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.097.223,00	-4.097.223,00	145.176,96	0,00	250.242,90	0,00	-4.347.465,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.885.185,00	38.885.185,00	6.589.760,51	16,95	27.543.390,35	70,83	11.341.794,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.946.683,00	42.946.683,00	6.482.452,75	15,09	27.366.253,07	63,72	15.580.429,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	107.307,76	48,78	177.137,28	80,52	42.862,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	449.036,00	449.036,00	364.881,08	81,26	1.327.312,12	295,59	-878.276,12
MULTAS E JUROS DE MORA	610.534,00	610.534,00	79.441,99	13,01	298.865,31	48,95	311.668,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	40.482,33	0,00	195.760,63	0,00	-195.760,63
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.120.000,00	4.120.000,00	234.731,45	5,70	644.443,78	15,64	3.475.556,22
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	10.225,31	0,00	188.242,40	0,00	-188.242,40
RECEITAS DE CAPITAL	11.757.950,00	11.757.950,00	37.000,00	0,31	2.242.490,31	19,07	9.515.459,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.918.502,00	4.918.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918.502,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	9.200.000,00	9.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-2.423.548,00	-2.423.548,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	-2.536.548,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.857.950,00	1.857.950,00	0,00	0,00	113.000,00	6,08	1.744.950,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-3.581.498,00	-3.581.498,00	37.000,00	0,00	2.129.490,31	0,00	-5.710.988,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	37.000,00	5,29	2.129.490,31	304,21	-1.429.490,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA PATRIMONIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA INDUSTRIAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.281.498,00	-4.281.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.281.498,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.240.046,51	11,96	38.013.410,01	55,17	30.892.265,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.240.046,51	11,96	38.013.410,01	55,17	30.892.265,89

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.905.675,90	68.905.675,90	8.240.046,51	11,96	38.013.410,01	55,17	30.892.265,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.373.796,17	—	—	114.719,55	—	—
Superávit Financeiro	—	26.796,20	—	—	26.796,20	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.346.999,97	—	—	87.923,35	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.975.745,90	11.377.876,82	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	44,23	44.811.183,47
DESPESAS CORRENTES	43.613.275,90	5.248.719,36	48.861.995,26	9.034.453,14	32.648.255,60	9.153.023,96	32.065.377,04	65,62	16.796.618,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.070.900,00	1.380.700,00	21.451.600,00	4.505.895,61	15.343.706,59	4.505.895,61	15.343.706,59	71,53	6.107.893,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	480.000,00	0,00	480.000,00	41.113,58	176.975,66	41.113,58	176.975,66	36,87	303.024,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.062.375,90	3.868.019,36	26.930.395,26	4.487.443,95	17.127.573,35	4.606.014,77	16.544.694,79	61,44	10.385.700,47
DESPESAS DE CAPITAL	23.862.470,00	7.580.897,47	31.443.367,47	1.539.033,29	4.727.161,73	1.189.342,31	3.477.062,21	11,06	27.966.305,26
INVESTIMENTOS	21.542.470,00	7.580.897,47	29.123.367,47	1.359.742,33	4.084.760,49	1.010.051,35	2.834.660,97	9,73	26.288.706,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00	179.290,96	642.401,24	179.290,96	642.401,24	27,69	1.677.598,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	-1.451.740,01	48.259,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.259,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.975.745,90	11.377.876,82	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	44,23	44.811.183,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.975.745,90	11.377.876,82	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	44,23	44.811.183,47
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.470.970,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.975.745,90	11.377.876,82	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	38.013.410,01	44,23	44.811.183,47
FONTE:									

GOIOERE, 24/09/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:99D58E12

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.745,90	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	100,00	44,23	44.811.183,47
LEGISLATIVA	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
JUDICIÁRIA	1.150.000,00	1.183.650,00	52.616,60	280.987,12	52.616,60	280.987,12	0,79	23,74	902.662,88
Ação Judiciária	870.000,00	870.000,00	6.316,63	6.316,63	6.316,63	6.316,63	0,02	0,73	863.683,37
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	280.000,00	313.650,00	46.299,97	274.670,49	46.299,97	274.670,49	0,77	87,57	38.979,51
ADMINISTRAÇÃO	9.352.813,40	8.952.120,01	1.536.513,71	5.812.769,56	1.534.495,48	5.705.224,50	16,05	63,73	3.246.895,51
Planejamento e Orçamento	590.000,00	557.850,00	83.489,51	276.761,61	89.037,39	276.761,61	0,78	49,61	281.088,39
Administração Geral	6.183.913,40	6.256.370,01	1.125.395,99	4.215.469,60	1.145.869,84	4.140.640,30	11,65	66,18	2.115.729,71
Administração Financeira	180.000,00	199.900,00	18.543,66	73.160,43	18.271,50	72.888,27	0,21	36,46	127.011,73
Controle Interno	133.000,00	133.000,00	31.334,64	98.515,46	31.334,64	98.515,46	0,28	74,07	34.484,54
Formação de Recursos Humanos	1.583.400,00	1.174.100,00	181.662,04	705.076,28	152.281,24	672.632,68	1,89	57,29	501.467,32
Administração de Receitas	477.500,00	490.700,00	95.309,87	337.292,63	96.659,87	337.292,63	0,95	68,74	153.407,37
Comunicação Social	205.000,00	140.200,00	778,00	106.493,55	1.041,00	106.493,55	0,30	75,96	33.706,45
SEGURANÇA PÚBLICA	325.000,00	440.821,87	72.942,06	168.212,14	31.022,58	115.436,88	0,32	26,19	325.384,99
Policiamento	75.000,00	220.821,87	15.200,00	63.610,93	15.200,00	63.610,93	0,18	28,81	157.210,94
Defesa Civil	250.000,00	220.000,00	57.742,06	104.601,21	15.822,58	51.825,95	0,15	23,56	168.174,05
ASSISTENCIA SOCIAL	3.586.032,50	6.675.038,58	425.316,00	2.519.567,31	539.858,38	1.651.440,04	4,65	24,74	5.023.598,54
Assistência ao Idoso	240.000,00	1.434.000,00	1.089,62	890.769,27	46.326,20	66.552,31	0,19	4,64	1.367.447,69
Assistência ao Portador de Deficiência	106.000,00	107.132,99	15.878,68	63.514,72	7.939,34	55.575,38	0,16	51,88	51.557,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	591.300,00	1.093.300,00	46.899,50	175.746,03	44.538,00	173.259,37	0,49	15,85	920.040,63
Assistência Comunitária	2.648.732,50	4.040.605,59	361.448,20	1.389.537,29	441.054,84	1.356.052,98	3,82	33,56	2.684.552,61
SAÚDE	11.557.500,00	16.904.700,00	2.513.393,68	9.562.072,26	2.507.829,47	9.442.253,07	26,57	55,86	7.462.446,93
Atenção Básica	2.155.000,00	3.494.250,00	413.272,53	1.590.791,30	415.345,92	1.577.558,97	4,44	45,15	1.916.691,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.023.500,00	9.011.450,00	1.406.261,66	5.319.999,58	1.408.844,70	5.224.435,96	14,70	57,98	3.787.014,04

Vigilância Sanitária	4.230.000,00	4.250.000,00	662.837,60	2.582.171,75	660.779,35	2.580.112,50	7,26	60,71	1.669.887,50
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	149.000,00	31.021,89	69.109,63	22.859,50	60.145,64	0,17	40,37	88.854,36
TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.745,90	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	100,00	44,23	44.811.183,47
EDUCAÇÃO	12.042.500,00	15.903.759,12	2.687.932,56	9.137.552,23	2.716.079,94	8.965.543,71	25,22	56,37	6.938.215,41
Ensino Fundamental	9.606.000,00	13.951.409,12	2.185.550,92	8.096.128,57	2.148.685,14	8.029.184,24	22,59	57,55	5.922.224,88
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	860.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	987.500,00	1.544.150,00	499.176,54	1.031.344,91	562.421,49	926.280,72	2,61	59,99	617.869,28
Educação de Jovens e Adultos	379.000,00	158.200,00	3.205,10	10.078,75	4.973,31	10.078,75	0,03	6,37	148.121,25
Educação Especial	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
CULTURA	999.800,00	1.102.754,00	180.043,77	615.222,55	181.287,13	614.157,00	1,73	55,69	488.597,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	250.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.250,00
Difusão Cultural	999.800,00	852.504,00	180.043,77	615.222,55	181.287,13	614.157,00	1,73	72,04	238.347,00
URBANISMO	12.542.000,00	13.205.950,00	1.506.750,78	3.988.395,65	1.201.895,07	3.583.868,87	10,08	27,14	9.622.081,13
Infra-Estrutura Urbana	6.669.000,00	7.915.700,00	358.093,78	1.144.830,68	32.297,31	808.215,21	2,27	10,21	7.107.484,79
Serviços Urbanos	5.873.000,00	5.290.250,00	1.148.657,00	2.843.564,97	1.169.597,76	2.775.653,66	7,81	52,47	2.514.596,34
GESTÃO AMBIENTAL	737.000,00	915.400,00	145.010,89	388.906,16	164.212,65	351.614,16	0,99	38,41	563.785,84
Preservação e Conservação Ambiental	737.000,00	915.400,00	145.010,89	388.906,16	164.212,65	351.614,16	0,99	38,41	563.785,84
AGRICULTURA	1.499.500,00	2.773.762,27	125.783,86	861.132,84	126.171,99	853.085,77	2,40	30,76	1.920.676,50
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	1.379.500,00	2.653.762,27	125.783,86	861.132,84	126.171,99	853.085,77	2,40	32,15	1.800.676,50
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	2.910.000,00	3.144.750,00	276.782,27	934.811,96	278.254,60	929.765,84	2,62	29,57	2.214.984,16
Promoção Industrial	2.910.000,00	3.144.750,00	276.782,27	934.811,96	278.254,60	929.765,84	2,62	29,57	2.214.984,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1,67	88.500,00
Turismo	90.000,00	90.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1,67	88.500,00
TRANSPORTE	2.945.600,00	2.175.200,00	423.268,59	1.330.208,20	423.951,13	1.324.457,95	3,73	60,89	850.742,05
Transporte Rodoviário	2.945.600,00	2.175.200,00	423.268,59	1.330.208,20	423.951,13	1.324.457,95	3,73	60,89	850.742,05
DESPORTO E LAZER	3.230.000,00	2.184.550,00	233.814,75	780.293,91	191.374,34	729.318,90	2,05	33,39	1.455.231,10
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	0,00	5.139,10	0,00	5.139,10	0,01	10,28	44.860,90
Desporto Comunitário	3.080.000,00	2.134.500,00	233.814,75	775.154,81	191.374,34	724.179,80	2,04	33,93	1.410.320,20
Lazer	100.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.975.745,90	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	100,00	44,23	44.811.183,47
ENCARGO ESPECIAIS	2.030.000,00	2.174.906,88	393.316,91	993.785,44	393.316,91	993.785,44	2,80	45,69	1.181.121,44
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	220.404,54	819.376,90	220.404,54	819.376,90	2,31	40,97	1.180.623,10
Outros Encargos Especiais	30.000,00	174.906,88	172.912,37	174.408,54	172.912,37	174.408,54	0,49	99,72	498,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	48.259,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.259,99
TOTAL (III) = (I + II)	68.975.745,90	80.353.622,72	10.573.486,43	37.375.417,33	10.342.366,27	35.542.439,25	100,00	44,23	44.811.183,47
FONTE:									

GOIOERE, 24/09/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0D1852F7

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.779.076,10	7.779.076,10	955.372,47	5.014.289,86	64,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.564.996,10	3.564.996,10	340.245,87	2.450.425,79	68,74
1.1.1- IPTU	1.997.996,10	1.997.996,10	164.383,38	2.203.413,84	110,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	85.000,00	85.000,00	3.633,89	6.172,63	7,26
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	134.912,25	365.723,93	26,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	82.000,00	82.000,00	37.437,10	144.893,45	176,70
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	120,75	269.778,06	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	111.374,28	569.671,58	79,12

1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	111.374,28	569.656,25	79,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	15,33	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.213.150,00	3.213.150,00	446.926,60	1.754.235,44	54,60
1.3.1- ISS	2.074.150,00	2.074.150,00	438.145,71	1.725.939,99	83,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	85.000,00	85.000,00	2.683,09	9.818,96	11,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	3.360,69	11.657,03	1,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	2.737,11	8.247,70	206,19
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	1.428,24	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.930,00	280.930,00	56.825,72	239.957,05	85,42
1.4.1- IRRF	280.930,00	280.930,00	56.825,72	239.957,05	85,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.490,00	28.307.490,00	4.949.879,31	20.821.078,43	73,55
2.1- Cota-Parte FPM	17.694.300,00	17.694.300,00	2.360.017,14	11.132.695,45	62,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.794.300,00	16.794.300,00	2.360.017,14	11.132.695,45	66,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.580.900,00	7.580.900,00	2.187.971,18	7.154.321,12	94,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.950,00	157.950,00	15.525,64	54.339,74	34,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.540,00	189.540,00	30.099,70	114.485,54	60,40
2.5- Cota-Parte ITR	105.300,00	105.300,00	1.694,28	51.737,03	49,13
2.6- Cota-Parte IPVA	2.579.500,00	2.579.500,00	354.571,37	2.313.499,55	89,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.086.566,10	36.086.566,10	5.905.251,78	25.835.368,29	71,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.453.000,00	1.453.000,00	230.763,58	814.764,40	56,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	113.815,30	485.719,00	97,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	953.000,00	953.000,00	116.948,28	329.045,40	34,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	49.496,00	412.334,09	187,42
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	46.307,76	393.263,88	178,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	3.188,24	19.070,21	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.673.000,00	1.673.000,00	280.259,58	1.227.098,49	73,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.137.307,00	5.137.307,00	989.975,33	4.164.213,70	81,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.35_8.860,00	3.358.860,00	472.003,37	2.226.538,86	66,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.171.989,00	1.171.989,00	437.594,21	1.430.864,07	122,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.590,00	31.590,00	3.105,12	10.867,92	34,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.908,00	37.908,00	6.019,94	22.897,08	60,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.060,00	21.060,00	338,84	10.347,33	49,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	515.900,00	515.900,00	70.913,85	462.698,44	89,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.132.540,48	4.951.880,80	74,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.650.500,00	6.650.500,00	1.130.769,50	4.938.693,29	74,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.770,98	13.187,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.513.193,00	1.513.193,00	140.794,17	774.479,59	51,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	774.479,59				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.241.500,00	4.451.700,00	1.129.787,40	4.343.313,25	97,57
13.1- Com Educação Infantil	111.500,00	3.200,00	0,00	1.903,49	59,48
13.2- Com Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.448.500,00	1.129.787,40	4.341.409,76	97,59
14- OUTRAS DESPESAS	1.999.000,00	1.999.000,00	202.637,75	1.580.310,74	79,06
14.1- Com Educação Infantil	199.000,00	282.000,00	197.122,83	202.660,64	71,87
14.2- Com Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.717.000,00	5.514,92	1.377.650,10	80,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.240.500,00	6.450.700,00	1.332.425,15	5.923.623,99	91,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.805,98
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-340.434,93
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-335.628,95
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	94,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-433.885,90
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	-433.885,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.021.641,53	9.021.641,53	1.476.312,95	6.458.842,07	71,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	715.500,00	829.650,00	359.307,81	509.496,99	61,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.500,00	285.200,00	197.122,83	204.564,13	71,73
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	544.450,00	162.184,98	304.932,86	56,01
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.810.000,00	9.160.700,00	2.021.191,84	7.504.457,25	81,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.930.000,00	6.165.500,00	1.135.302,32	5.719.059,86	92,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	2.995.200,00	885.889,52	1.785.397,39	59,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	860.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.385.500,00	10.030.350,00	2.380.499,65	8.013.954,24	79,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					2.180.108,68
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					13.187,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-433.885,90
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-546.866,22
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					190.069,94
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.402.614,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					6.611.340,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					25,59
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	401.000,00	575.950,00	114.689,76	464.375,97	80,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.256.000,00	5.297.459,12	192.743,15	659.222,02	12,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.657.000,00	5.873.409,12	307.432,91	1.123.597,99	19,13
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.042.500,00	15.903.759,12	2.687.932,56	9.137.552,23	57,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				28.210,20	75,20
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					57.976,73
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.938.693,29
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.919.354,54
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13.187,51
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					28.210,20
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE					43.490,39
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental					0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)					0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial					0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					43.490,39
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE					6.567.849,84
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental					94,49
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)					25,42

GOIOERE, 24/09/2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D2401291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO A AGOSTO DE 2014								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I								
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.928.000,00	2.994.917,09	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	58,61	5.763.179,93
DESPESAS CORRENTES	9.246.250,00	446.346,46	9.692.596,46	1.476.274,53	6.062.264,82	1.536.186,91	5.919.410,35	61,07	3.773.186,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.657.000,00	55.500,00	4.712.500,00	697.580,59	2.592.370,30	697.580,59	2.592.370,30	55,01	2.120.129,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	27.478,46	102.866,64	27.478,46	102.866,64	73,48	37.133,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.449.250,00	390.846,46	4.840.096,46	751.215,48	3.367.027,88	811.127,86	3.224.173,41	66,61	1.615.923,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.616.750,00	2.548.570,63	4.165.320,63	239.910,83	2.453.109,75	107.660,49	2.240.326,81	53,79	1.924.993,82
INVESTIMENTOS	1.367.000,00	2.528.570,63	3.895.570,63	185.862,22	2.226.942,21	53.611,88	2.014.159,27	51,70	1.881.411,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	249.750,00	20.000,00	269.750,00	54.048,61	226.167,54	54.048,61	226.167,54	83,84	43.582,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.928.000,00	2.994.917,09	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	58,61	5.763.179,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.928.000,00	2.994.917,09	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	58,61	5.763.179,93
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	102.061,02	438.859,96	174.398,98	794.497,37	0,00	(794.497,37)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.928.000,00	2.994.917,09	13.922.917,09	1.818.246,38	8.954.234,53	1.818.246,38	8.954.234,53	64,31	4.968.682,56

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:76B6BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.789.000,00	12.021.008,91	1.619.488,33	13,47	7.647.609,29	63,62	4.373.399,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	198.000,00	198.000,00	21.196,48	10,71	189.550,32	95,73	8.449,68
IMPOSTOS	183.000,00	183.000,00	20.552,13	11,23	171.962,76	93,97	11.037,24
TAXAS	14.000,00	14.000,00	644,35	4,60	17.587,56	125,63	(3.587,56)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	13.175,70	14,97	64.631,96	73,45	23.368,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	88.000,00	88.000,00	13.175,70	14,97	64.631,96	73,45	23.368,04
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	68.908,91	9.823,41	14,26	66.189,03	96,05	2.719,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	67.000,00	68.908,91	9.771,81	14,18	65.878,36	95,60	3.030,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	51,60	0,00	310,67	0,00	(310,67)
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	19.007,00	20,22	31.490,04	33,50	62.509,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.201.000,00	11.418.500,00	1.549.531,70	13,57	7.258.323,19	63,57	4.160.176,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.135.000,00	11.318.500,00	1.542.205,40	13,63	7.202.344,29	63,63	4.116.155,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.000,00	100.000,00	7.326,30	7,33	55.978,90	55,98	44.021,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.000,00	153.600,00	6.754,04	4,40	37.424,75	24,37	116.175,25
MULTAS JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	512,99	12,82	2.352,84	58,82	1.647,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	1.164,10	2,77	40.835,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.000,00	25.600,00	5.545,85	21,66	31.255,51	122,09	(5.655,51)
RECEITAS DIVERSAS	82.000,00	82.000,00	695,20	0,85	2.652,30	3,23	79.347,70
RECEITAS DE CAPITAL	995.000,00	3.250.572,77	452.822,50	13,93	2.502.516,82	76,99	748.055,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	605.315,31	0,00	0,00	475.011,69	78,47	130.303,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	605.315,31	0,00	0,00	475.011,69	78,47	130.303,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	225.700,00	208.022,50	92,17	299.962,50	132,90	(74.262,50)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	170.700,00	99.260,00	58,15	185.700,00	108,79	(15.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	108.762,50	197,75	114.262,50	207,75	(59.262,50)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	2.419.557,46	244.800,00	10,12	1.727.542,63	71,40	692.014,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	11.282,72	0,00	0,00	10.800,00	95,72	482,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	2.408.274,74	244.800,00	10,16	1.716.742,63	71,29	691.532,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.856.000,00)	(1.856.000,00)	(254.064,45)	13,69	(1.195.891,58)	64,43	(660.108,42)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.846.000,00)	(1.846.000,00)	(254.064,45)	13,76	(1.195.891,58)	64,78	(650.108,42)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.846.000,00)	(1.846.000,00)	(254.064,45)	13,76	(1.195.891,58)	64,78	(650.108,42)
OUTRAS DEDUÇÕES	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(10.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.928.000,00	13.415.581,68	1.818.246,38	13,55	8.954.234,53	66,75	4.461.347,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.928.000,00	13.415.581,68	1.818.246,38	13,55	8.954.234,53	66,75	4.461.347,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.928.000,00	13.415.581,68	1.818.246,38	13,55	8.954.234,53	66,75	4.461.347,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	790.659,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4F0811CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.928.000,00	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	100,00	58,61	5.763.179,93
LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.942.000,00	1.972.508,08	329.733,21	1.425.371,53	359.169,67	1.369.652,14	16,79	69,44	602.855,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	869.062,08	91.376,20	412.346,81	95.852,85	393.147,23	4,82	45,24	475.914,85
SAÚDE	1.963.000,00	2.421.147,18	385.505,57	1.714.237,24	386.448,62	1.678.705,24	20,57	69,34	742.441,94
EDUCAÇÃO	2.055.250,00	2.353.065,20	313.116,44	1.416.576,00	314.850,18	1.332.927,02	16,34	56,65	1.020.138,18
CULTURA	155.000,00	152.740,34	12.093,53	74.197,00	14.293,53	70.897,00	0,87	46,42	81.843,34
URBANISMO	1.086.000,00	2.126.615,31	237.098,13	1.488.468,19	92.623,87	1.343.993,93	16,47	63,20	782.621,38
HABITAÇÃO	214.000,00	136.457,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.457,53
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	568.000,00	717.000,00	141.412,97	591.586,09	141.412,97	591.586,09	7,25	82,51	125.413,91
INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	1.499,61	25.556,71	5.995,61	21.060,71	0,26	15,60	113.939,29
TRANSPORTE	730.000,00	1.498.369,04	86.862,62	744.436,61	108.762,62	744.436,61	9,12	49,68	753.932,43
DESPORTO E LAZER	110.000,00	207.183,64	19.484,91	170.111,60	19.484,91	170.111,60	2,08	82,11	37.072,04
ENCARGOS ESPECIAIS	532.750,00	642.768,69	98.002,17	452.486,79	104.952,57	443.219,59	5,43	68,95	199.549,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.928.000,00	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	100,00	58,61	5.763.179,93

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:36ADB19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.928.000,00	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	100,00	58,61	5.763.179,93
LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	586.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.942.000,00	1.972.508,08	329.733,21	1.425.371,53	359.169,67	1.369.652,14	16,79	69,44	602.855,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.455.000,00	1.470.000,00	200.989,55	1.117.720,02	231.821,04	1.063.395,66	13,03	72,34	406.604,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.000,00	403.508,08	119.015,00	255.334,15	117.619,97	253.939,12	3,11	62,93	149.568,96

CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	9.728,66	52.317,36	9.728,66	52.317,36	0,64	52,85	46.682,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	869.062,08	91.376,20	412.346,81	95.852,85	393.147,23	4,82	45,24	475.914,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	4.009,53	10.345,42	4.009,53	10.345,42	0,13	68,97	4.654,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	360.000,00	355.579,36	23.633,95	119.615,55	27.829,35	101.938,73	1,25	28,67	253.640,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	371.000,00	498.482,72	63.732,72	282.385,84	64.013,97	280.863,08	3,44	56,34	217.619,64
SAÚDE	1.963.000,00	2.421.147,18	385.505,57	1.714.237,24	386.448,62	1.678.705,24	20,57	69,34	742.441,94
ATENÇÃO BÁSICA	1.963.000,00	2.421.147,18	385.505,57	1.714.237,24	386.448,62	1.678.705,24	20,57	69,34	742.441,94
EDUCAÇÃO	2.055.250,00	2.353.065,20	313.116,44	1.416.576,00	314.850,18	1.332.927,02	16,34	56,65	1.020.138,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.000,00	90.000,00	22.610,73	84.001,73	22.591,23	83.982,23	1,03	93,31	6.017,77
ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.250,00	1.690.065,20	186.850,58	920.414,96	186.850,58	850.379,76	10,42	50,32	839.685,44
ENSINO SUPERIOR	93.000,00	93.000,00	7.236,38	37.046,67	7.236,38	37.046,67	0,45	39,84	55.953,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	347.000,00	449.000,00	92.247,26	348.999,56	92.247,26	344.171,48	4,22	76,65	104.828,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	171,49	2.113,08	171,49	2.113,08	0,03	42,26	2.886,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	26.000,00	4.000,00	24.000,00	5.753,24	15.233,80	0,19	58,59	10.766,20
CULTURA	155.000,00	152.740,34	12.093,53	74.197,00	14.293,53	70.897,00	0,87	46,42	81.843,34
DIFUSÃO CULTURAL	155.000,00	152.740,34	12.093,53	74.197,00	14.293,53	70.897,00	0,87	46,42	81.843,34
URBANISMO	1.086.000,00	2.126.615,31	237.098,13	1.488.468,19	92.623,87	1.343.993,93	16,47	63,20	782.621,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	348.000,00	1.317.015,31	150.928,13	992.758,73	8.744,62	850.575,22	10,42	64,58	466.440,09
SERVIÇOS URBANOS	738.000,00	809.600,00	86.170,00	495.709,46	83.879,25	493.418,71	6,05	60,95	316.181,29
HABITAÇÃO	214.000,00	136.457,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.457,53
HABITAÇÃO URBANA	214.000,00	136.457,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.457,53
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	568.000,00	717.000,00	141.412,97	591.586,09	141.412,97	591.586,09	7,25	82,51	125.413,91
EXTENSÃO RURAL	568.000,00	717.000,00	141.412,97	591.586,09	141.412,97	591.586,09	7,25	82,51	125.413,91
INDÚSTRIA	135.000,00	135.000,00	1.499,61	25.556,71	5.995,61	21.060,71	0,26	15,60	113.939,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	135.000,00	135.000,00	1.499,61	25.556,71	5.995,61	21.060,71	0,26	15,60	113.939,29
TRANSPORTE	730.000,00	1.498.369,04	86.862,62	744.436,61	108.762,62	744.436,61	9,12	49,68	753.932,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	730.000,00	1.498.369,04	86.862,62	744.436,61	108.762,62	744.436,61	9,12	49,68	753.932,43
DESPORTO E LAZER	110.000,00	207.183,64	19.484,91	170.111,60	19.484,91	170.111,60	2,08	82,11	37.072,04

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	207.183,64	19.484,91	170.111,60	19.484,91	170.111,60	2,08	82,11	37.072,04
ENCARGOS ESPECIAIS	532.750,00	642.768,69	98.002,17	452.486,79	104.952,57	443.219,59	5,43	68,95	199.549,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	357.750,00	357.750,00	74.363,66	286.385,03	74.363,66	286.385,03	3,51	80,05	71.364,97
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	285.018,69	23.638,51	166.101,76	30.588,91	156.834,56	1,92	55,03	128.184,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.928.000,00	13.922.917,09	1.716.185,36	8.515.374,57	1.643.847,40	8.159.737,16	100,00	58,61	5.763.179,93

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5930095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESA COM MANUNTEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	192.000,00	192.000,00	24.868,82	195.811,56	101,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	59.000,00	59.000,00	6.041,17	62.199,31	105,42
1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	1.747,58	38.706,08	84,14
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	41,90	72,99	3,65
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	3.963,62	22.080,42	169,85
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	288,07	1.339,82	66,99
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	4.962,24	80.401,23	154,62
1.2.1 - ITBI	52.000,00	52.000,00	4.962,24	80.401,23	154,62
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	2.660,37	14.915,65	42,62
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	2.637,27	14.560,08	37,33
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	23,10	109,80	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	216,44	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	29,33	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	46.000,00	46.000,00	11.205,04	38.295,37	83,25
1.4.1 - IRRF	46.000,00	46.000,00	11.205,04	38.295,37	83,25
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.557.000,00	9.557.000,00	1.269.820,65	5.977.889,33	62,55
2.1 - Cota-parte FPM	7.934.000,00	7.934.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	60,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.607.000,00	7.607.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	62,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	327.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.473.000,00	1.473.000,00	243.031,72	1.103.924,51	74,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.307,70	8.076,95	44,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.581,04	16.779,58	52,44
2.5 - Cota-parte ITR	14.000,00	14.000,00	0,00	141,83	1,01
2.6 - Cota-parte IPVA	86.000,00	86.000,00	8.703,26	78.050,26	90,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	9.749.000,00	9.749.000,00	1.294.689,47	6.173.700,89	63,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	121.000,00	121.000,00	25.058,75	87.770,06	72,54
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	12.159,37	50.651,61	72,36
5.2 - Outras transferências do FNDE	51.000,00	51.000,00	12.899,38	37.118,45	72,78
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.000,00	413.815,20	7.326,30	319.794,10	77,28
6.1 - Transferências de convênios	116.000,00	413.815,20	7.326,30	319.794,10	77,28
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	237.000,00	534.815,20	32.385,05	407.564,16	76,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.846.000,00	1.846.000,00	254.064,45	1.195.891,58	64,78
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.521.400,00	1.521.400,00	202.239,33	954.183,04	62,72
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	294.600,00	294.600,00	48.606,31	208.864,26	70,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	461,54	1.615,39	44,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	906,21	3.559,49	55,62
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.800,00	2.800,00	0,00	28,36	1,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	17.200,00	17.200,00	1.851,06	27.641,04	160,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	738.000,00	738.000,00	121.061,62	522.393,12	70,78
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	738.000,00	738.000,00	121.061,62	522.393,12	70,78
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.108.000,00)	(1.108.000,00)	(133.002,83)	(673.498,46)	60,79
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	580.000,00	580.000,00	103.700,34	394.572,95	68,03
13.1 - Com educação infantil	120.000,00	184.000,00	48.324,76	180.419,15	98,05
13.2 - Com ensino fundamental	460.000,00	396.000,00	55.375,58	214.153,80	54,08
14 - OUTRAS DESPESAS	158.000,00	158.000,00	0,00	109.642,20	69,39
14.1 - Com educação infantil	38.000,00	66.000,00	0,00	47.640,30	72,18
14.2 - Com ensino fundamental	120.000,00	92.000,00	0,00	62.001,90	67,39
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	738.000,00	738.000,00	103.700,34	504.215,15	68,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.747,04
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.747,04
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	75,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.747,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.747,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.437.250,00	2.437.250,00	323.672,37	1.543.425,22	63,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	317.000,00	419.000,00	73.591,01	319.144,98	76,17
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	158.000,00	250.000,00	48.324,76	228.059,45	91,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.000,00	169.000,00	25.266,25	91.085,53	53,90
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.228.250,00	1.126.250,00	154.586,27	572.123,31	50,80
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	580.000,00	488.000,00	55.375,58	276.155,70	56,59
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.250,00	638.250,00	99.210,69	295.967,61	46,37
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	93.000,00	93.000,00	7.236,38	37.046,67	39,84
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	65.000,00	65.000,00	4.825,53	61.311,42	94,33
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.703.250,00	1.703.250,00	240.239,19	989.626,38	58,10

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(673.498,46)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(19.925,01)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.747,04
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(3.374,77)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(695.051,20)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.586.319,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	70.000,00	70.000,00	40.746,64	64.968,28	92,81
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.000,00	554.815,20	16.098,65	255.661,55	46,08
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	327.000,00	624.815,20	56.845,29	320.629,83	51,32
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.030.250,00	2.328.065,20	297.084,48	1.310.256,21	56,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2014 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013				1.747,04	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				522.393,12	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				504.215,15	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				0,00	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				19.925,01	

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0C258B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE JULHO A AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.422.000,00	9.422.000,00	1.294.689,47	13,74
Impostos líquidos	179.000,00	179.000,00	20.552,13	11,48
Impostos	183.000,00	183.000,00	20.552,13	11,23
(-)Deduções da Receita de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.000,00	13.000,00	4.316,69	33,21
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	17.000,00	17.000,00	4.316,69	25,39
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.230.000,00	9.230.000,00	1.269.820,65	13,76
Da união	7.639.000,00	7.639.000,00	1.013.504,63	13,27
Do estado	1.591.000,00	1.591.000,00	256.316,02	16,11
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	434.000,00	522.000,00	342.432,56	65,60
Da união para o município	339.000,00	339.000,00	297.945,41	87,89
Do estado para o município	95.000,00	183.000,00	44.487,15	24,31
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.072.000,00	3.471.581,68	181.124,35	5,22
Outras Receitas Orçamentárias	2.920.000,00	5.319.581,68	435.188,80	8,18
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.846.000,00	1.846.000,00	254.064,45	13,76
TOTAL	10.928.000,00	13.415.581,68	1.818.246,38	13,55

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	1.986.000,00	363.913,64	18,32	364.823,52	18,37
Pessoal e encargos sociais	930.000,00	934.000,00	126.651,39	13,56	126.651,39	13,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	963.000,00	1.052.000,00	237.262,25	22,55	238.172,13	22,64
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	74.542,47	21.591,93	28,97	21.625,10	29,01
Investimentos	70.000,00	74.542,47	21.591,93	28,97	21.625,10	29,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.963.000,00	2.060.542,47	385.505,57	18,71	386.448,62	18,75
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.963.000,00	2.060.542,47	385.505,57	100,00	386.448,62	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	454.000,00	535.542,47	171.940,00	44,60	164.239,80	42,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	339.000,00	339.000,00	73.182,58	18,98	73.074,20	18,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	115.000,00	196.542,47	98.757,42	25,62	91.165,60	23,65
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.509.000,00	1.525.000,00	213.565,57	55,40	222.208,82	57,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		16,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.963.000,00	2.060.542,47	385.505,57	100,00	386.448,62	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.963.000,00	2.060.542,47	385.505,57	100,00	386.448,62	100,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4A569747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE MAIO A JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.422.000,00	9.422.000,00	1.568.604,52	16,65
Impostos líquidos	179.000,00	179.000,00	50.918,24	28,45
Impostos	183.000,00	183.000,00	50.918,24	27,82
(-)Deduções da Receita de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.000,00	13.000,00	7.872,91	60,56
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	17.000,00	17.000,00	7.872,91	46,31
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.230.000,00	9.230.000,00	1.509.813,37	16,36
Da união	7.639.000,00	7.639.000,00	1.242.715,02	16,27
Do estado	1.591.000,00	1.591.000,00	267.098,35	16,79
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	434.000,00	458.000,00	48.485,35	10,59
Da união para o município	339.000,00	339.000,00	34.484,87	10,17
Do estado para o município	95.000,00	119.000,00	14.000,48	11,77
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.072.000,00	3.359.518,93	212.841,95	6,34
Outras Receitas Orçamentárias	2.920.000,00	5.207.518,93	514.805,46	9,89
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.846.000,00	1.846.000,00	301.963,51	16,36
TOTAL	10.928.000,00	13.239.518,93	1.829.931,82	13,82

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	2.071.466,14	422.315,17	20,39	423.015,67	20,42
Pessoal e encargos sociais	930.000,00	924.000,00	109.013,70	11,80	109.013,70	11,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	963.000,00	1.147.466,14	313.301,47	27,30	314.001,97	27,36
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	82.425,60	117,75	81.828,20	116,90
Investimentos	70.000,00	70.000,00	82.425,60	117,75	81.828,20	116,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.963.000,00	2.141.466,14	504.740,77	23,57	504.843,87	23,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.963.000,00	2.141.466,14	504.740,77	100,00	504.843,87	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	454.000,00	532.466,14	204.933,16	40,60	197.294,08	39,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	339.000,00	417.466,14	118.973,24	23,57	111.828,08	22,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	115.000,00	115.000,00	85.959,92	17,03	85.466,00	16,93
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.509.000,00	1.609.000,00	299.807,61	59,40	307.549,79	60,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	19,11	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.963.000,00	2.141.466,14	504.740,77	100,00	504.843,87	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.963.000,00	2.141.466,14	504.740,77	100,00	504.843,87	100,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:45EDD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE JANEIRO A AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.422.000,00	9.422.000,00	6.173.700,89	65,52
Impostos líquidos	179.000,00	179.000,00	171.962,76	96,07
Impostos	183.000,00	183.000,00	171.962,76	93,97
(-)Deduções da Receita de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	13.000,00	13.000,00	23.848,80	183,45
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	17.000,00	17.000,00	23.848,80	140,29
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.230.000,00	9.230.000,00	5.977.889,33	64,77
Da união	7.639.000,00	7.639.000,00	4.779.134,98	62,56
Do estado	1.591.000,00	1.591.000,00	1.198.754,35	75,35
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	434.000,00	522.000,00	571.725,75	109,53
Da união para o município	339.000,00	339.000,00	458.738,60	135,32
Do estado para o município	95.000,00	183.000,00	112.987,15	61,74
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.072.000,00	3.471.581,68	2.208.807,89	63,63
Outras Receitas Orçamentárias	2.920.000,00	5.319.581,68	3.404.699,47	64,00
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.846.000,00	1.846.000,00	1.195.891,58	64,78
TOTAL	10.928.000,00	13.415.581,68	8.954.234,53	66,75

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.893.000,00	2.198.648,67	1.574.725,35	71,62	1.539.757,58	70,03
Pessoal e encargos sociais	930.000,00	921.000,00	482.317,26	52,37	482.317,26	52,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	963.000,00	1.277.648,67	1.092.408,09	85,50	1.057.440,32	82,76
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	222.498,51	139.511,89	62,70	138.947,66	62,45
Investimentos	70.000,00	222.498,51	139.511,89	62,70	138.947,66	62,45
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.963.000,00	2.421.147,18	1.714.237,24	70,80	1.678.705,24	69,34
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.963.000,00	2.421.147,18	1.714.237,24	100,00	1.678.705,24	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	454.000,00	796.147,18	473.009,85	27,59	456.010,97	26,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	339.000,00	431.985,18	239.868,11	13,99	232.614,57	13,57
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	115.000,00	364.162,00	233.141,74	13,60	223.396,40	13,03
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.509.000,00	1.625.000,00	1.241.227,39	72,41	1.222.694,27	72,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	20,11	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	1.963.000,00	2.421.147,18	1.714.237,24	100,00	1.678.705,24	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.963.000,00	2.421.147,18	1.714.237,24	100,00	1.678.705,24	100,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A078EA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2014										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	29.280,17	157.362,30	0,00	157.362,28	29.280,19	776.611,88	9.629,50	657.153,37	109.829,01
PODER EXECUTIVO	840,00	5.798,99	0,00	5.798,98	840,01	694,32	0,00	0,00	694,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	648,39	4.501,62	0,00	4.501,62	648,39	13.948,79	0,00	0,00	13.948,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	238,48	0,00	238,48	0,00	467,40	0,00	0,00	467,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.297,33	0,00	1.297,33	0,00	413.390,00	9.490,00	403.900,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	55,80	0,00	0,00	0,00	55,80	4.007,40	0,00	0,00	4.007,40
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	8.600,00	2.417,75	0,00	2.417,75	8.600,00	9.747,57	0,00	0,00	9.747,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.982,02	110.454,16	0,00	110.454,16	13.982,02	63.662,41	0,00	37.503,17	26.159,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	146,99	0,00	146,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	617,88	0,00	617,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.152,70	0,00	28.152,70	0,00	62.694,75	0,00	34.885,82	27.808,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	1.912,67	0,00	1.912,66	0,01	2.586,89	139,50	1.403,71	1.043,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	764,88	0,00	764,88	0,00	181.971,93	0,00	179.460,67	2.511,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.058,85	0,00	1.058,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.153,96	0,00	0,00	0,00	5.153,96	23.440,42	0,00	0,00	23.440,42
TOTAL	29.280,17	157.362,30	0,00	157.362,28	29.280,19	776.611,88	9.629,50	657.153,37	109.829,01

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:587289F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO 12382

NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho:	12382 / 2014	Tipo: Ordinário	Data:22/09/2014 Página 1 / 1
Credor: 4084	EDITORA POSITIVO LTDA.		
Endereço:	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 - C.E.P. 81310000 - CURITIBA - PR		
C.N.P.J.:	79.719.613/0001-33 Insc. Est.: 1011473551		
Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:3306-5 Conta:88526-6		

Orgão:	06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid
Unidade:	06.006. CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		Nº Licitação.....: 14/2014
Prog. Trabalho:	12.361.0009.2.022 ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO		Data Licitação.: 15/09/2014
Elemento Desp.:	3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO		Nº Contrato:/
Desdobramento:	14 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		Nº Convênio:/
F. de Recurso:	01107 SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE	1107	
Reduzido:	388		

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
200.000,00	180.491,48	13.000,00	167.491,48
Justificativa:			
Aquisição de Baú Literário - Editora Positivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Municipio de Loanda.			

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	20	JG	BAÚ LITERÁRIO - ENS. FUND. 4º E 5º ANO	650,00	13.000,00
Local de Entrega		Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	13.000,00

Conferido por:	VISTO	OBS:
Manoel Messias Firmino	Wilson Massantino Nocette	
Contador CRC - PR-045902/O-7	Secretario de Fazenda	

ORDEM DE PAGAMENT0 N.	RECIBO R$
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. LOANDA, . Flávio Aramis Accorsi Prefeito	DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO. LOANDA, . CREDOR RG:
Banco: Nº da Conta: Nº do Cheque: Joel Almeida Santos Tesoureiro	Anotações Gerais:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63318BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

A ***Prefeitura do Município de Lobato,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 622/1994. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
1.1.1-	As provas serão aplicadas na cidade de Lobato – PR.
1.1.2-	Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL ALFABETIZADO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Operário Braçal	40 hrs	01	Nível 01	724,00	30,00	Nível Alfabetizado Lei nº 622/94-E e 1.026/07-E
Operador de Máquinas	40 hrs	01	Nível 23	966,91	30,00	Nível Alfabetizado Lei nº 622/94-E e 1.026/07-E, CNH Categoria C ou superior

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras)	20 hrs	01	Nível 33	1.237,73	50,00	Ensino médio completo, com formação de Tradutor e Intérprete de Libras na forma da Lei Federal n.º 12.319/2010
Técnico em Enfermagem	35 hrs	01	Nível 33	1.237,73	50,00	Lei nº 622/94-E e 1.026/07-E, Curso específico e registro no COREN

1.2.3 NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Professor	20 hrs	01	Classe A – Nível I	848,70	50,00	Nível Médio com habilitação no Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério

1.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Psicólogo	20 hrs	01	Nível 29	1.121,32	50,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP
Psicólogo (Educação)	20 hrs	01	Nível 29	1.121,32	50,00	Curso Superior em Psicologia, Registro no CRP e Especialização Escolar/Educacional

1.3 -	As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 -	As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **29 de setembro a 16 de outubro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever. Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar. Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO. Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento. **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP. A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
2.1.1 -	A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.1.2 -	No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
2.1.3 -	Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
2.1.4 -	Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
2.1.5 -	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.1.6 -	A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
2.1.7 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.2 -	**São condições para a inscrição:**
2.2.1 -	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.2.2 -	Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
2.2.3 -	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.2.4 -	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
2.2.5 -	Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, possuir habilitação na categoria "C" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
2.3 -	Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 -	Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
3.2 -	Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.2.1-	Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.3 -	Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.4 -	As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5 -	Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição: **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu; **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova; **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
3.6 -	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.7 -	Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.8 -	A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
3.9 -	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.10 -	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.11 -	Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.12 -	Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 -	O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o cargo **Professor** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.
4.2 -	A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
4.3 -	O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
4.3.1-	Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
4.4 -	As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
4.5 -	A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
4.6 -	Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
4.6.1-	Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
4.6.2-	Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
4.7 -	Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
4.8 -	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
4.9 -	Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL ALFABETIZADO
OPERÁRIO BRAÇAL

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

PROFESSOR

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Educacionais
10	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10

5.1 -	A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 -	As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 -	O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o cargo **Professor** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação *latu sensu*	03 (três) pontos - máximo um título

7.2 -	Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
7.3 -	Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
7.4 -	A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".
7.5 -	Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
7.6 -	Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação".**
7.7 -	Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **7.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
7.8 -	Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**
7.9 -	Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
7.10 -	Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
7.11 -	Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
7.12 -	Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

8.1 -	**LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As provas serão realizadas no dia **16 de novembro de 2014,** às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas na mesma data em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura do Município de Lobato - PR, as provas práticas poderão ser remarcadas para outra data, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis.
8.1.1-	Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br
8.2 -	Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
8.3 -	**COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
8.4 -	Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.5 -	Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.6 -	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 -	Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. maior idade.
9.1.1-	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
9.1.2-	O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 -	A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
10.2 -	A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
	ONDE:
	NPO = Nota da prova objetiva
	TQP = Total de questões da prova
	NAP = Número de acertos na prova
10.3 -	Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
10.4 -	O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1 -	A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
11.2 -	A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica".
11.3 -	A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
11.4 -	Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
11.5 -	O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 -	Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.
12.2 -	Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:
	ONDE:
	NF = Nota Final
	NPO = Nota na Prova Objetiva
	NPP = Nota na Prova Prática

13. **DOS RECURSOS**

13.1 -	Para recorrer o candidato deverá: acessar o site www.consesp.com.br em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
13.1.1-	Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo: da homologação das inscrições; dos gabaritos; *(divulgação no site)* do resultado do concurso em todas as suas fases.
13.1.2-	Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
13.2-	Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
13.2.1-	Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
13.3 -	Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.4 -	Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 -	A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.2 -	A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
14.3 -	A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
14.4 -	Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
14.5 -	O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
14.6 -	A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br
14.7 -	Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
14.8 -	O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
14.9 -	A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
14.10-	A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
14.11-	Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
14.12-	Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
14.13-	Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
14.14-	Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
14.15-	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 161/2014, de 25 de setembro de 2014 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., por meio de Comissão Examinadora especialmente constituída pela Portaria nº 162/2014, de 25 de setembro de 2014.
14.16-	A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
14.17-	A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
14.18-	Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Lobato – PR, 25 de setembro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

OPERADOR DE MÁQUINAS
Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar

estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Realizar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Prestar serviço de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; Operar com o rolo compactador; Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; Proceder o transporte de aterros; Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anomalia do funcionamento da máquina; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

OPERÁRIO BRAÇAL Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.; Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos; Realizar todo e qualquer tipo de trabalho braçal, tais como serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros, proceder à abertura de valas, manutenção das caixas de secas, serviços de retirada e reposição de materiais, carregarem e descarregarem equipamentos, limpeza de peças e equipamentos,Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR
Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Participar na elaboração de projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientar e encaminhar para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a autoestima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realizar atividades de recuperação para alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar dos estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)
Proceder o estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e

treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; Proceder a formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis; Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; Reunir informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas Estudar sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, aplicando-os, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Desenvolver junto aos postos de saúde, técnicas apropriadas de enfermagem, visando diminuir focos infecciosos; auxiliar os médicos no desenvolvimento de suas atividades profissionais; Desenvolver tarefas que lhe serão atribuídas pelo corpo médico do município; Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)
Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.
Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Educacionais:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 05 out. 1988.
DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.** São Paulo: Cortez, 1998.
MACEDO, Lino. **Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?.** Porto Alegre: Artmed, 2005.
RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?.** São Paulo: Cortez, 2001.
RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade.** 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

OPERADOR DE MÁQUINAS Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

OPERÁRIO BRAÇAL A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

PROFESSOR

***Referências Bibliográficas*:**

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.
AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro.** 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BUSQUETS, Maria Dolors et al.**Temas Transversais e Educação**. 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.
DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.
FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.
FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler.** 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
_____. **Educação como prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.
GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1997.
HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por projetos de trabalho.** 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
_____. **Avaliação na Pré-escola**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papirus, 1998.
_____. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar.** Porto Alegre: Artmed, 1991.
KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. **Escola**: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira Tho Learning, 2003.
LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus Editorial, 1992.
LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.
LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola**: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LOPES, Antonia Osina et al. **Repensando a Didática**. 19 ed. Campinas: Papirus, 1991.
LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.
MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo**. São Paulo: EPU, 1986.
MORAIS, Regis. **Violência e Educação**. Campinas: Papirus, 1995.
MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2002.
NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo**. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar:** caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1992.
PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 1994.
SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita**: a alfabetização como processo discursivo. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar.** São Paulo: Ática, 1998.
VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
VINHA. Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil:** uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
_____. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1.** MEC/SEB, 2006.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2.** MEC/SEB, 2006.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PSICÓLOGO

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise**. São Leopoldo: Unisinos, 2007.
CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias:** Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.
CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico – V.** 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.
GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.
KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização**: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.
PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos**. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Tho Pioneira, 2005.
WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx
http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo
http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao: publicações a partir do ano 2008.
Código de Ética do Psicólogo.

PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)

Sugestões Bibliográficas: LUCINDA, M.C.. – **Escola e Violência**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001; AQUINO, Júlio Groppa (Org.) – **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996; COLL SALVADOR, César – **Aprendizagem escolar e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2002; PIAGET, Jean – **A Psicologia da Criança**. Editora Difel; BRAZELTON, T. Berry – **3 a 6 Anos - Momentos Decisivos do desenvolvimento Infantil** – Artmed; DORIN, Lannoy – **Psicologia Educacional** – Brasil; DAVIS, Claudia/ Zilma de Moraes Ramos de Oliveira – **Psicologia da Educação** – São Paulo: Editora Cortez, 1991

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS (LIBRAS)

CARVALHO, RositaEdler. **Educação Inclusiva com os pingos nos "is".** Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Atendimento Educacional Especializado – Pessoa com Surdez.** São Paulo: MEC/SEESP, 2007.
QUADROS, Ronice Muller. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** Brasília: MEC, SEESP, 2004. (Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos).

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:91F7F7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	31 de dez de2013				Exercícios anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	654.444,32	908.024,91	0,00	877.660,92	684.808,31	5.588.872,69	2.668.588,18	0,00	5.280.266,91	2.977.193,96	
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO E PLANEJAMENTO	437,03	8.764,07	0,00	5.498,64	3.702,46	39.681,50	233.077,89	0,00	238.913,58	33.845,81	
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	4.347,35	11.144,67	0,00	1.029,00	14.463,02	0,00	779,30	0,00	329,30	450,00	
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	67,46	221,76	0,00	221,76	67,46	4.462,88	0,00	0,00	0,00	4.462,88	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.536,27	1.420,12	0,00	1.250,76	8.705,63	15.834,61	94.021,88	0,00	44.361,38	65.495,11	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	101,99	7.382,35	0,00	3.924,48	3.559,86	18.503,41	61.033,76	0,00	41.874,78	37.662,39	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	12.291,66	70.366,09	0,00	70.883,39	11.774,36	106.709,61	333.309,97	0,00	397.031,84	42.987,74	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	494.755,29	471.614,80	0,00	465.153,81	501.216,28	1.116.565,51	889.145,41	0,00	1.860.625,92	143.195,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	27.895,81	41.985,13	0,00	48.644,29	21.236,65	4.234.812,21	599.516,41	0,00	2.296.561,17	2.537.767,45	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.997,46	268.467,16	0,00	268.146,03	103.318,59	49.605,76	357.798,53	0,00	322.439,46	84.964,83	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	3.014,00	26.658,76	0,00	12.908,76	16.764,00	2.697,20	99.905,03	0,00	78.129,48	24.472,75	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.289,97	2,00	0,00	0,00	2.291,97	37.122,30	571.130,72	0,00	571.130,72	37.122,30	
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	7.694,51	0,00	7.694,51	0,00	
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,14	0,00	2.476,14	0,00	
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.122,30	799,59	0,00	799,59	37.122,30	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.973,91	0,00	109.973,91	0,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553,10	0,00	7.553,10	0,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.824,45	0,00	8.824,45	0,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2.289,97	0,00	0,00	0,00	2.289,97	-0,00	247.366,59	0,00	247.366,59	0,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.130,41	0,00	42.130,41	0,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.746,14	0,00	121.746,14	0,00	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,88	0,00	22.565,88	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	656.734,29	908.026,91	0,00	877.660,92	687.100,28	5.625.994,99	3.239.718,90	0,00	5.851.397,63	3.014.316,26	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 13h e 24m.											

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:61152EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.478.947,19	10.778.947,19	2.406.326,73	7.954.252,47	73,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.731.777,19	2.731.777,19	274.819,61	1.682.026,53	61,57
1.1.1 - IPTU	2.284.747,19	2.284.747,19	150.827,64	1.077.202,84	47,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.010,00	17.010,00	2.189,68	4.321,33	25,40
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	350.010,00	350.010,00	120.695,21	672.561,25	192,15
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.010,00	80.010,00	1.430,10	5.523,69	6,90
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-323,02	-77.582,58	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.220.140,00	1.220.140,00	262.646,11	711.738,28	58,33
1.2.1 - ITBI	1.220.010,00	1.220.010,00	296.565,85	798.579,99	65,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	0,00	14,91	74,55
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-33.919,74	-86.856,62	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.495.030,00	5.795.030,00	1.212.364,86	4.481.645,68	77,34
1.3.1 - ISS	5.455.010,00	5.755.010,00	1.173.678,49	4.462.332,95	77,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.010,00	15.010,00	3.972,71	7.861,39	52,37
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	18.000,00	18.000,00	60.680,96	91.248,07	506,93
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.010,00	7.010,00	94,33	507,73	7,24
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-26.061,63	-80.304,46	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.032.000,00	1.032.000,00	656.496,15	1.078.841,98	104,54
1.4.1 - IRRF	1.032.000,00	1.032.000,00	656.496,15	1.078.841,98	104,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.973.000,00	44.573.500,00	6.340.414,12	28.457.419,46	63,84
2.1 - Cota-Parte FPM	20.684.000,00	20.684.000,00	2.696.525,10	12.722.443,11	61,51
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.809.000,00	19.809.000,00	2.696.525,10	12.722.443,11	64,23
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.957.000,00	19.557.500,00	3.258.092,32	13.155.344,02	67,26
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	30.939,02	108.286,57	54,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	432.000,00	432.000,00	59.983,97	228.167,60	52,82
2.5 - Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	6.787,99	69.088,18	4,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	288.085,72	2.174.089,98	94,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.451.947,19	55.352.447,19	8.746.740,85	36.411.671,93	65,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	9.831,38	17.526,21	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.470.000,00	1.636.923,34	288.200,49	1.168.004,31	71,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	720.000,00	720.000,00	135.317,73	574.396,07	79,78
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	750.000,00	916.923,34	152.882,76	593.608,24	64,74
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	64,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.997.245,94	9.206.773,31	823.017,37	1.010.602,49	10,98
6.1 - Transferências de Convênios	8.997.245,94	9.206.773,31	813.604,64	982.253,08	10,67
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9.412,73	28.349,41	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.467.245,94	10.843.696,65	1.121.049,24	2.196.133,01	20,25
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.619.600,00	8.619.600,00	1.485.522,13	5.908.922,82	68,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.961.800,00	3.961.800,00	539.304,97	2.544.488,42	64,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.791.400,00	3.791.400,00	869.057,82	2.848.508,05	75,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	40.000,00	40.000,00	6.187,80	21.657,30	54,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	86.400,00	86.400,00	11.996,80	45.633,50	52,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	280.000,00	280.000,00	1.357,57	13.817,56	4,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	460.000,00	460.000,00	57.617,17	434.817,99	94,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.447.250,00	8.447.250,00	1.479.741,59	6.360.018,81	75,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.406.250,00	8.406.250,00	1.461.979,91	6.307.943,08	75,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.000,00	41.000,00	17.761,68	52.075,73	127,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-213.350,00	-213.350,00	-23.542,22	399.020,26	-187,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.925.375,00	5.925.375,00	1.192.045,82	5.018.447,39	84,69
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.925.375,00	5.925.375,00	1.192.045,82	5.018.447,39	84,69
14 - OUTRAS DESPESAS	2.521.875,00	2.521.875,00	550.502,86	1.785.180,32	70,79
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.521.875,00	2.521.875,00	550.502,86	1.785.180,32	70,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.447.250,00	8.447.250,00	1.742.548,68	6.803.627,71	80,54
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					78,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					-86.057,18
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	13.612.986,80	13.838.111,80	2.186.685,21	9.102.917,98	65,78
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.023.139,97	17.125.939,97	2.139.315,21	10.320.237,71	60,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.447.250,00	8.447.250,00	1.742.548,68	6.803.627,71	80,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.575.889,97	8.678.689,97	396.766,53	3.516.610,00	40,52
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	48.000,00	7.331,91	8.481,91	17,67
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	17.071.139,97	17.173.939,97	2.146.647,12	10.328.719,62	60,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					399.020,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					52.075,73
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					451.095,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					9.869.141,72
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					27,10
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.000,00	720.000,00	132.585,21	518.401,20	72,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.977.245,94	10.444.708,51	269.179,99	709.992,41	6,80
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	10.697.245,94	11.164.708,51	401.765,20	1.228.393,61	11,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	27.768.385,91	28.338.648,48	2.548.412,32	11.557.113,23	40,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				6.361,80	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				-86.057,18	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				6.307.943,08	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				52.075,73	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				6.273.961,63	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 10h e 45m.					

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B143D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2014
BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.478.947,19	10.778.947,19	7.954.252,47	73,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.284.747,19	2.284.747,19	1.077.202,84	47,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.220.010,00	1.220.010,00	798.579,99	65,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.455.010,00	5.755.010,00	4.462.332,95	77,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.032.000,00	1.032.000,00	1.078.841,98	104,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-241.622,14	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.040,00	32.040,00	12.197,63	38,07
Dívida Ativa dos Impostos	368.010,00	368.010,00	763.809,32	207,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.130,00	87.130,00	6.031,42	6,92
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3.121,52	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.973.000,00	44.573.500,00	28.457.419,46	63,84
Cota-Parte FPM	20.684.000,00	20.684.000,00	12.722.443,11	61,51
Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	69.088,18	4,93
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	2.174.089,98	94,53
Cota-Parte ICMS	18.957.000,00	19.557.500,00	13.155.344,02	67,26
Cota-Parte IPI-Exportação	432.000,00	432.000,00	228.167,60	52,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	108.286,57	54,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.451.947,19	55.352.447,19	36.411.671,93	65,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.946.514,00	10.419.642,56	2.234.442,22	21,44
Provenientes da União	8.570.514,00	9.443.642,56	1.878.250,93	19,89
Provenientes do Estado	376.000,00	976.000,00	356.191,29	36,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.946.514,00	10.419.642,56	2.234.442,22	21,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	10.098.850,83	10.192.650,83	6.251.951,33	61,34 %	6.186.351,33	60,69 %
Outras Despesas Correntes	4.477.872,67	5.215.260,20	3.746.789,23	71,84 %	3.249.901,62	62,32 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	4.835.000,00	7.200.412,59	4.081.560,38	56,69 %	139.175,57	1,93 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.411.723,50	22.608.323,62	14.080.300,94	62,28 %	9.575.428,52	42,35 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.192.514,00	9.753.790,17	5.523.141,34	64,54	2.143.542,17	28,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.017.514,00	4.578.790,17	2.008.238,96	23,47	1.885.373,51	25,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.175.000,00	5.175.000,00	3.514.902,38	41,08	258.168,66	3,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.192.514,00	9.753.790,17	5.523.141,34	100,00	2.143.542,17	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.219.209,50	12.854.533,45	8.557.159,60	66,57	7.431.886,35	57,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.970.135,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	19.411.723,50	22.608.323,62	14.080.300,94	100,00	9.575.428,52	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.411.723,50	22.608.323,62	14.080.300,94	100,00	9.575.428,52	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 10h e 54m.						

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:38A3A95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PALMEIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/set/2014 as 10h e 55m.											
Nota:											

MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI
Contadora - CRC PR 039851/O-0

Tesoureiro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:12138693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Inclusão de veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 7 531 4426643, com vigência até 16 de maio de 2015, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 / 55 LUGARES COM PLATAFORMA		9BM364069EB945805	Diesel	Educação	R$ 2.181,74

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Insc. Estadual: 108.377.122.112 Inscrição Municipal: 1.204.467-9
Endereço: Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elísios, São Paulo/SP, CEP 01.204-001, Fone: (11) 3366-3258.
Valor: R$ 2.181,74 (dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390396900.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 25 de setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3C9F790C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SARIOLLI CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA**, sito à Av. Iguaçu, 578 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.815.246/0001-11, para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: ANP 6960:** Contratação de Empresa Corretora de Seguros para Prestação de Serviços de Seguro do Veículo da Secretaria de Saúde Ônibus - Placa: ANP 6960, no valor de **R$ 2.548,29 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos),** por um período de **12 (Doze) Meses**, conforme abaixo descrito:

SARIOLLI CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: ANP 6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Fabricação Nacional, novo 0Km, Motor de 04 Cilindros marca MWM, de 140 CV, Turbo-aftercooler, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, 24 lugares com poltronas fixas em tecido, rodado duplo na traseira, porta de acesso acionada pelo motorista com sistema elétrico, freio a disco na dianteira e a tambor na traseira, com acionamento hidráulico à vácuo, caixa de mudanças de 05 marchas à frente e 01 a ré sincronizadas alavanca de câmbio no painel com acionamento a cabo, pintura metálica na cor prata, demais itens de segurança exigidos pela legislaçao de transito. Fabricação Nacional. Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960. Danos Materiais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a terceiros: Mínimo R$ 20.000,00; Danos materiais e corporais causados aos passageiros transportados: Mínimo R$ 800.000,00 Assistência 24 hs – Mínimo 250 km de guincho;	NOBRE SEGURADORA	SR	1,00	2.548,29	2.548,29
TOTAL							2.548,29

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 25/09/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E6F318FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (4º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.019.606,22	855.382,77	1.009.440,43	1.411.058,21	1.151.766,82	1.237.483,00	856.295,11	1.050.508,93	1.090.545,84	865.248,76	850.198,17	918.831,93	12.316.366,19	11.882.269,00
Receita tributária	33.383,20	29.600,30	22.116,80	52.119,34	28.586,07	41.556,85	46.903,39	36.838,87	26.909,72	30.279,46	36.229,82	37.544,97	422.068,79	268.826,00
IPTU	169,31	3.039,30	290,49	304,01	4.642,04	9.985,55	17.171,10	10.260,01	1.686,10	526,60	363,45	587,87	49.025,83	45.000,00
ISS	19.761,89	7.831,63	2.450,63	6.608,70	8.109,11	6.206,07	6.310,66	9.786,59	12.930,98	14.804,12	16.938,11	22.581,80	134.320,29	35.000,00
ITBI	435,00	1.215,00	1.532,40	2.730,00	1.699,00	11.698,65	10.230,00	4.983,30	3.356,00	4.950,00	9.490,00	4.965,00	57.284,35	36.000,00
IRRF	11.706,09	16.400,94	16.882,55	41.349,02	9.021,83	6.477,21	6.997,14	7.660,35	7.582,19	9.013,33	7.901,00	8.293,15	149.284,80	108.197,00
Outras receitas tributárias	1.310,91	1.113,43	960,73	1.127,61	5.114,09	7.189,37	6.194,49	4.148,62	1.354,45	985,41	1.537,26	1.117,15	32.153,52	44.629,00
Receita de contribuições	7.238,39	6.246,82	1.336,18	7.038,75	8.046,21	2.055,35	12.743,91	8.833,07	7.282,77	2.049,16	6.518,60	8.842,11	78.231,32	88.954,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	7.238,39	6.246,82	1.336,18	7.038,75	8.046,21	2.055,35	12.743,91	8.833,07	7.282,77	2.049,16	6.518,60	8.842,11	78.231,32	88.954,00
Receita patrimonial	4.287,78	5.001,85	4.250,78	3.849,37	5.630,39	6.737,87	6.097,19	6.457,66	6.482,04	8.399,55	7.644,55	6.063,50	70.902,53	110.624,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	840,00	18.164,00	946,40	380,00	1.352,20	600,00	387,60	646,00	380,00	0,00	440,00	2.004,00	26.140,20	8.082,00
Transferências correntes	971.310,54	794.226,26	978.855,27	1.345.434,37	1.104.836,25	1.182.928,81	787.512,96	996.068,34	1.047.412,35	818.147,38	795.246,73	863.655,66	11.685.634,92	11.363.692,00
Cota parte do FPM	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	7.161.173,06	7.466.247,00
Cota parte do ICMS	136.708,69	138.842,77	142.387,57	205.276,49	147.120,53	125.816,32	140.319,54	146.671,34	147.968,85	137.939,62	140.106,21	138.261,79	1.747.419,72	1.623.799,00
Cota parte do IPVA	3.267,82	4.091,30	1.968,86	4.136,35	8.247,88	39.264,30	13.510,27	10.391,96	11.040,49	10.209,39	11.321,89	6.085,47	123.535,98	106.913,00
Cota parte do ITR	24.648,70	50.222,07	19.894,31	13.403,86	9.937,99	3.905,32	2.739,31	2.758,40	2.777,00	2.830,98	849,70	33,37	134.001,01	127.444,00
Transferências da LC 87/1996	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.286,71	1.321,79	1.321,79	0,00	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	14.399,37	17.754,00
Transferências da LC 61/1989	2.138,71	2.286,31	2.536,12	2.710,56	2.597,07	2.225,60	2.174,69	2.371,33	2.579,20	2.456,54	2.523,65	2.601,32	29.201,10	28.612,00
Transferências do FUNDEF	82.182,71	84.829,37	91.041,12	122.399,85	100.750,44	112.579,28	90.650,69	96.694,58	102.772,78	90.906,60	90.124,31	89.043,68	1.153.975,41	1.095.902,00
Outras transferências correntes	285.654,18	77.238,03	114.066,70	82.490,29	99.138,37	112.172,52	72.078,52	203.952,79	70.121,91	40.905,47	92.441,79	71.668,70	1.321.929,27	897.021,00
Outras receitas correntes	2.546,31	2.143,54	1.935,00	2.236,38	3.315,70	3.604,12	2.650,06	1.664,99	2.078,96	6.373,21	4.118,47	721,69	33.388,43	42.091,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	120.694,64	126.431,70	154.749,43	170.304,55	180.989,42	191.635,34	124.956,70	139.084,15	174.903,48	137.266,99	122.536,18	140.588,59	1.784.141,17	1.810.709,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	120.694,64	126.431,70	154.749,43	170.304,55	180.989,42	191.635,34	124.956,70	139.084,15	174.903,48	137.266,99	122.536,18	140.588,59	1.784.141,17	1.810.709,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	898.911,58	728.951,07	854.691,00	1.240.753,66	970.777,40	1.045.847,66	731.338,41	911.424,78	915.642,36	727.981,77	727.661,99	778.243,34	10.532.225,02	10.071.560,00

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D488931D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.361.459,97	1.344.278,91	1.270.988,94	1.864.263,89	1.418.649,45	1.480.566,34	1.106.161,08	1.306.189,04	1.469.164,29	1.113.122,01	1.159.966,53	1.198.767,69	16.093.578,14	16.815.426,89
Receita tributária	14.129,24	197.932,41	15.995,33	22.494,86	13.598,33	23.873,54	19.912,02	23.258,34	23.848,29	19.636,44	19.458,93	26.118,71	420.256,44	296.000,00
IPTU	509,07	192,24	284,67	110,40	0,00	0,00	0,00	5.893,29	9.110,69	1.447,90	1.096,15	365,37	19.009,78	24.000,00
ISS	6.344,35	7.793,67	7.251,86	6.883,70	4.459,10	5.916,67	7.247,43	6.900,80	7.704,23	8.192,48	8.091,50	9.625,79	86.411,58	94.000,00
ITBI	1.704,00	182.531,50	2.530,00	7.690,50	510,00	3.292,00	5.730,00	4.280,00	1.090,00	4.180,00	3.500,00	9.600,00	226.638,00	100.000,00
IRRF	5.417,82	6.578,17	5.928,80	7.484,13	7.354,18	13.808,04	5.880,09	6.008,77	5.694,84	5.784,86	6.063,16	6.296,55	82.299,41	67.000,00
Outras receitas tributárias	154,00	836,83	0,00	326,13	1.275,05	856,83	1.054,50	175,48	248,53	31,20	708,12	231,00	5.897,67	11.000,00
Receita de contribuições	5.189,55	4.650,27	5.393,46	5.054,57	5.679,11	9.231,30	2.150,00	6.372,03	6.078,26	5.785,17	4.381,98	5.441,83	65.407,53	66.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.189,55	4.650,27	5.393,46	5.054,57	5.679,11	9.231,30	2.150,00	6.372,03	6.078,26	5.785,17	4.381,98	5.441,83	65.407,53	66.000,00
Receita patrimonial	9.090,54	9.739,85	9.228,31	10.863,13	10.400,46	13.430,90	12.985,88	12.452,17	15.901,20	13.360,75	16.039,44	14.149,79	147.642,42	47.876,93
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	700,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Transferências correntes	1.331.014,95	1.126.555,13	1.238.656,26	1.822.357,71	1.384.867,66	1.432.730,04	1.070.409,11	1.260.980,48	1.390.853,99	1.069.122,54	1.114.531,69	1.149.031,28	15.391.110,84	16.361.494,96
Cota parte do FPM	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	456.556,79	554.639,54	7.161.172,46	8.180.000,00
Cota parte do ICMS	217.121,38	220.510,75	226.140,60	326.021,06	232.541,84	198.817,10	221.735,37	231.772,58	233.822,94	217.974,57	221.399,21	218.483,67	2.766.341,07	2.870.000,00
Cota parte do IPVA	4.581,40	5.908,94	2.836,90	6.690,11	5.516,31	27.067,84	16.464,24	14.752,41	12.698,06	10.979,74	11.043,97	7.812,26	126.352,18	126.000,00
Cota parte do ITR	10.507,35	105.763,81	8.008,04	7.732,23	8.528,82	2.227,85	87,99	133,97	227,56	56,90	130,66	759,98	144.165,16	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.043,57	2.088,57	2.088,57	0,00	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	2.088,57	22.794,27	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.396,74	3.631,14	4.027,88	4.304,93	4.113,27	3.516,95	3.436,50	3.747,22	4.075,70	3.881,90	3.987,91	4.110,66	46.230,80	39.000,00
Transferências do FUNDEF	176.100,55	181.771,72	195.082,15	262.277,48	214.910,58	240.092,60	193.326,49	206.215,98	219.178,68	193.872,22	192.203,98	189.899,24	2.464.931,67	2.407.000,00
Outras transferências correntes	481.840,94	171.495,50	194.843,24	299.558,07	181.446,09	173.275,45	169.318,58	270.363,60	209.932,15	108.691,65	227.120,60	171.237,36	2.659.123,23	2.604.494,96
Outras receitas correntes	2.035,69	4.701,25	1.615,58	3.293,62	4.103,89	1.300,56	704,07	3.126,02	32.282,55	5.217,11	5.554,49	4.026,08	67.960,91	44.055,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.614,63	154.657,53	169.746,13	194.300,13	197.702,12	203.872,35	141.552,77	156.880,14	192.348,60	153.311,69	139.041,49	157.578,88	1.995.606,46	2.200.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	134.614,63	154.657,53	169.746,13	194.300,13	197.702,12	203.872,35	141.552,77	156.880,14	192.348,60	153.311,69	139.041,49	157.578,88	1.995.606,46	2.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.226.845,34	1.189.621,38	1.101.242,81	1.669.963,76	1.220.947,33	1.276.693,99	964.608,31	1.149.308,90	1.276.815,69	959.810,32	1.020.925,04	1.041.188,81	14.097.971,68	14.615.426,89

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8CD91744